

**EXPEDIENTE****FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP****PRESIDENTE:** Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;**1º VICE-PRESIDENTE:** José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;**CONSELHO FISCAL TITULAR:**

Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)

Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)

José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)

Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS**AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó**

Presidente: Carlos Augusto de Lima Gouveia (Prefeito de Soure);

AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins

Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);

AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte

Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);

AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense

Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)

AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará

Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);

CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal

Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);

COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses

Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);

COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins

Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu Branco

ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo Monte

Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira

CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins

Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna

CONSÓRCIO TAPAJÓS

Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação****Processo Administrativo:** nº 17/2024/CMX**Dispensa de Licitação Presencial:** nº 13/2024/CMX**Publicação:** 1º/11/2024, às 11h**Abertura:** 1º/11/2024, às 11h**Encerramento:** 06/11/2024, às 11h

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em conformidade com o Art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que estará recebendo, **nos dias no horário acima estabelecido**, proposta de preços adicionais para dispensa de licitação, pelo **menor preço** ofertado, cujo objeto é a prestação dos **serviços de comunicação social, com divulgação de mídia institucional em programa de televisão web, através de redes sociais**, no e-mail: www.licitacao@camaraxinguara.pa.gov.br ou de forma presencial, diretamente na Sala de Licitações, no endereço: Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, CEP: 68.555-000, em Xinguara / PA. A documentação inerente à habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, deverá ser apresentada após aceitação e habilitação da proposta mais vantajosa. O valor

máximo aceitável, bem como as demais regras de participação, poderá ser obtido no horário das 08h (oito horas) às 12h (doze horas), de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Xinguara, ou, a qualquer hora, no Portal da Transparência no site: www.camaraxinguara.pa.gov.br/transparencia/.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4077 e no e-mail: licitacao@camaraxinguara.pa.gov.br.

Xinguara, 31 de outubro de 2024.

GRIZIELE CÂNDIDA NEVES SOUZA PATRÍCIO

Agente de Contratação

Portaria nº 11/2024

Publicado por:

Griziele Cândida Neves Souza Patrício

Código Identificador:30439C49**ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2024/0807-001-FCA.

Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA. OBJETO: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 240924-002. CONTRATADA: JOÃO FRANCISCO SOUSA DA SILVA, CPF: XXX.XXX.XXX-91. O valor deste contrato é de R\$ 2.733,33 (dois mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Vigência: 24/09/2024 a 23/12/2024.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES

Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0807-001-FCA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA. OBJETO: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 231024-002. CONTRATADA: F. DE A. DA S. GONÇALVES LTDA (BANDA STYLLUS), CNPJ: 46.689.890/0001-91. O valor deste contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: 23/10/2024 a 21/01/2025.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES

Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:A96D704B**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE: DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 12.282.048/0001-19. **Objeto:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023/214, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA. Origem: **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023/214.** Contratado: MANOEL MORAES DA COSTA, CPF nº 097.608.062-15. Termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL** por mais **12 (doze) meses**, a partir de **08 de agosto de 2024 a 08 de agosto de 2025**, nos termos art. 57, II, § 2º da lei 8.666/93.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:7E5C8EEA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-15

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-15

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO XXXIII ANIVERSÁRIO DE AURORA DO PARÁ - PA, COM A MYLLA CARVALHO. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 2101.133920120.2.140, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA. **CONTRATADA:** LL VILAS EVENTOS LTDA. **CONTRATO Nº:** 20240442 – **VALOR:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 31/10/2024 a 30/10/2025.

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa (o) LL VILAS EVENTOS LTDA referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO XXXIII ANIVERSÁRIO DE AURORA DO PARÁ - PA, COM A MYLLA CARVALHO; CONFORME. RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Aurora do Pará 30 de Outubro de 2024.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) VANESSA GUSMÃO MIRANDA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO XXXIII ANIVERSÁRIO DE AURORA DO PARÁ - PA, COM A MYLLA CARVALHO. **Fundamento Legal:** inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Aurora do Pará 30 de Outubro de 2024.

ANTONIA TASSILA FARIAS DE ARAUJO.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Eldione Silva da Cunha

Código Identificador:7E653030

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 2202001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. CNPJ nº.04.542.916/0001-24. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICO, APARELHO MULTIMÍDIA E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. **CONTRATADO:** NOVO LAR ELÉTROS LTDA, CNPJ: 21.503.120/0001-81. Valor Global de R\$ 489.493,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais). **VIGÊNCIA FINAL:** 31/12/2024.

VILSON GONÇALVES.

Ordenador de Despesas.

CONTRATO nº 2202002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVEIRO/PA. CNPJ nº.17.838.403/0001-07. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICO, APARELHO MULTIMÍDIA E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVEIRO/PA. **CONTRATADO:** NOVO LAR ELÉTROS LTDA, CNPJ: 21.503.120/0001-81. Valor Global de R\$ 112.927,00 (cento e doze mil, novecentos e vinte e sete reais). **VIGÊNCIA FINAL:** 31/12/2024.

MARIA DA FÉ SANTIAGO SANTOS.

Ordenador de Despesas.

CONTRATO nº 2202003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AVEIRO/PA. CNPJ nº.17.962.574/0001-43. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICO, APARELHO MULTIMÍDIA E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AVEIRO/PA. **CONTRATADO:** NOVO LAR ELÉTROS LTDA, CNPJ: 21.503.120/0001-81. Valor Global de R\$ 159.424,00(cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). **VIGÊNCIA FINAL:** 31/12/2024.

SIMONE CRISTINA FERREIRA TEIXEIRA.

Ordenador de Despesas.

CONTRATO nº 2202004/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023. Contratante: FUNDO DE DES. DO ENSINO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DE AVEIRO/PA. CNPJ nº. 30.259.050/0001-59. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICO, APARELHO MULTIMÍDIA E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AVEIRO/PA. **CONTRATADO:** NOVO LAR ELÉTROS LTDA, CNPJ: 21.503.120/0001-81. Valor Global de R\$ 249.215,00 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e quinze reais). **VIGÊNCIA FINAL:** 31/12/2024.

JACQUELINE BETÂNIA AZEVEDO DOS REIS.

Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Alice Costa Correa
Código Identificador:AEEAF629

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS PE
90018/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS PE
90018/2024

Na matéria do extrato de resultado do contrato publicado no dia 31 de outubro de 2024, ANO XV | Nº 3618, Código Identificador: B484D024

Onde lê “[...] EXTRATO DOS CONTRATOS PE 90006/2024”
Leia-se “[...] EXTRATO DOS CONTRATOS PE 90018/2024”

Belterra (PA), 31 de outubro de 2024.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:DC50EC84

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 90019/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E
INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO PE 90019/2024

Origem: PE Nº90019/2024. OBJETO: registro de preço para futura e eventual aquisição e instalação de máquinas para implantação da fábrica de bloquetes para secretaria municipal de obras viação e infraestrutura- semovi. **CONTRATO 263/2024** Empresa **WC COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.522.631/0001-49**, valor total **R\$254.641,98**. Data de assinatura 25/07/2024. VIGÊNCIA: 25/07/2024 a 31/12/2024.

Belterra (PA), 31 de outubro de 2024.

ANTÔNIO MOREIRA BRAGA
SEMOVI

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:DEA6A7A3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONT. 013/2024 CONCORRÊNCIA 90008/2024-
FUNDEB

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB
EXTRATO DO CONT. 013/2024 CONCORRÊNCIA 90008/2024-
FUNDEB

Origem: CONCORRÊNCIA 90008/2024-FUNDEB, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, CNPJ: 29.578.944/0001-22 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 ESCOLA TIPO 01 SALA DE AULA – COMUNIDADE DO BRANCO KM 83**. VIGÊNCIA: 24/10/2024 a 21/02/2025. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2024. EMPRESA MACIEL ALBUQUERQUE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 49.838.016/0001-67, VALOR R\$ 181.380,00.

Belterra (PA), 31 de outubro de 2024.

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:505F35FC

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 90013/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO Concorrência Eletrônica Nº
90013/2024

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO inscrita no CNPJ sob o nº 45.165.070/0001-38 através da Agente de Contratação Decreto 118/2024. Torna público o resultado do **Concorrência Eletrônica nº 90013/2024, UASG: 980044** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO CONSTRUÇÃO DE DOIS MICROSSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA LOCALIZADOS NO KM 43 E KM 93 DA BR 163 NO MUNICÍPIO DE BELTERRA, NESTE ESTADO**, com abertura da sessão no dia 15/10/2024 as 09:00h. Após encerramento possuiu como vencedora as empresas: HIDRONORTE PERFURACAO DE POCOS LTDA, CNPJ 04.505.156/0001-85, no valor global de R\$ R\$ 464.200,00

Belterra (PA), 31 de outubro de 2024

DANIELA PAZ SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:FA29D940

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
005/2024 CC 001/2024

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
005/2024 CC 001/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB CNPJ Nº 29.578.944/0001-22 E A **P CAMPOS SERVIÇOS LTDA**, nome fantasia: **CONSTRUTORA CAMPOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.723.773/0001-00, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E.M.E.E NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – KM 72**. Adita o contrato **005/2024** tendo em vista o 2º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO E QUANTITATIVO nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I. Assim, o contrato que se encerra em **27 de outubro de 2024** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **27 de outubro de 2024 a 25 de novembro de 2024**. O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 22.244,16** passando o contrato continuado, após este 2º aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 222.244,16** mantendo-se as demais condições de pagamento DATA DA ASSINATURA DO TERMO:25/10/2024

Belterra (PA), 31 de outubro de 2024

RAINIIDE DIAS MORAES
FUNDEB

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:54998C3B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº
90031/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº
90031/2024

O Município de Belterra-PA, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde CNPJ sob o nº 11.186.410/0001-95 **UASG: 980044. objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL, RECARGA DE AR COMPRIMIDO E RECARGA DE DIÓXIDO DE CARBONO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA E UNIDADES MÓVEIS DE ATENDIMENTO NO MUNICIPIO DE BELTERRA-PARÁ. Total de Itens Licitados: 03 itens. Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 01/11/2024 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 18/11/2024 às 09h no site <http://www.comprasnet.gov.br>. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.beltterra.pa.gov.br.

Beltterra (PA), 31 de outubro de 2024.

DANIELA PAZ SILVA

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:77993390

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 90027/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PE 90027/2024
Origem: PE Nº90027/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, BATERIAS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATO 326/2024** Empresa **FERREIRA E FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM VEICULOS LTDA**, CNPJ sob o nº 34.750.298/0001-79, valor total **R\$58.494,00**. Data de assinatura 31/10/2024. **VIGÊNCIA:** 31/10/2024 a 31/12/2024.

Beltterra (PA), 31 de outubro de 2024.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:D9D0EBBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 022/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PE 022/2023
Origem: PE Nº022/2023. OBJETO: Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Material Permanente E Equipamentos E Periféricos De Informatica Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Administração, Finanças E Planejamento-Semaf, Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento-Semagri, Secretaria Municipal De Saude- SemsA, Secretaria Municipal De Trabalho E Promoção Social-Semteps, Secretaria Municipal Da Gestão Do Meio Ambiente E Turismo-Semat, Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto-Semed, Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação - Fundeb. **CONTRATO 324/2024** Empresa **VLP INDUSTRIA ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº12.215.178/0001-39, valor total **R\$6.075,00**. **CONTRATO 325/2024** Empresa **ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº35.764.167/0001-03, valor total **R\$3.826,86**. Data de assinatura 25/10/2024. **VIGÊNCIA:** 25/10/2024 a 31/12/2024.

Beltterra (PA), 31 de outubro de 2024.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:4A251FAE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONT.
063/2024 PE 028/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONT.
063/2024 PE 028/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO CNPJ Nº29.578.957/0001-00** Contratado: **N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE IRÃO COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2023, REFERENTE AOS PROGRAMAS: PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, AEE E EJA COM FORNECIMENTO, CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.** Apostila o contrato 063/2024 tendo em vista o acréscimo de valor em virtude da revisão da ata 001/2024. Assim, o contrato passa a ter o Valor Apostilado de R\$ 23.517,96, que somado ao valor do contrato passa a ter o valor total de R\$ 204.714,36. Data da assinatura do termo: 31/10/2024.

Beltterra (PA), 31 de outubro de 2024

RAINEIDE DIAS MORAES
SEMED

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:69BAD319

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº
90029/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº
90029/2024

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.186.410/0001-95 através da Agente de Contratação Municipal Decreto 119/2024. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 90029/2024, **UASG: 980044 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE 13KG, BOTTIJA DE GÁS 13KG, RECARGA DE ÁGUA MINERAL DE 20L E GALÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20L, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRI, SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL- SEMTEPS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRESTRUTURA -SEMOVI,SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAF,SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE- SEAMT,SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ,CULTURA E DESPORTO-SEMED E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO -FUNDEB,com abertura da sessão no dia 18/10/2024 as 09:00h. Após encerramento possuiu como vencedora as empresas: 21.387.438/0001-44- **J S LIMA COMERCIO LTDA**, 40.111.906/0001-06-**JOELMA DE OLIVEIRA BERNARDO**,**

56.043.196/0001-56 -56.043.196 ALINE PINHEIRO DE OLIVEIRA,
no valor global de R\$263.507,51

Belterra (PA), 31 de outubro de 2024

DANIELA PAZ SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:CAD2BE01

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 102/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 72 da Lei Orgânica Municipal e etc.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência que deve embasar a prestação de serviços públicos, buscando a gestão pública a qualidade na prestação dos serviços e o atendimento eficaz das necessidades da população;

CONSIDERANDO a jornada normal de trabalho de 40 horas disposta no artigo 63 do Regime Jurídico Único do Município de Bragança (Lei Municipal nº 3.570/2002) e aumento da demanda populacional por serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir despesas de pessoal para atendimento aos limites exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal no Município de Bragança;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer mecanismos de controle administrativo das horas-extras efetuadas pelos servidores públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a jornada de trabalho de 06 (SEIS) horas diárias (corridas) aos servidores públicos do Município de Bragança, cumpridas em horários especificados por meio de Portaria de cada Secretário Municipal.

Art. 2º. Para a realização de horas-extras pelos servidores públicos, deverão os Secretários Municipais titulares das pastas efetivarem planejamento prévio, a fim de comunicação antecipada da necessidade da realização das horas excepcionais, justificando-as para a competente autorização da Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, ressaltando-se que não deverão ser habituais.

Art. 3º. Fica suspensa a realização de horas-extras pelos servidores públicos municipais cedidos para outros órgãos públicos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no átrio da Prefeitura Municipal e nas Secretarias Municipais, com cópias para os órgãos públicos que possuem servidores municipais em regime de cessão, para conhecimento.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 30 de outubro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:98DC4FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2024.

O Secretário Municipal de Administração e Defesa Social de Bragança-PA, no uso de suas atribuições legais e limites de sua competência que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 044/2023;

CONSIDERANDO os fatos narrados no Ofício nº 067/2024 – DRH/GCMB, de 01 de outubro de 2023, infra-assinado pela Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Bragança-PA e as demais infrações conexas que surgirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 048/2024, de 01 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 174 da Lei nº 3.570, de 30 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor da servidora pública municipal **M. R. C. – MAT. Nº 82596/1, pelo cometimento de infração, em tese, ao que dispõe os incisos I, II, III, IV, V, VII, IX, X, XI e XV do artigo 147 e incisos I, IV, V, VI, IX, XIII e XIV do artigo 148 da Lei 3.570/2002;**

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores públicos municipais **MARIELZA DE NAZARÉ GUIMARÃES ARAÚJO – MAT Nº 82911/1, PAULO TARSOS DE SOUSA – MAT. Nº 82866/1 E, REGIANE LEITE COSTA – MAT. Nº 82728/1**, para sob a presidência da primeira, apurar no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da administração pública;

Art. 3º - DELIBERAR que a Presidente desta Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à Autoridade Competente e Órgãos da Administração Pública à Instrução Processual;

Art. 4º - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

Art. 5º - Revoguem-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social de Bragança – PA, em 25 de outubro de 2024.

TIAGO SANTOS COSTA

Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto Municipal nº 044/2023

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:9D5BB414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9.2024-024

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2024-024: Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de marco de concreto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Bragança - PA. CNPJ: 30.505.319/0001-30, item 001. Valor: R\$ 218.000,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2024-024. Data da assinatura: 22/10/2024.

MANOEL PADILHA DO VALEAgente de Contratação
Pregoeiro Municipal**Publicado por:**
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:96FB00D1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2024-024REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: LVB CONSTRUTORA LTDA. Contrato nº 20240618.
Valor Global: R\$ 109.000,00. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de marco de concreto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Bragança - PA. Vigência: 30/10/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 30/10/2024.**MANOEL PADILHA DO VALE**Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal**Publicado por:**
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:A82FF722**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231157

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado: SILVAN MILLAS DA SILVA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20231157 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 7/2023-18.09.001. Período: 20/10/2024 a 19/10/2025. Data da Assinatura: 20 de setembro de 2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231147

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado: ADILSON ALVES LIMA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20231147 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 7/2023-18.09.002. Período: 26/09/2024 a 25/09/2025. Data da Assinatura: 16 de setembro de 2024.**MARIANNE SOUSA DA SILVA**

Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:85987E44**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240430, proveniente do Processo Licitatório 263/2023/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPEÃO EIRELI, CONTRATADA (O). Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Com acréscimo no valor de R\$ 140.217,00. Conforme art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21. O Aditivo encontra-se disponível no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>**Publicado por:**
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:CE7D485A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS WEK**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240613, proveniente do Processo Licitatório 263/2023/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI, CONTRATADA (O). Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Com acréscimo no valor de R\$ 406.183,60. Conforme art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21. O Aditivo encontra-se disponível no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.**Publicado por:**
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:C289B664**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS M DAS GRAÇAS**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240916, proveniente do Processo Licitatório 246/2023/FMS que entre si celebram a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES EIRELI-EPP, CONTRATADA (O). Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres e serviço de transporte de materiais biológicos no âmbito estadual, com o objetivo de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, no Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 31/12/2024, conforme art.107. da Lei Federal nº 14.133/2021. O Aditivo encontra-se disponível no site <https://transparencia.transparenciacanaa.com.br>.**Publicado por:**
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:89E25566**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20224516, proveniente do Processo Licitatório 168/2022/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e OAC TECNOLOGIA LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de gerenciamento de conexão lógica de Rede Privada Interna (Intranet - com range de IP privado), exclusivo da Prefeitura de Canaã dos Carajás, em backbone e infraestrutura da Contratada, (incluindo Servidor de diretórios por protocolo LDAP (tipo Active Directory), firewall ativo; SSH, FTP e Terminal Service Windows entre servidores internos; gerenciamento de tráfego de dados e imagens entre dispositivos, servidor; DataCenter da na Rede Interna e sistemas hospedados em ambiente Cloud Computing próprio ou de terceiros), com disponibilização e manutenção de ponto de acesso interno (via IPv4 ou IPv6), via cabo ou wi-fi, para conectividade entre os diversos dispositivos da Prefeitura (computadores, impressoras, notebook, celular, tablet, etc) e sua Rede Privada, disponibilização de link dedicado de Internet para a Rede Privada e para o Data Center da PMCC e o fornecimento de conexão "indoor" e "outdoor" de wi-fi dos usuários de prédios e espaços públicos com a Internet, com garantia e assistência técnica "on-site", pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e suas secretárias, em diversos prédios e espaços públicos municipais. Prorrogando o prazo até 31/12/2024. Conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.**Publicado por:**
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:7566F04D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS OAC

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20221547, proveniente do Processo Licitatório 168/2022/PMCC que entre si celebram a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, OAC TECNOLOGIA LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de gerenciamento de conexão lógica de Rede Privada Interna (Intranet - com range de IP privado), exclusivo da Prefeitura de Canaã dos Carajás, em backbone e infraestrutura da Contratada, (incluindo Servidor de diretórios por protocolo LDAP (tipo Active Directory), firewall ativo; SSH, FTP e Terminal Service Windows entre servidores internos; gerenciamento de tráfego de dados e imagens entre dispositivos, servidor; DataCenter da na Rede Interna e sistemas hospedados em ambiente Cloud Computing próprio ou de terceiros), com disponibilização e manutenção de ponto de acesso interno (via IPv4 ou IPv6), via cabo ou wi-fi, para conectividade entre os diversos dispositivos da Prefeitura (computadores, impressoras, notebook, celular, tablet, etc) e sua Rede Privada, disponibilização de link dedicado de Internet para a Rede Privada e para o Data Center da PMCC e o fornecimento de conexão "indoor" e "outdoor" de wi-fi dos usuários de prédios e espaços públicos com a Internet, com garantia e assistência técnica "on-site", pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e suas secretárias, em diversos prédios e espaços públicos municipais. Prorrogando o prazo até 31/12/2024. Conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador: DFF48438

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20224816, Proveniente do Processo Licitatório 168/2022/PMCC, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e OAC TECNOLOGIA EIRELI, CONTRATADA (O). Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de gerenciamento de conexão lógica de Rede Privada Interna (Intranet - com range de IP privado), exclusivo da Prefeitura de Canaã dos Carajás, em backbone e infraestrutura da Contratada, (incluindo Servidor de diretórios por protocolo LDAP (tipo Active Directory), firewall ativo SSH, FTP e Terminal Service Windows entre servidores internos gerenciamento de tráfego de dados e imagens entre dispositivos, servidor DataCenter da na Rede Interna e sistemas hospedados em ambiente Cloud Computing próprio ou de terceiros), com disponibilização e manutenção de ponto de acesso interno (via IPv4 ou IPv6), via cabo ou wi-fi, para conectividade entre os diversos dispositivos da Prefeitura (computadores, impressoras, notebook, celular, tablet, etc) e sua Rede Privada, disponibilização de link dedicado de Internet para a Rede Privada e para o Data Center da PMCC e o fornecimento de conexão "indoor" e "outdoor" de wi-fi dos usuários de prédios e espaços públicos com a Internet, com garantia e assistência técnica "On-site", Pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação. Prorrogando o prazo até 02/01/2025. Conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador: 472323BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME OAC

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20228659, Proveniente do Processo Licitatório 168/2022/PMCC, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e OAC TECNOLOGIA EIRELI, CONTRATADA (O). Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de gerenciamento de conexão lógica de

Rede Privada Interna (Intranet - com range de IP privado), exclusivo da Prefeitura de Canaã dos Carajás, em backbone e infraestrutura da Contratada, (incluindo Servidor de diretórios por protocolo LDAP (tipo Active Directory), firewall ativo SSH, FTP e Terminal Service Windows entre servidores internos gerenciamento de tráfego de dados e imagens entre dispositivos, servidor DataCenter da na Rede Interna e sistemas hospedados em ambiente Cloud Computing próprio ou de terceiros), com disponibilização e manutenção de ponto de acesso interno (via IPv4 ou IPv6), via cabo ou wi-fi, para conectividade entre os diversos dispositivos da Prefeitura (computadores, impressoras, notebook, celular, tablet, etc) e sua Rede Privada, disponibilização de link dedicado de Internet para a Rede Privada e para o Data Center da PMCC e o fornecimento de conexão "indoor" e "outdoor" de wi-fi dos usuários de prédios e espaços públicos com a Internet, com garantia e assistência técnica "On-site", Pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação. Prorrogando o prazo até 02/01/2025. Conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador: 5269627B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- FMS

No dia 31/10/2024 foi adjudicado e homologado O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024/FMS, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares com vistas a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. Vencedoras: ALRANTECH IMPORTACOES E COMERCIO LTDA, no valor de R\$ 116.920,00. ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, no valor de R\$ 56.248,00. AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI, no valor de R\$ 51.600,00. BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI, no valor de R\$ 8.600,00. DPS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 29.220,00. ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 132.000,00. ELETRON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 220.397,41. EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI, no valor de R\$ 56.568,50. EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 12.978,00. FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA, no valor de R\$ 242.970,00. FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 535.258,20. H.M. LINCK-ME, no valor de R\$ 141.500,00. HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI, no valor de R\$ 40.819,00. I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, no valor de R\$ 135.000,00. INSPIRO LTDA, no valor de R\$ 75.000,00. INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 21.403,60. KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA, no valor de R\$ 228.020,00. KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, no valor de R\$ 144.900,00. M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, no valor de R\$ 917.444,96. M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, no valor R\$ 74.050,00. MANANCIAL MEDICAL LTDA, no valor de R\$ 39.216,60. MATMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 174.811,00. NGD COMERCIO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, no valor de R\$ 3.693,12. ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITARES E ODONTOLOGICOS LTDA, no valor de R\$ 65.665,06. OLIDEF CZ IND. COM. APAR. HOSP. LTDA, no valor de R\$ 579.600,00. P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME, no valor de R\$ 25.112,00. PETERSON JOSE BERNARDO, no valor R\$ 96.600,00. SANTALMAS COMERCIO LTDA, no valor de R\$ 294.037,50. SMART MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 10.450,00. STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, no valor de R\$ 59.110,00. TECNOAR IND. E COM. DE EQUIP. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, no valor de R\$ 60.000,00. UDILIFE

COM IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, no valor de R\$ 8.456,00. VMI TECNOLOGIAS LTDA, no valor de R\$ 660.000,00.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:C409A6DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO-FMS

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará ANO XV Nº 3617 do dia 30/10/2024, Pagina 8, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, referente ao AVISO DE EDITAL, do Processo Licitatório Nº 169/2024/FMS-CPL, **ONDE SE LÊ:** fará realizar no dia 13/11/2024 às 09h: 00min. **LEIA-SE:** fará realizar no dia 18/11/2024 às 09h: 00min.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:845C2D32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-FMDS C.E E BUFFET

CONTRATO Nº: 20241347. ORIGEM: PREGÃO Nº 170/2024-FMDS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): C.E E BUFFET LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento e viabilização, compreendendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, transportes, apoio logístico, ornamentação, staff (profissionais) e serviço elétrico para a 8º FENECAN no município de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R\$ 2.115.588,00. VIGÊNCIA: 25/10/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:7994D0E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-FMDS CTX

CONTRATO Nº: 20241348. ORIGEM: PREGÃO Nº 170/2024-FMDS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): CTX SERVIÇOS E PAISAGISMO, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento e viabilização, compreendendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, transportes, apoio logístico, ornamentação, staff (profissionais) e serviço elétrico para a 8º FENECAN no município de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R\$ 49.869,20. VIGÊNCIA: 25/10/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:1F278457

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-FMDS E. R. RIBEIRO

CONTRATO Nº: 20241349. ORIGEM: PREGÃO Nº 170/2024-FMDS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): E. R. RIBEIRO DISTRIBUICAO EIRELI, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento e viabilização, compreendendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, transportes, apoio logístico, ornamentação, staff (profissionais) e serviço elétrico para a

8º FENECAN no município de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R\$177.000,00. VIGÊNCIA: 25/10/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:2430260E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-FMDS ECOGREEN

CONTRATO Nº: 20241350. ORIGEM: PREGÃO Nº 170/2024-FMDS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): ECOGREEN COMERCIO E SERVICOS LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento e viabilização, compreendendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, transportes, apoio logístico, ornamentação, staff (profissionais) e serviço elétrico para a 8º FENECAN no município de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R\$275.000,00. VIGÊNCIA: 25/10/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:58C94530

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-FMDS ELSIO

CONTRATO Nº: 20241351. ORIGEM: PREGÃO Nº 170/2024-FMDS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): ELSIO MARTINS DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELI, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento e viabilização, compreendendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, transportes, apoio logístico, ornamentação, staff (profissionais) e serviço elétrico para a 8º FENECAN no município de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R\$ 563.000,00. VIGÊNCIA: 25/10/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:33B3E42D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-FMDS FLOR DE CARAJAS

CONTRATO Nº: 20241352. ORIGEM: PREGÃO Nº 170/2024-FMDS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): FLOR DE CARAJAS EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento e viabilização, compreendendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, transportes, apoio logístico, ornamentação, staff (profissionais) e serviço elétrico para a 8º FENECAN no município de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R\$ 170.534,75. VIGÊNCIA: 25/10/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:3B181CD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-FMDS FAZ EVENTOS

CONTRATO Nº: 20241353. ORIGEM: PREGÃO Nº 170/2024-FMDS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O):

FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento e viabilização, compreendendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, transportes, apoio logístico, ornamentação, staff (profissionais) e serviço elétrico para a 8ª FENECAN no município de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R\$ 942.990,28. VIGÊNCIA: 25/10/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:EB35459B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-FMDS A. KAWASHIMA

CONTRATO Nº: 20241356. ORIGEM: PREGÃO Nº 170/2024-FMDS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento e viabilização, compreendendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, transportes, apoio logístico, ornamentação, staff (profissionais) e serviço elétrico para a 8ª FENECAN no município de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R\$ 14.924,08. VIGÊNCIA: 25/10/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:E50E40F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-FMDS S P SOLUCOES

CONTRATO Nº: 20241355. ORIGEM: PREGÃO Nº 170/2024-FMDS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): S P SOLUCOES E SERVICOS EIRELI, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento e viabilização, compreendendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, transportes, apoio logístico, ornamentação, staff (profissionais) e serviço elétrico para a 8ª FENECAN no município de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R\$ 12.290,01. VIGÊNCIA: 25/10/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:3DDBFFDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-FMDS J S DA SILVA

CONTRATO Nº: 20241354. ORIGEM: PREGÃO Nº 170/2024-FMDS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): J S DA SILVA COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento e viabilização, compreendendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, transportes, apoio logístico, ornamentação, staff (profissionais) e serviço elétrico para a 8ª FENECAN no município de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R\$ 21.699,99. VIGÊNCIA: 25/10/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:2B68192C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL PORTARIA Nº 37/2024 – GP.

“O Diretor Presidente, Sr. MARCILIO DE MOURA MACHADO Portaria nº 378/2024-GP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 226/2010 e suas alterações,”

Considerando gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

Considerando que o administrador designará gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestora das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC’s, a Servidora comissionada Portaria 010/2024 FUNCEL Sra. **FERNANDA VALENTIM ALVES**, Assessora Especial, lotado na Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FUNCEL.

Art. 2º - Compete ao gestor (a):

- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

- informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e;

- disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - A nomeação da função de que trata esta Portaria não dará direito ao Servidor nomeado o acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Canaã dos Carajás-PA, 01 de outubro de 2024.

MARCILIO DE MOURA MACHADO
Diretor Presidente – FUNCEL Portaria nº 378/2024 – GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:A6D587B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2024 – ELEIÇÃO CMHIS GESTÃO 2025 – 2026.

O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Canaã dos Carajás faz publicar o Edital de Convocação para a eleição das entidades da sociedade civil organizada para compor o CMHIS no biênio 2025/2026, tendo em vista o disposto no artigo 22 da Lei Nº. 691/2015, e artigo 3º parágrafo 9º do Regimento Interno do-CMHIS.

I- DA COMISSÃO ELEITORAL:

1º - A Comissão Eleitoral será composta por (quatro) 04 membros indicados pelo CMHIS, oriundos do seu colegiado, sendo (dois) 02 membros representantes da sociedade civil organizada e (dois) 02 membros representantes de órgãos governamentais, entre os quais, (um) 01 foi eleito para presidir os trabalhos da comissão eleitoral,

conforme relacionado: representantes dos órgãos governamentais, Presidente: Mary Heliane Marques, CPF: 568***172-** e membro: Matheus Rodolfo Monteiro Costa, CPF: 027***332-**; membros da sociedade civil organizada: Águeda Teixeira Reis Silva, CPF: 877***201-** e Sonia Ribeiro Batista, CPF: 014***452-**

a) A Comissão Eleitoral será responsável pela organização do processo eleitoral das entidades da sociedade civil organizada para compor o CMHIS.

II- DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CMHIS:

Art. 2º - O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Canaã dos Carajás Estado do Pará, criado pela Lei Municipal Nº. 691/2015, artigo 20, é órgão deliberativo com função normativas, consultivas, fiscalizadora na deliberação sobre as diretrizes da política habitacional de caráter permanente e controlador das ações da Política Municipal de Habitação de Interesse Social, no âmbito Município de Canaã dos Carajás.

III- DA REPRESENTATIVIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CMHIS

Art. 3º Conforme a lei municipal 691/2015 art. 22, II e III o Conselho Municipal Habitação de Interesse Social - CMHIS será constituído por 06 entidades não governamentais e (seis) 06 entidades do poder publico, sendo que a sociedade civil será representada por (três) 03 entidades de movimentos populares, como associação de moradores, cooperativas e (três) 03 entidades civis organizadas, como sindicato, institutos e federações e quaisquer outras entidades que exerçam atividades na área habitacional, afins ou complementares.

IV- DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - As organizações da sociedade civil e movimentos populares interessados em participar da eleição deverão preencher a ficha de inscrição, no período de 04 a 13/11/2024, sendo protocolado presencialmente junto à comissão eleitoral no endereço: RUA TANCREDO NEVES, BAIRRO: CENTRO, FUNCIONAMENTO DE 08:00 ÀS 14:00, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEMHAB.

a) As inscrições recebidas após a data e o horário especificados no item acima, serão automaticamente invalidadas.

b) Somente serão consideradas válidas as inscrições formalizadas no prazo e que estejam em conformidade com os requisitos previstos neste Edital.

Art. 5º - As Entidades CANDIDATAS no ato da inscrição deverão apresentar à Comissão Eleitoral os seguintes documentos abaixo relacionados:

a) Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Cópia atualizada do Estatuto Social registrado;

c) Cópia do Regimento Interno da instituição;

d) Cópia da Ata de eleição e posse da diretoria vigente, em conformidade com regimento interno da instituição;

e) Requerimento de inscrição para participar da eleição do Conselho Municipal e de Habitação de Interesse Social- CMHIS, assinado por seu responsável legal (Anexo I);

f) Indicação de representante, titular e suplente, que participará do processo Eleitoral (Anexo II);

g) Cópia de documento oficial com foto dos representantes indicados pela entidade ou organização social que representará instituição no ato da eleição;

V- DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DOCUMENTAL

Art. 6º. O procedimento de credenciamento será realizado da seguinte forma:

a) Análise de regularidade dos documentos, referente ao credenciamento, conforme Art. 5º deste edital.

b) Será considerado credenciado o interessado que apresentar a documentação específica em conformidade com o disposto no Art. 5º deste edital.

VI - DO RECURSO DA HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO DA ENTIDADE:

7º. A entidade da sociedade civil, terá 48 horas para apresentar recurso de contestação do resultado o prazo estabelecido no cronograma (anexo III).

VII- DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 8º - O mandato da entidade da sociedade civil organizada no CMHIS será de (dois) 02 anos. As entidades interessadas em participar da eleição deverão proceder à inscrição nos termos deste Edital.

Art.9º - A eleição dos representantes ao CMHIS será realizada no dia 03/12/2024, às 09:00h, no auditório da Secretaria Municipal de Habitação localizada na RUA TANCREDO NEVES, BAIRRO: CENTRO, FUNCIONAMENTO DE 08:00 ÀS 14:00, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEMHAB.

Art. 10 - A eleição se dará por voto direto e secreto entre os representantes das entidades candidatas e deferidas no processo eleitoral.

Art. 11 - A cédula oficial de votação será impressa pelo CMHIS, nela contendo o nome de todas as entidades candidatas habilitadas em ordem alfabética:

a) No verso da cédula deverá constar a rubrica do Presidente do CMHIS e membros da comissão eleitoral;

b) Ao lado esquerdo dos nomes das entidades candidatas haverá um espaço destinado ao representante eleitor para assinalar com um X o nome da entidade de sua preferência, podendo votar na sua própria entidade e no máximo, em mais 02 (duas) outras entidades, totalizando 03 (três) votos.

Art. 12 - Qualquer marcação fora do espaço reservado para a votação, assim como, qualquer outro tipo de sinal, escrito ou símbolo, bem como a marcação de mais que a quantidade de votos por seguimentos, conforme elencado na linha b do artigo 11 deste edital, acarretará na nulidade do voto.

Art. 13 - Encerrada a votação, os votos da urna serão apurados pela Comissão Eleitoral.

Art. 14- Caso compareçam apenas 06 (seis) entidades, a eleição será por aclamação.

Art. 15 - Havendo empate no número de votos haverá nova votação para os empatados, e caso o empate persista, será feito sorteio entre as entidades que permanecer empatadas.

Art.16- Após o encerramento da votação, a presidência do CMHIS proclamará o resultado da eleição,

a) O presidente encaminhará o resultado para publicação do mesmo no Diário Oficial do Município de Canaã dos Carajás, após finalizar o período para recurso e a publicação do seu resultado.

VIII- DOS RECURSOS

Art. 17 – As entidades poderão apresentar recursos com as devidas justificativas referentes ao processo eleitoral e outras eventuais ocorrências, via ofício à comissão eleitoral, conforme o cronograma de trabalho (anexo III);

Art. 18 - A comissão eleitoral terá até 48 horas para emitir o resultado do recurso a partir da data do protocolo, contando dias uteis, observar o prazo no cronograma de trabalho (anexo III)

IX- DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

Art. 19 O resultado final da votação será homologado pelo CMHIS e posteriormente divulgado e publicado por Edital, até o dia 11/12/2024.

Art. 20 - As entidades eleitas para a gestão do CMHIS biênio 2024-2026 terão o prazo de (um) 01 dias úteis para indicar o representante (Titular e Suplente), contados a partir da publicação oficial do resultado.

Art. 21 - A indicação do representante deverá ser efetuada mediante envio de ofício para a atual presidência do CMHIS, para o endereço constante no artigo 4º deste Edital, constando o nome do representante, RG, CPF, telefone institucional, telefone celular, endereço residencial e/ou institucional e e-mail.

X- DA POSSE DOS CONSELHEIROS E ELEIÇÃO DE DIRETORIA

Art. 22. A posse dos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes para o Biênio 2024/2026, dar-se-á pelo Prefeito Municipal ocorrerá no dia 16 de dezembro de 2024;

Art. 23. A mesa diretora do CMHIS será escolhida em eleição direta pelos Conselheiros, depois de nomeados pela Prefeita.

§ 1º A função de conselheiro não será remunerada, mas considerada serviço público relevante.

XI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 – O trabalho da Comissão Eleitoral será nortado pelo cronograma de trabalho constante no anexo III do presente edital.

Parágrafo Único: em caso de não haver apresentação de recursos no período definido nos artigos 7º, 17 e 18 deste edital, a comissão estará autorizada a dar seguimento as etapas seguintes do cronograma do anexo III.

Art. 25 – Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão própria destinada para esses fins, ficando a cargo da mesa diretora nomear a referida comissão.

Canaã dos Carajás-PA, 01 de novembro de 2024.

Presidente do CMHIS

(DOCUMENTO TIMBRADO DA ENTIDADE)

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Pelo presente, (Razão Social), inscrita no CNPJ/MF sob Nº..... estabelecido(a) na (endereco),Estado.....,UF.....,CEP.....,Telefone.....,Email....., requer sua inscrição no chamamento público para composição do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS) na gestão 2024-2026, declarando estar ciente e de acordo com as normas previstas no Edital de Convocação.

Nome: CPF:

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a inscrição.

Canaã dos Carajás, PA,..... de De 2024.

Assinatura do representante da entidade

(DOCUMENTO TIMBRADO DA ENTIDADE)

ANEXO II

Declaro como representante da entidade..... (nome da entidade o/a sr/srº..... na condição de titularsuplente (nome dos representantes, titular e suplentes), para representar esta entidade no FORUM de Eleição das entidades da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Habitação de interesse social (CMHIS) gestão 2024-2026:

Canaã dos Carajás, PA, xxxx de 2024.

Assinatura do representante da entidade

ANEXO III

CRONOGRAMA PARA A ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

ITEM	ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
01	Lançamento do Edital de chamamento das entidades da sociedade civil organizada para compor do (CMHIS)	01/11/2024
02	Inscrição e apresentação de documentos para credenciamento.	04 a 13 /11/2024
03	Análise dos pedidos de habilitação da sociedade civil	14 a 21 /11/2024
04	Publicação da relação das entidades habilitadas e inabilitadas	22/11/2024
05	Período de recursos sobre a habilitação e inabilitação das entidades.	25 a 26/2024
06	Prazo para publicação do ato de homologação da relação das entidades da organização civil habilitadas;	27/11/2024
07	Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil;	03/12/2024
08	Pedido de recurso sobre o processo eleitoral;	04 a 05/12/204
09	Avaliação e publicação do recurso;	06 a 09/12/204
10	Publicação do resultado da Eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Gestor do (CMHIS).	11/12/2024
11	Apresentação dos representantes das entidades para compor o CMHIS	12 /12/24
12	Publicação do Decreto com a nomeação dos novos conselheiros Conselho Gestor do (CMHIS).	16/12/2024
13	Posse dos novos conselheiros Conselho do (CMHIS).	Até 18/12/2024

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:849E1DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 167/2024 – G.S.

PORTARIA Nº. 167/2024 – G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012; CONSIDERANDO o Requerimento protocolado no dia 14 de outubro de 2024, solicitando licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA DE JESUS CARVALHO PITALUGA, portador (a) do CPF: XXX.391.022-XX. MAT: 0100591, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 31 dias do mês de outubro de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:

Gleicirene de Oliveira da Costa

Código Identificador:DABB01E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2024 – G.S.

PORTARIA Nº 168/2024 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o Art.29 da Lei Municipal nº282/2012 de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor (a) Protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração, o qual solicita Readaptação de função.

CONSIDERANDO o parecer final da comissão de Readaptação de função, instituída através da Portaria nº 158/2024-G.S.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o (a) servidor (a) CARLEANE FREIRE DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº XXX.108.782-XX, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED, empossada em empossado em 22 de junho de 2015 sob a Portaria de nº 0754/2015 – G.P., MAT: 0101828, do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Elementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 31 dias do mês de outubro de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:28E45F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 410/2024 - GP

Portaria n.º 410/2024 - GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE a Portaria n.º 353/2024 - GP, em nome do Sr. **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO**, CPF n.º. XXX.898.603-XX, que nomeia **Interinamente** ao Cargo de Provimento Comissionado de **Secretário Municipal**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 31 dias do mês de outubro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:8B0426FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 411/2024 - GP

Portaria n.º 411/2024 - GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO, CPF n.º.XXX.898.603-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de **Secretário Municipal**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 31 dias do mês de outubro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:7468CD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03216006

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03216006

Os signatários deste instrumento, de um lado o (a) Sr. (a) **MARIA DA LUZ DE JESUS SILVA**, na qualidade de contratado (a) e assim denominado (a) portador (a) da Cédula de Identidade **RG n.º 1596960 PC/PA** do CPF n.º **598.409.781-87**, residente e domiciliado à **RUA JOAO BATISTA FIGUEIREDO ST02 QD78, n.º 138**, Bairro **NOVO PARAISO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário (a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n.º **03216006 de 03 de janeiro de 2022**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Distrato ao Contrato Administrativo realizado, **A PEDIDO**, conforme solicitado (a) pelo (a) servidor (a), através de **REQUERIMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **01/11/2024** o Contrato Administrativo de n.º **03216006**, pelas partes firmado em **03/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n.º **03216006**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com as duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 31 de outubro de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 015/2021-GP

MARIA DA LUZ DE JESUS SILVA
Contratado

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:2E81C53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03218238

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03218238

Os signatários deste instrumento, de um lado o (a) Sr. (a) **FLAVIO SANTOS SILVA**, na qualidade de contratado (a) e assim denominado (a) portador (a) da Cédula de Identidade **RG n.º 159842320004 SSP/MA** do CPF n.º **020.255.543-70**, residente e domiciliado à **RUA LUZ DO SOL VS 52, n.º 80**, Bairro **CHACARA LUZ DO SOL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário (a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n.º **03218238 de 01 de janeiro de 2024**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Distrato ao Contrato Administrativo realizado, **A PEDIDO**, conforme solicitado (a) pelo (a) servidor (a), através de **REQUERIMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **01/11/2024** o Contrato Administrativo de n.º **03218238**, pelas partes firmado em **01/01/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n.º **03218238**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com as duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 31 de outubro de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA

Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

FLAVIO SANTOS SILVA

Contratado

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:B80DBDD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 042/2024

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.198.600/0001-67, com sede à Rua do Bosque S/N – Parque dos Ipês, Canaã dos Carajás – PA, representada neste ato por seu Presidente o Senhor **WENDER DAMACENO RIBEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade sob nº 3200104 SSP/GO e CPF nº 805.404.571-91, residente e domiciliado na Rua Cumaru, s/n, quadra 12 lote 16, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.

OBJETO: Realizar a 8ª FENECAN 2024 – Canaã de Braços Abertos para o Empreendedorismo.

VALOR: R\$355.588,20 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

DATA DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024.

NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA**, seu Presidente, o Sr. **WENDER DAMACENO RIBEIRO**.

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:22F40DD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 155/2024 – SEMSA**

Portaria nº 155/2024 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 2306/2024/HMDG/SEMSA ao servidor **ERIC GONÇALVES BAIA**, CPF 985.XXX.XXX-97, cargo Coord. Administrativo.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	3.3.90.30	RS3.000,00
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	RS 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	3.3.90.36	RS 00,00
Outros Serv. De Terc. - PJ	3.3.90.39	RS 1.000,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 30 dias do mês de outubro de 2024.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO

Portaria Nº. 353/2024- GP

Secretário Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:D2FAF7CA

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÕES DE EDITAIS RELATIVOS AOS
RESULTADOS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS**

O Prefeito Municipal de Capanema, no uso de suas atribuições legais, torna público a divulgação de editais relativos aos Resultados Preliminares das Provas Objetivas do Concurso Público, objeto do Edital de Abertura nº 01/2024-PMC. Os referidos editais estão disponíveis na página oficial do concurso no portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>).

Capanema-PA, 01 de novembro de 2024

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO

Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D544D53F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº D-272/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 003/2024 – Advindo da Coordenadoria de Contratações e Licitações, de 13/05/2024, constante no Processo Administrativo nº 272.05/2024, de 13/05/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LUANA LUCAS FURTADO**, matrícula nº 143252-4, CPF/MF nº 022.105.262-30, RG nº 7195304, Chefe do Setor de Elaboração de Termo de Referência e Projeto Básico, lotada junto ao Gabinete do Prefeito, objetivando a participação na 3ª Edição da Imersão na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021, no Centro Universitário do Pará - CESUPA, em Belém/PA, nos dias 20 e 21 de maio de 2024;

Conceder a referida servidora 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária nº 04 122 0003 2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle

Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 13 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO

Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 002/21

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:FBB208B2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº D-364/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 008/2024 - Controle Interno, de 17/06/2024, constante no Processo Administrativo nº 364.06/2024, de 17/06/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **PATRICK LIMA DE CARVALHO**, matrícula nº 142460-2, CPF/MF nº 020.857.222-88, RG nº 6648873, Controlador Geral, lotado no Gabinete do Prefeito, a realizar viagem, objetivando participar do “Treinamento o Desafio do Controle Interno, as três linhas da Lei nº 14.133/2021, a partir do Diagnóstico do Projeto Interagir”, em Belém/PA, no dia 24 de junho de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária n.º 04 122 0003 2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 17 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO

Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 002/21

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:3563F4F4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº D-365/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 009/2024 - Controle Interno, de 17/06/2024, constante no Processo Administrativo nº 365.06/2024, de 17/06/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **PATRICK LIMA DE CARVALHO**, matrícula nº 142460-2, CPF/MF nº 020.857.222-88, RG nº 6648873, Controlador Geral, lotado no Gabinete do Prefeito, a realizar viagem, objetivando participar do 2º Congresso Nacional de Contabilidade Municipal, na Confederação Nacional de Municípios – CNM, em Brasília/DF, no período de 09 a 12 de julho de 2024;

Conceder ao referido servidor 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Na rubrica orçamentária n.º 04 122 0003 2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 17 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO

Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 002/21

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:C03FC069

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº D-228/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 027/2024, advindo da Secretaria Municipal de Educação, de 02/05/2024, constante no Processo Administrativo nº 228.05/2024, de 02/05/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **EDIZEUDA FERREIRA BRANDÃO**, matrícula nº 143577-9, CPF/MF nº 430.883.092-34, RG nº 2248219, Professora de Educação Básica II, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, a realizar viagem para participar do Fórum da Undime Pará 2024, em Belém/PA, nos dias 09 a 10 de maio de 2024;

Conceder a referida servidora 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária n.º 12 361 0019 2.061 – Programa de Cursos, Eventos e Seminários: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO

Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:35B7A98E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº D-303/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 072/2024 - SEMED, de 24/05/2024, constante no Processo Administrativo nº 303.05/2024, de 24/05/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **HELENA PATRÍCIA CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula nº 010625-9, CPF/MF nº 631.142.832-68, RG nº 2846062, Professora em Atividade de Docência, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, a realizar viagem, para participar da XIV Encontro Estadual dos Conselhos Municipais de Educação do Pará - UNCME PA, em Benevides/PA, nos dias 24 e 25 de junho de 2024;

Conceder a referida servidora 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária nº 12 361.0019.2.061 – Programa de Cursos, Eventos e Seminários: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 24 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8F035E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº D-304/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 073/2024 - SEMED, de 24/05/2024, constante no Processo Administrativo nº 304.05/2024, de 24/05/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANTONIA MARTINS DE MENEZES**, matrícula nº 141798-3, CPF/MF nº 142.285.482-53, RG nº 0583212, Professora em Atividade de Docência, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, a realizar viagem, para participar da XIV Encontro Estadual dos Conselhos Municipais de Educação do Pará - UNCME PA, em Benevides/PA, nos dias 24 e 25 de junho de 2024;

Conceder a referida servidora 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária nº 12 361.0019.2.061 – Programa de Cursos, Eventos e Seminários: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 24 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F34A4F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº D-329/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 071/2024 SEMED, de 24/05/2024, constante no Processo Administrativo nº 329.06/2024, de 03/06/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANTONIO EDSON PORFIRIO DE LIMA**, matrícula nº 010370-5, CPF/MF nº 175.120.002-78, RG nº 3523116, Professor em Atividade de Docência (PAD), lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, a realizar viagem, objetivando participar do XIV Encontro Estadual dos Conselhos Municipais de Educação do Pará – UNCME PA, em Belém/PA, nos dias 24 e 25 de junho de 2024;

Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária nº 12 361 0019 2.061 – Programa de Cursos, Eventos e Seminários: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 03 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:414D7EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº D-368/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 081/2024-SEMED, de 17/06/2024, constante no Processo Administrativo nº 368.06/2024, de 18/06/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MILENA ROSELE DA SILVA**, matrícula nº 010613-5, CPF/MF nº 734.069.532-04, RG nº 4129903, Chefe do Setor de Projeto Liberal na Escola e Acompanhamento de Projetos Externos, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, a realizar viagem, para participar do Seminário Estadual do Curso de Formação continuada do Programa Escola em Tempo Integral/Regional Norte, em São Miguel do Guamá/PA, nos dias 24 e 25 de junho de 2024;

Conceder a referida servidora 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 200,00 (duzentos reais). Na rubrica orçamentária nº 12 361 0019 2.061 – Programa de Cursos, Eventos e Seminários: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 18 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO

Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 002/21

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:A4ECA04A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº D-366/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 005/2024-GAB/SEMMA, de 18/06/2024, constante no Processo Administrativo nº 366.06/2024, de 18/06/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CARLOS ANTÔNIO SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 146353-5, CPF/MF nº 062.124.412-00, RG nº 4787 CREA/PA, Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Ambiental, lotado junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a realizar viagem, objetivando buscar sementes do IDEFLOR-BIO, em Belém/PA, no dia de 21 de junho de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 18 542 0021 2.113 - Manutenção da Secretária Municipal de Meio Ambiente: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 18 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO

Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 002/21

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:9B1EDD26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-331/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 180 D/2024-DRH/SMS, de 03/06/2024, constante no Processo Administrativo nº 331.06/2024, de 03/06/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 145804-3, CPF/MF nº 007.743.012-36, RG nº 6193482, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir paciente para o Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - CIIR, em Belém/PA, no dia 03 de junho de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 03 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO

Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 002/21

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:D9089694

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-332/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 181 D/2024-DRH/SMS, de 03/06/2024, constante no Processo Administrativo nº 332.06/2024, de 03/06/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **VALCYEDSON SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 145692-0, CPF/MF nº 044.946.472-50, RG nº 8093399, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir paciente para o Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - CIIR, em Belém/PA, no dia 04 de junho de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 03 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:28634DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-333/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 182 D/2024-DRH/SMS, de 03/06/2024, constante no Processo Administrativo nº 333.06/2024, de 03/06/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **VALCYEDSON SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 145692-0, CPF/MF nº 044.946.472-50, RG nº 8093399, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para entregas materiais com objetivo de análise no Laboratório Central - LACEN, em Belém/PA, no dia 05 de junho de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 03 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6A4DF120

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-343/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 185D/2024-DRH/SMS, de 06/06/2024, constante no Processo Administrativo nº 343.06/2024, de 06/06/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **WILLIAM JEFFERSON DA SILVA DOS ANJOS**, matrícula nº 145693-8, CPF/MF nº 751.740.222-68, RG nº 4543369, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para entrega de material laboratorial para análise no Laboratório Central - LACEN, em Belém/PA, no dia 07 de junho de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:36065FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-344/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 185 D/2024-DRH/SMS, de 06/06/2024, constante no Processo Administrativo nº 344.06/2024, de 06/06/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 145804-3, CPF/MF nº 007.743.012-36, RG nº 6193482, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir paciente para o Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - CIIR, em Belém/PA, no dia 10 de junho de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:EA4DC4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-346/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 187 D/2024-DRH/SMS, de 06/06/2024, constante no Processo Administrativo nº 346.06/2024, de 06/06/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **VALCYEDSON SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 145692-0, CPF/MF nº 044.946.472-50, RG nº 8093399, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para entregas materiais com objetivo de análise no Laboratório Central - LACEN, em Belém/PA, no dia 12 de junho de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8E8DE3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-355/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 188D/2024-DRH/SMS, de 12/06/2024, constante no Processo Administrativo nº 355.06/2024, de 12/06/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 145804-3, CPF/MF nº 007.743.012-36, RG nº 6193482, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para entrega de material laboratorial para análise no

Laboratório Central - LACEN, em Belém/PA, no dia 14 de junho de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 12 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6936A948

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-356/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 189D/2024-DRH/SMS, de 12/06/2024, constante no Processo Administrativo nº 356.06/2024, de 12/06/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 145804-3, CPF/MF nº 007.743.012-36, RG nº 6193482, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para levar pacientes que realizam tratamento no Hospital Ophir Loyola, em Belém/PA, no dia 17 de junho de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 12 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:ADD50FE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-374/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 106/DVS-2024, de 18/06/2024, constante no Processo Administrativo nº 374.06/2024, de 18/06/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula nº 145809-4, CPF/MF nº 010.838.942-18, RG nº 5674426, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, para realizar viagem, para entregar as sorologias dos pacientes do CTA/SAE, no Laboratório Central do Estado do Pará - LACEN, em Belém/PA, no dia 19 de junho de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 18 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F52C917C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-378/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 192 D/2024-DRH/SMS, de 20/06/2024, constante no Processo Administrativo nº 378.06/2024, de 20/06/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **VALCYEDSON SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 145692-0, CPF/MF nº 044.946.472-50, RG nº 8093399, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para a Clínica de Atenção Integrada a pessoa Idoso, em Ananindeua/PA, no dia 21 de junho de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 20 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1E94D23F

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 055 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO;8097/2024 OBJETO; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

**GESTOR; PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
PORTARIA; 005/2021**

FISCAL; TARCILA NAZARÉ RODRIGUES FERREIRA DE MORAIS MATRICULA; 0015102

SUPLENTE FISCAL; THAIS B. CANGUSSU OLIVEIRA MATRICULA; 0015498

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal do Contrato:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação;
 Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
 Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
 Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
 Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
 Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
 Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
 Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou adiamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
 Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
 Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
 Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
 Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
 Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 31 de outubro de 2024.

PATRICIA LIMA BARROS ALVES

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
 Portaria n.º 005/2021

Publicado por:

Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:9B5A269C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
 HABITAÇÃO E TRABALHO
 PORTARIA Nº 056 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
 HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO
 ARAGUAIA**, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO:8654/2024OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

**GESTOR;PATRICIA LIMA BARROS
 ALVESPORTARIA;005/2021**

**FISCAL;CARLEANE DIAS DOS SANTOS
 RIBEIROMATRICULA;1226362
 SUPLENTE FISCAL;ARIELLY PEREIRA
 SILVAMATRICULA;1228956**

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
 Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
 Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
 Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
 Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
 Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
 Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
 Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
 Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal do Contrato:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação;
 Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
 Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
 Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
 Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
 Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
 Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
 Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou adiamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
 Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
 Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
 Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
 Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
 Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 31 de outubro de 2024.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria n.º 005/2021

Publicado por:

Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:77525AA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 057 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 (três) diária, no valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) a servidora **AMANDA DE SOUSA ALMEIDA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, por ocasião de viagem a REDENÇÃO - PA, No dia 31/10 a 03/11/2024, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor se deslocará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social Habitação e trabalho.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante no Orçamento/2024.

Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 31 de outubro de 2024.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria n.º 005/2021

Publicado por:

Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:AC396A58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2728/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III c/c art.117, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	8329/2024	Aquisição de materiais permanentes (equipamentos, mobiliários em geral, material odontológico e utensílios domésticos) com o propósito de suprir a demanda da, referente a saldo das emendas N° 17453467000122005, 17453467000122009, 17453467000122008, 17453467000122010, 17453467000121011, 17453467000121013, 17453467000121022, 17453467000119010,17453467000119026, 17453467000119021, 17453467000119024,17453467000119015, 17453467000119028, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição do Araguaia - PA. Designação válida a partir da assinatura do contrato.

GESTOR	MATRÍCULA

Elaine Salomão de Sales	8711
-------------------------	------

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Adriane Pereira Aguiar	9136	Jessica Paloma da Silva	1227766

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

- I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- IX - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
- X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 65 da Lei 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 31 de outubro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:264ABF70

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 642/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de outubro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPÁ) hospital regional pública do Araguaia com a especialidade em gastroenterologia paciente SONIA MARIA VIERA DE MORAIS.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA matrícula de nº5153 portador do CPF nº 453... Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPÁ) hospital regional pública do Araguaia com a especialidade em gastroenterologia paciente (SONIA MARIA VIERA DE MORAIS) em Redenção-PA no período de 25 a 28 de outubro de 2024.

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

2 (duas) diária;

Valor da diária: 100,00 (cem reais);

Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES

Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:88B80115

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 643/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de outubro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde público do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em urologia paciente MARINALVA APARECIDA GAMA.

RESOLVER:

Art – 1º Designar o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA matrícula de nº270 portador do CPF nº 254... Ocupantes do cargo

MOTORISTA DE AMBULANCIA lotado junto à Secretaria municipal de saúde auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde público do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em urologia paciente (MARINALVA APARECIDA GAMA) no período de 26 a 28 de outubro de 2024.

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

3 (três) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES

Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:37D0D37C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 644/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de outubro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde público do estado do Pará (HRRM) hospital regional de RIO-MARIA paciente vitimas de acidente domestico com fratura exposta na fibula com fortes dores paciente SEBASTIÃO SANTANA PEREIRA.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matrícula de nº5155 portador do CPF nº 031... Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde público do estado do Pará (HRRM) hospital regional de RIO-MARIA paciente vitimas de acidente domestico com fratura exposta na fibula com fortes dores paciente (SEBASTIÃO SANTANA PEREIRA) no período de 27 a 29 de outubro de 2024.

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

2 (duas) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES

Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:69B4DC61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 645/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de setembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RAYSSA SOUSA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de enfermagem de paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRRM) hospital regional de RIO MARIA paciente vítima de acidente doméstico com fratura exposta na fíbula com fortes dores paciente SEBASTIÃO SANTANA PEREIRA.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor RAYSSA SOUSA SILVA matrícula de nº6013 portador do CPF nº 031... Ocupantes do cargo TÉCNICA DE ENFERMAGEM lotado junto à Secretaria municipal de saúde auxiliar nos cuidados de enfermagem de paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRRM) hospital regional de RIO MARIA paciente vítima de acidente doméstico com fratura exposta na fíbula com fortes dores paciente (SEBASTIÃO SANTANA PEREIRA) no período de 27 a 28 de outubro de 2024.

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1 (uma) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:AED94B9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 646/2024 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de outubro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CAROLINA CASTINHO VIERA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de enfermagem em paciente para retorno após cirurgia na unidade de saúde público estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente com deficiência visual sem familiar mora sozinho na localidade paciente MANOEL ARACANJO DE SOUSA.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor CAROLINA CASTINHO VIERA matrícula de nº5609 portador do CPF nº 823... Ocupantes do cargo ENFERMEIRA lotado junto à Secretaria municipal de saúde auxiliar nos cuidados de enfermagem em paciente para retorno após cirurgia na unidade de saúde publicam estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente com deficiência visual sem familiar mora sozinho na localidade paciente (MANOEL ARACANJO DE SOUSA) no período de 28 a 30 de outubro de 2024.

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

2 (duas) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:E3546D2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 647/2024 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de outubro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional pública do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente ORILEIDE FERREIRA ALVES.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA matrícula de nº5516 portador do CPF nº 673... Ocupantes do cargo MOTORISTA DE AMBULANCIA lotado junto à Secretaria municipal de saúde auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional pública do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (ORILEIDE FERREIRA ALVES) em Redenção-PA no período de 28 a 30 de outubro de 2024.

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

2 (duas) diária;

Valor da diária: 100,00 (cem reais);

Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:BDEFA11B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 648/2024 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de outubro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde público do estado do Pará (HHRM) hospital regional de RIO-MARIA com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente SEBASTIÃO SANTANAS PEREIRA.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA** matrícula de nº495 portador do CPF nº 598... Ocupantes do cargo MOTORISTA DE AMBULANCIA lotado junto à Secretaria municipal de saúde auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde público do estado do Pará (HHRM) hospital regional de RIO-MARIA com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (SEBASTIÃO SANTANAS PEREIRA) no período de 28 a 29 de outubro de 2024.

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1 (uma) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:E2FF1C68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 648/2024 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de outubro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde público do estado do Pará (HHRM) hospital regional de RIO-MARIA com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente SEBASTIÃO SANTANAS PEREIRA.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA** matrícula de nº495 portador do CPF nº 598... Ocupantes do cargo MOTORISTA DE AMBULANCIA lotado junto à Secretaria municipal de saúde auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde público do estado do Pará (HHRM) hospital regional de RIO-MARIA com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (SEBASTIÃO SANTANAS PEREIRA) no período de 28 a 29 de outubro de 2024.

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1 (uma) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES

Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:AE36DAD1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 649/2024 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de outubro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente VANESSA PEREIRA REIS.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA** matrícula de nº5153 portador do CPF nº 453... Ocupantes do cargo MOTORISTA DE AMBULANCIA lotado junto à Secretaria municipal de saúde auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (VANESSA PEREIRA REIS) em Ourilândia do Norte-PA no período de 29 a 31 de outubro de 2024.

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

2 (duas) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:0B7875A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 68/2024 – FMAS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de outubro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor BENICIO MARTINS DA SILVA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva uma documentação que esta faltando a pedido da unidade de acolhimento JANYARA MARINHO.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor, **BENICIO MARTINS DA SILVA** nº 3069 portador do CPF nº 926... Ocupantes do cargo CONSELHEIRO TUTELAR lotado junto à Secretaria municipal de assistência leva uma documentação que esta faltando a pedido da unidade de acolhimento (JANYARA MARINHO) em Redenção-PA no período de 24 a 25 de outubro de 2024.

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1 (uma) diária;
 Valor da diária: 100,00 (cem reais);
 Valor total a receber 100,00 (cem reais);
 Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
 Secretário de Assistência Social

Publicado por:
 Márcio Silva Rocha
Código Identificador:45BEC9E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 35/2024 – FMMA

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de outubro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor IVALDO VIANA PEREIRA FILHO, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando realizar vistoria em silo na propriedade rural fazenda são Joaquim para armazenamento de grão protocolo 511/2024.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **IVALDO VIANA PEREIRA FILHO**, matrícula nº **0101**, portador do CPF nº **945...** Ocupante do cargo **AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL** lotado junto à Secretaria municipal de meio ambiente e turismo, realizar **vistoria em silo na propriedade rural fazenda são Joaquim para armazenamento de grão protocolo 511/2024 na zona rural no período de 24 a 25 de outubro de 2024.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

2 (duas) diária;
 Valor da diária: 100,00 (cem reais);
 Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
 Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EWERTON SOCORRO DA SILVA
 Secretário de Meio Ambiente

Publicado por:
 Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E52F24F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 296/2024 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 29 de outubro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SONIA MARIA CORDEIRO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver demanda do município na Caixa econômica e resolver pendência da contas 0994-006-647305-3 encerramento.

RESOLVE:

Art. – 1º Designar o servidor **SONIA MARIA CORDEIRO**, matrícula nº **841** portador do CPF nº **865...** Ocupante do cargo **SECRETARIA** lotado junto à secretaria de finanças **resolver demanda do município na Caixa econômica e resolver pendência das contas 0994-006-647305-3 encerramento em Redenção-PA no período de 25 a 26 de outubro de 2024.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1 (uma) diária;
 Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
 Valor total a receber 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
 Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO

Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
 Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E75ECF1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 127/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de outubro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FLAVIO HERMES AGUIAR e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva mecânico para dar manutenção nos transporte escolares.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **FLAVIO HERMES AGUIAR**, matrícula nº **2833** portadores do CPF nº **678...** Ocupantes do cargo **DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** lotado junto à FUNDEB **leva mecânico para dar manutenção nos transporte escolar na zona rural, vila estrela do Pará no período de 25 a 28 de outubro de 2024.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

3 (três) diária;
 Valor da diária: 100,00 (cem reais);
 Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
 Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
 Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9C568814

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 128/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de outubro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LUIS MAGNO SILVA MARTINS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando concerta e dar manutenção nos transporte escolares.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **LUIS MAGNO SILVA MARTINS**, matrícula nº **5924** portadores do CPF nº **668...** Ocupantes do cargo **MECANICO** lotado junto à FUNDEB **concerta e dar manutenção no transporte escolar na localidade da estrela do Pará no período de 25 a 28 de outubro de 2024.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

3 (três) diária;

Valor da diária: 100,00 (cem reais);

Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:D777DBFE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230085

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230085

ORIGEM.....: Pregão Eletrônico SRP 013/2023-PMDE

CONTRATANTE.....: FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA, CNPJ nº 24.168.723/0001-62.

CONTRATADO(A)....: EMBALO EMBALAGENS EIRELI, CNPJ 40.704.937/0001-62

OBJETO.....: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R\$ 16.866,63 (dezeses mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos)**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 84.558,33(oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:

Exercício 2024 Atividade 2601.123610003.6.042 **Atendimento da Rede Pública de Ensino Fundamental (FUNDEB)**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Exercício 2024 Atividade 2601.123650003.6.050 **Atendimento da Rede Pública de Ensino Infantil/Pré-Escola (FUNDEB)**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Exercício 2024 Atividade 2601.123650003.6.049 **Atendimento da Rede Pública de Ensino Infantil-Creche (FUNDEB)**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22

VIGÊNCIA.....: 14 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de outubro de 2024.

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:384C346B

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20240086

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240086

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 013 2023-PMDE

CONTRATANTE.....: FUNDEB – FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAC.BÁSICA, CNPJ 24.168.723/0001-62

CONTRATADA(O).....: ESSE CHEMICAL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 42.458.725/0001-78

OBJETO.....: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 27.125,40 (vinte e sete mil e cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 135.673,90 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos e setenta e três reais e noventa centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2601.123610003.6.042 Atendimento da Rede Pública de Ensino Fundamental (FUNDEB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22. Exercício 2024 Atividade 2601.123650003.6.050 Atendimento da Rede Pública de Ensino Infantil/Pré-Escola (FUNDEB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22. Exercício 2024 Atividade 2601.123650003.6.049 Atendimento da Rede Pública de Ensino Infantil-Creche (FUNDEB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22.

VIGÊNCIA.....: 23 de outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de outubro de 2024

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:E0519A1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 489, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 489, DE 31 DE outubro DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) HENRIQUE MOREIRA RODRIGUES, SUBPROCURADOR, lotado(a) no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, lotado(a) no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) HENRIQUE MOREIRA RODRIGUES, , para o cargo COMISSONADO de SUBPROCURADOR, lotado(a) no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 07 de outubro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 31 de outubro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:0A522BD2

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 292/2024/GRH, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 292/2024/GRH, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KEULY GISELLE SANTOS SILVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 124, II c/c art. 129 e §§, da Lei Municipal nº 416/2015, de 19.06.2015 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ.

CONCEDE:

Art. 1º. Fica concedido a Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal **KEULY GISELLE SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação Secretaria Municipal de SAÚDE, a contar de 01/05/2024, conforme atestado médico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, aos 30 de agosto de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fátima Leane Sales Costa
Código Identificador:15519827

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 293/2024/GRH, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 293/2024/GRH, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARCIO PEREIRA MACEDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 124, II c/c art. 129 e §§, da Lei Municipal nº 416/2015, de 19.06.2015 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ.

CONCEDE:

Art. 1º. Fica concedido a Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal **MARCIO PEREIRA MACEDO**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação Secretaria Municipal de SAÚDE, a contar de 22/01/2024 a 21/01/2025, conforme atestado médico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, aos 30 de agosto de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fátima Leane Sales Costa
Código Identificador:19A2C1FC

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 295/2024/GRH, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 295/2024/GRH, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVANDILSA FERREIRA LIMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 124, II c/c art. 129 e §§, da Lei Municipal nº 416/2015, de 19.06.2015 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ.

CONCEDE:

Art. 1º. Fica concedido a Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal **IVANDILSA FERREIRA LIMA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS CLASSE D, com lotação Secretaria Municipal de Educação, a contar de 07/03/2024, conforme atestado médico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de março de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, aos 03 de setembro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fátima Leane Sales Costa
Código Identificador:75EF068B

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 296/2024/GRH, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 296/2024/GRH, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DO SOCORRO DA SILVA CONCEICAO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 124, II c/c art. 129 e §§, da Lei Municipal nº 416/2015, de 19.06.2015 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ.

CONCEDE:

Art. 1º. Fica concedido a Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal **MARIA DO SOCORRO DA SILVA CONCEICAO**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS CLASSE D, com lotação Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14/03/2024 a 13/03/2025, conforme atestado médico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de março de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, aos 03 de setembro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fátima Leane Sales Costa
Código Identificador:58C827A3

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 297/2024/GRH, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 297/2024/GRH, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IZANE ALVES LIMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 124, II c/c art. 129 e §§, da Lei Municipal nº 416/2015, de 19.06.2015 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ.

CONCEDE:

Art. 1º. Fica concedido a Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal **IZANE ALVES LIMA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS CLASSE C, com lotação Secretaria Municipal de Educação, a contar de 25/03/2024, conforme atestado médico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de março de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, aos 03 de setembro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fátima Leane Sales Costa
Código Identificador:A124AC1A

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 298/2024/GRH, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 298/2024/GRH, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIRLENE REIS DA ROCHA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 124, II c/c art. 129 e §§, da Lei Municipal nº 416/2015, de 19.06.2015 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ.

CONCEDE:

Art. 1º. Fica concedido a Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal **SIRLENE REIS DA ROCHA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS CLASSE D, com lotação Secretaria Municipal de Educação, de 90 (noventa) dias a contar de 09/06 a 08/09/2024, conforme atestado médico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de junho de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, aos 03 de setembro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fátima Leane Sales Costa
Código Identificador:31501E59

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 299/2024/GRH, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 299/2024/GRH, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MAURICIO BONFIM DE SOUZA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 124, II c/c art. 129 e §§, da Lei Municipal nº 416/2015, de 19.06.2015 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ.

CONCEDE:

Art. 1º. Fica concedido a Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal **MAURICIO BONFIM DE SOUZA**, ocupante do cargo de VIGIA CLASSE C, com lotação Secretaria Municipal de Educação, de 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/07 a 09/11/2024, conforme atestado médico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, aos 03 de setembro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fátima Leane Sales Costa
Código Identificador:D03814BD

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 300/2024/GRH, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 300/2024/GRH, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PEDRO ALCANTARA LIMA DE MORAES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 124, II c/c art. 129 e §§, da Lei Municipal nº 416/2015, de 19.06.2015 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ.

CONCEDE:

Art. 1º. Fica concedido a Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal **PEDRO ALCANTARA LIMA DE MORAES**, ocupante do cargo de VIGIA CLASSE D, com lotação Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09/08/2024, conforme atestado médico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de agosto de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, aos 03 de setembro de 2024.

GERILSON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fátima Leane Sales Costa
Código Identificador:BBBB77FB

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 301/2024/GRH, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 301/2024/GRH, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FRANCIMEIRE SOUZA FARIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERILSON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 124, II c/c art. 129 e §§, da Lei Municipal nº 416/2015, de 19.06.2015 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ.

CONCEDE:

Art. 1º. Fica concedido a Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal **FRANCIMEIRE SOUZA FARIAS**, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO CLASSE D, com lotação Secretaria Municipal de Educação, a contar de 07/07/2024 até 25/12/2024, conforme atestado médico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de julho de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, aos 13 de setembro de 2024.

GERILSON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fátima Leane Sales Costa
Código Identificador:EBD61988

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 302/2024/GRH, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 302/2024/GRH, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA AUXILIADORA ALVES BANDEIRA SANTIAGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERILSON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 124, II c/c art. 129 e §§, da Lei Municipal nº 416/2015, de 19.06.2015 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ.

CONCEDE:

Art. 1º. Fica concedido a Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal **MARIA AUXILIADORA ALVES BANDEIRA SANTIAGO**, ocupante do cargo de PROFESSOR

NIVEL II, com lotação Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/08/2024, conforme atestado médico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, aos 13 de setembro de 2024.

GERILSON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fátima Leane Sales Costa
Código Identificador:2CC16FB9

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 303/2024/GRH, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 303/2024/GRH, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DAS DORES MORAES DA SILVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERILSON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 124, II c/c art. 129 e §§, da Lei Municipal nº 416/2015, de 19.06.2015 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ.

CONCEDE:

Art. 1º. Fica concedido a Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal **MARIA DAS DORES MORAES DA SILVA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS CLASSE D, com lotação Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15/07/2024, conforme atestado médico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, aos 13 de setembro de 2024.

GERILSON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fátima Leane Sales Costa
Código Identificador:4C8F36D9

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 304/2024/GRH, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 304/2024/GRH, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL BELENITA DIAS DE FREITAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERILSON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 124, II c/c art. 129 e §§, da Lei Municipal nº 416/2015, de 19.06.2015 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ.

CONCEDE:

Art. 1º. Fica concedido a Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal **BELENITA DIAS DE FREITAS**, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III, com lotação Secretaria Municipal de Educação, de (180) cento e oitenta dias a contar de 05/08/2024 até 04/02/2025, conforme atestado médico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de agosto de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, aos 13 de setembro de 2024.

GERILSON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fátima Leane Sales Costa
Código Identificador:E3B81567

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 305/2024/GRH, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 305/2024/GRH, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SOLANGE DE JESUS RIBEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERILSON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 124, II c/c art. 129 e §§, da Lei Municipal nº 416/2015, de 19.06.2015 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ.

CONCEDE:

Art. 1º. Fica concedido a Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal **SOLANGE DE JESUS RIBEIRO**, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III, com lotação Secretaria Municipal de Educação, de (180) cento e oitenta dias a contar de 15/08/2024 até 14/02/2025, conforme atestado médico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, aos 13 de setembro de 2024.

GERILSON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fátima Leane Sales Costa
Código Identificador:922681DF

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 306/2024/GRH, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 306/2024/GRH, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TANIA APARECIDA NUNES DA LUZ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERILSON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 124, II c/c art. 129 e §§, da Lei Municipal nº 416/2015, de 19.06.2015 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ.

CONCEDE:

Art. 1º. Fica concedido a Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal **TANIA APARECIDA NUNES DA LUZ**, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CLASSE D, com lotação Secretaria Municipal de Administração, a contar de 28/08/2024, conforme atestado médico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de agosto de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, aos 13 de setembro de 2024.

GERILSON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fátima Leane Sales Costa
Código Identificador:C938DB4A

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 330/2024/GRH, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 330/2024/GRH, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANTONIO RAIMUNDO NUNES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERILSON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 124, II c/c art. 129 e §§, da Lei Municipal nº 416/2015, de 19.06.2015 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ.

CONCEDE:

Art. 1º. Fica concedido a Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal **ANTONIO RAIMUNDO NUNES**, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III, com lotação Secretaria Municipal de Educação, de (60) sessenta dias a contar de 19/09/2024 até 18/11/2024, conforme atestado médico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de setembro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, aos 15 de outubro de 2024.

GERILSON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fátima Leane Sales Costa
Código Identificador:0A8A12AB

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 331/2024/GRH, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 331/2024/GRH, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DULCIANA DA CONCEICAO PEREIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERILSON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 124, II c/c art. 129 e §§, da Lei Municipal nº 416/2015, de

19.06.2015 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ.

CONCEDE:

Art. 1º. Fica concedido a Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal **DULCIANA DA CONCEICAO PEREIRA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS CLASSE D, com lotação Secretaria Municipal de Educação, de (60) sessenta dias a contar de 01/09/2024 até 30/10/2024, conforme atestado médico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, aos 15 de outubro de 2024.

GERILSON SILVA DA GAMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fátima Leane Sales Costa

Código Identificador:8445C818

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 332/2024/GRH, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 332/2024/GRH, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MONALIZA LOPES DE ARAUJO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERILSON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 124, II c/c art. 129 e §§, da Lei Municipal nº 416/2015, de 19.06.2015 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ.

CONCEDE:

Art. 1º. Fica concedido a Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal **MONALIZA LOPES DE ARAUJO**, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL II, com lotação Secretaria Municipal de Educação, de (60) sessenta dias a contar de 01/09/2024 até 30/10/2024, conforme atestado médico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, aos 15 de outubro de 2024.

GERILSON SILVA DA GAMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fátima Leane Sales Costa

Código Identificador:5720A8DB

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 333/2024/GRH, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 333/2024/GRH, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RONALDO DA CONCEICAO SOUSA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERILSON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 124, II c/c art. 129 e §§, da Lei Municipal nº 416/2015, de 19.06.2015 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ.

CONCEDE:

Art. 1º. Fica concedido a Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal **RONALDO DA CONCEICAO SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III, com lotação Secretaria Municipal de Educação, de (180) cento e oitenta dias a contar de 17/07/2024 até 16/01/2025, conforme atestado médico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de julho de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, aos 15 de outubro de 2024.

GERILSON SILVA DA GAMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fátima Leane Sales Costa

Código Identificador:78F39795

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EL Dorado DO CARAJÁS

**CPL DE EL Dorado DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATOS**

ATO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202400454 ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2024-025 FMAS.CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.CONTRATADA: W.R.COM. DE MÁQUINAS E EQUIP. P/ INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes diversos, como brinquedos, eletrônicos, móveis eletrodomésticos para atender estruturação dos espaços CRAS MARGARIDAS I, CRAS II PETÁLAS DE ROSAS e CREAS VIDA SERENA, conforme Secretaria Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social de Eldorado do Carajás/PA.VALOR TOTAL: R\$ 60.156,00 (sessenta mil, cento e cinquenta e seis reais).VIGÊNCIA: 30 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.Data da assinatura: 30 de outubro de 2024.

CONTRATO Nº 202400455 ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2024-025 FMAS.CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.CONTRATADA: V G DE SOUSA FERREIRA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes diversos, como brinquedos, eletrônicos, móveis eletrodomésticos para atender estruturação dos espaços CRAS MARGARIDAS I, CRAS II PETÁLAS DE ROSAS e CREAS VIDA SERENA, conforme Secretaria Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social de Eldorado do Carajás/PA.VALOR TOTAL: R\$ 249.610,00 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e dez reais).VIGÊNCIA: 30 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.Data da assinatura: 30 de outubro de 2024.

CONTRATO Nº 202400456 ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2024-025 FMAS.CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.CONTRATADA: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes diversos, como brinquedos, eletrônicos, móveis eletrodomésticos para atender estruturação dos espaços CRAS MARGARIDAS I, CRAS II PETÁLAS DE ROSAS e CREAS VIDA SERENA, conforme Secretaria Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social de Eldorado do Carajás/PA.VALOR TOTAL: R\$ 55.154,17 (cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).VIGÊNCIA: 30 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.Data da assinatura: 30 de outubro de 2024.

CONTRATO Nº 202400457 ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2024-025 FMAS.CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.CONTRATADA: SPORT MANIA COMERCIO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes diversos, como brinquedos, eletrônicos, móveis eletrodomésticos para atender estruturação dos espaços CRAS MARGARIDAS I, CRAS II PETÁLAS DE ROSAS e CREAS VIDA SERENA, conforme Secretaria Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social de Eldorado do Carajás/PA.VALOR TOTAL: R\$ 20.453,00 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e três reais).VIGÊNCIA: 30 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.Data da assinatura: 30 de outubro de 2024.

CONTRATO Nº 202400458 ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2024-025 FMAS.CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.CONTRATADA: NORTE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes diversos, como brinquedos, eletrônicos, móveis eletrodomésticos para atender estruturação dos espaços CRAS MARGARIDAS I, CRAS II PETÁLAS DE ROSAS e CREAS VIDA SERENA, conforme Secretaria Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social de Eldorado do Carajás/PA.VALOR TOTAL: R\$ 12.686,00 (doze mil, seiscentos e oitenta e seis reais).VIGÊNCIA: 30 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.Data da assinatura: 30 de outubro de 2024.

CONTRATO Nº 202400459 ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2024-025 FMAS.CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.CONTRATADA: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes diversos, como brinquedos, eletrônicos, móveis eletrodomésticos para atender estruturação dos espaços CRAS MARGARIDAS I, CRAS II PETÁLAS DE ROSAS e CREAS VIDA SERENA, conforme Secretaria Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social de Eldorado do Carajás/PA.VALOR TOTAL: R\$ 22.499,88 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).VIGÊNCIA: 30 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.Data da assinatura: 30 de outubro de 2024.

CONTRATO Nº 202400460 ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2024-025 FMAS.CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.CONTRATADA: FAGU COMERCIO DE MAQUINASS E EQUIPAMENTOS LTDA.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes diversos, como brinquedos, eletrônicos, móveis eletrodomésticos para atender estruturação dos espaços CRAS MARGARIDAS I, CRAS II PETÁLAS DE ROSAS e CREAS VIDA SERENA, conforme Secretaria Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social de Eldorado do Carajás/PA.VALOR TOTAL: R\$ 6.866,28 (seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).VIGÊNCIA: 30 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.Data da assinatura: 30 de outubro de 2024.

CONTRATO Nº 202400461 ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2024-025 FMAS.CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.CONTRATADA: ALEXON DE J F MAGALHAES.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes diversos, como brinquedos, eletrônicos, móveis eletrodomésticos para atender estruturação dos espaços CRAS MARGARIDAS I, CRAS II PETÁLAS DE ROSAS e CREAS VIDA SERENA, conforme Secretaria Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social de Eldorado do Carajás/PA.VALOR TOTAL: R\$ 84.633,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais).VIGÊNCIA: 30 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.Data da assinatura: 30 de outubro de 2024.

CONTRATO Nº 202400462 ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2024-025 FMAS.CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.CONTRATADA: 3S SECURITY TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes diversos, como brinquedos, eletrônicos, móveis eletrodomésticos para atender estruturação dos espaços CRAS MARGARIDAS I, CRAS II PETÁLAS DE ROSAS e CREAS VIDA SERENA, conforme Secretaria Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social de Eldorado do Carajás/PA.VALOR TOTAL R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).VIGÊNCIA: 30 de outubro de

2024 a 31 de dezembro de 2024.Data da assinatura: 30 de outubro de 2024.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:6D985A98

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS

EDITAL Nº 041/2024 - EANES ALVES PEREIRA

EDITAL Nº 041/2024

REF: PROCESSO Nº **0100010656/2023**.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **EANES ALVES PEREIRA**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Rua Hélio Graciê Marinho Pedroso (3ª Rua), nº 792, Bairro Liberdade, nesta Cidade de Itaituba/Pá, Distrito 01, Setor 02, Quadra 120, Lote 0198, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 7496, pertencente ao Patrimônio Municipal, medindo 10,00 metros de frente; 20,00 metros de lateral direita; 20,00 metros de lateral esquerda e 20,00 metros de fundos, perfazendo uma área total aproximada de 200,00 m², limitando-se pela frente com a Rua Hélio Graciê Marinho Pedroso (3ª Rua); Lado direito: com o lote 210; Lado esquerdo: com o lote 188 e pelos fundos: com o lote 468.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. (**SEMAT**), **bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 30 de outubro de 2024.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisso Ferreira Nunes
Código Identificador:1BA7595C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 042/2024 - IGREJA DE DEUS PIRACANÁ

EDITAL Nº 042/2024

REF: PROCESSO Nº **0100006174/2024**.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **IGREJA DE DEUS PIRACANÁ**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na **Rua Francisca Bemerguy (32º) Nº 1731, BAIRRO Piracanã, NESTA CIDADE DE ITAITUBA ESTADO DO PARÁ, Distrito: 01, Setor: 04, Quadra: 286, Lote: 1877,**

Unidade: 001, Cadastro: 48671, possuindo as seguintes medidas e características: Terreno – 32,90 metros de frente, 29,20 metros na lateral direita, 29 metros na lateral esquerda e 32,60 metros de fundos, perfazendo uma área total aproximada 953,25 de metros quadrados, limitando-se pela frente com Rua Francisca Bemerguy (32°) Nº 1731; lado direito com Francisco Erisvan Bezerra Gomes, lado esquerdo com a Casa Nº 758 e pelos fundos com Chácara Lazer.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 30 de outubro de 2024.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:D000CD60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E
TRIBUTOS**

EDITAL Nº 043/2024 - CRISTIANO SOUZA VIANA

EDITAL Nº 043/2024

REF: PROCESSO Nº 0100004873/2024.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **CRISTIANO SOUZA VIANA**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Rua Aramanahy Couto N° 1009, BAIRRO SÃO TOMÉ, NESTA CIDADE DE ITAITUBA ESTADO DO PARÁ, Distrito: 01, Setor: 04, Quadra: 407, Lote: 0327, Unidade: 001, Cadastro: 42561, possuindo as seguintes medidas e características: Terreno - medindo 10 metros de frente, 30 metros na lateral direita, 30 metros na lateral esquerda e 10 metros de fundos, perfazendo uma área total aproximada de 300 metros quadrados, limitando-se pela frente com Rua Aramanahy Couto N° 1009 (10 m); lado direito com a NATÁLIA C M DE OLIVEIRA (30 m), lado esquerdo com a MARIA SANTOS (10 m) e pelos fundos com o PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 30 de outubro de 2024.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:09AFD968

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E
TRIBUTOS**

EDITAL Nº 044/2024 - ONOFRE PEREIRA BORGES

EDITAL Nº 044/2024

REF: PROCESSO Nº 0100005264/2024.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **ONOFRE PEREIRA BORGES**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na **Avenida do Ouro, 0, Jardim das Araras, Distrito de Moraes Almeida, Itaituba, Estado do Pará**, Distrito 08, Setor 02, Quadra 044, Lote 0146, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 22713, medindo 15,00 metros de frente, lado direito 40,00 metros, lado esquerdo 40,00 metros e fundos 20,00 metros, perfazendo uma área total de 740,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Avenida do Ouro, 0; Lado direito: com o lote 0166, pelos fundos: com Córrego; pelo lado esquerdo: com o lote 0105.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 30 de outubro de 2024.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:E1B53E54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E
TRIBUTOS**

EDITAL Nº 045/2024 - ONOFRE PEREIRA BORGES

EDITAL Nº 045/2024

REF: PROCESSO Nº 0100005265/2024.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **ONOFRE PEREIRA BORGES**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Avenida das Safiras, 0, Beija Flor, Distrito de Moraes Almeida, Itaituba, Estado do Pará, Distrito 08, Setor 01, Quadra 028, Lote 0123, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 22143, medindo 12,00 metros de frente, lado direito 70,00 metros, lado esquerdo 70,00 metros e fundos 12,00 metros, perfazendo uma área total de 840,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Avenida das Safiras, 0; Lado direito: com o lote 0147, pelos fundos: com a Rufa das Muiracatarias; pelo lado esquerdo: com o lote 0111.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual,

não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 30 de outubro de 2024.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:B9D1217A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 046/2024 - ANTONIO SOUSA DA SILVA

EDITAL Nº 046/2024

REF: PROCESSO Nº 0100005789/2024.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **ANTONIO SOUSA DA SILVA**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Rua Marileuza do Carmo Farias, 945, Liberdade, Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 02, Quadra 121, Lote 0326, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 7531, medindo 06,60 metros de frente, lado direito 28,00 metros, lado esquerdo 26,00 metros e fundos 12,00 metros, perfazendo uma área total de 247,20 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Marileuza do Carmo Farias, 945; Lado direito: com o lote 0275, pelos fundos: com o lote 0361; pelo lado esquerdo: com a Oitava Travessa.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 30 de outubro de 2024.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:BD353E78

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais

inseridas Art. 78, incisos IX da Lei Orgânica do Município c/c art. 191 da Lei Municipal nº 051/2009 e, ainda:

CONSIDERANDO as informações contidas no PAD nº 15/2024, o qual reconheceu a ausência de “animus abandonandi” da servidora **Luciana Pereira da Silva**;

RESOLVE:

Artigo 1º - Arquivar o processo administrativo disciplinar nº 15/2024, instaurado em face da servidora **Luciana Pereira da Silva**.

Artigo 2º - Ordenar à Comissão Processante para que proceda à intimação da servidora indicada, para que este possa tomar ciência da decisão.

Artigo 3º - Ordenar à Secretaria de Administração que confeccione a portaria de exoneração, a pedido, da referida servidora.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, 25 de outubro de 2024.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:65156A5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos IX da Lei Orgânica do Município c/c art. 191 da Lei Municipal nº 051/2009 e, ainda:

CONSIDERANDO as informações contidas no relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 12/2024, originário da Comissão Processante, datado de 25 de outubro de 2024, que conclui pelo abandono de cargo da servidora pública **Shirlan da Silva Gomes**;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aplicar a pena de **DEMISSÃO**, na forma prevista no art. 179, III, da Lei Municipal nº 051/2009, em face da servidora **Shirlan da Silva Gomes**.

Artigo 2º - Ordenar à Comissão Processante para que proceda à intimação da servidora, informando-lhe acerca da penalidade aplicada. Após, archive-se o processo administrativo disciplinar.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, 25 de setembro de 2024.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:E5C5B868

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos IX da Lei Orgânica do Município c/c art. 191 da Lei Municipal nº 051/2009 e, ainda:

CONSIDERANDO as informações contidas no relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2024, originário da Comissão Processante, datado de 16 de setembro de 2024, que conclui pelo abandono de cargo da servidora pública **Otacília Rodrigues Leite**, efetiva no cargo de professor de português - zona rural, matrícula funcional nº 0015577, portadora do RG nº XXXXXXXX e do CPF nº XXX.XXX.XXX-49;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aplicar a pena de DEMISSÃO, na forma prevista no art. 179, III, da Lei Municipal nº 051/2009, em face da servidora **Otacília Rodrigues Leite**.

Artigo 2º - Ordenar à Comissão Processante para que proceda à intimação do servidor, informando-lhe acerca da penalidade aplicada. Após, arquite-se o processo administrativo disciplinar.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, 30 de outubro de 2024.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:B962A1F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos IX da Lei Orgânica do Município c/c art. 191 da Lei Municipal nº 051/2009 e, ainda:

CONSIDERANDO as informações contidas no relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2024, originário da Comissão Processante, datado de 16 de setembro de 2024, que conclui pelo abandono de cargo da servidora pública **Francerly Viana Carneiro**, efetiva no cargo de servente - zona urbana, matrícula funcional nº 0014387, portadora do RG nº XXXXXXXX e do CPF nº XXX.XXX.XXX-68;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aplicar a pena de DEMISSÃO, na forma prevista no art. 179, III, da Lei Municipal nº 051/2009, em face da servidora **Francerly Viana Carneiro**.

Artigo 2º - Ordenar à Comissão Processante para que proceda à intimação do servidor, informando-lhe acerca da penalidade aplicada. Após, arquite-se o processo administrativo disciplinar.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, 30 de outubro de 2024.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:E37AD618

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20230204 - SEMINF

Na matéria publicada em: 10/07/2024 | Edição: ANO XV | Nº 3537 |
Código identificador: 3440B170
Onde se lê “Vigência: 17/04/2024 a 13/10/2024”
Leia-se “Vigência: 17/04/2024 a 31/12/2024”.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:E5E8AD85

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA/EXTRATOS DE CONTRATOS

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024-00009 - CE

Objeto: Contratação de empresa especializada em reforma de estrutura elétrica, objetivando atender as necessidades da E.M.E.I.F. Carmim Rodrigues dos Santos, no município de Mãe do Rio – PA. Em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentaria, memorial descritivo e cronograma físico financeiro. Abertura: 18/11/2024. Às 08:00h. Pelo portal <https://blcompras.com.br>. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2024-00027-PE-PMMR. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. **Contrato nº20240432**. Contratado(a): E. C. Conceição Souza – AR Convel, CNPJ nº02.781.457/0001-06. Valor: R\$16.785,80. **Contrato nº20240436**. Contratado(a): Altamed Distribuidora de Medicamento LTDA, CNPJ nº21.581.445/0001-02.. Valor: R\$223.194,74. **Contrato nº20240437**. Contratado(a): Bragantina Distribuidora de Medicamento LTDA – ME, CNPJ sob o nº07.832.455/0001-12. Valor: R\$194.325,00. **Contrato nº20240438**. Contratado(a): Mednordeste Comercio de Medicamento EIRELI, CNPJ nº14.202.227/0001-24. Valor: R\$151.145,00. **Contrato nº20240439**. Contratado(a): R F Barile

LTDA, CNPJ nº29.230.269/0001-46. Valor: R\$98.917,00. Vigência do contrato: 25/10/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 25/10/2024.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:AEFE0696

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GUARDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028/2024

PORTARIA Nº 028/2024 - GMM

O Senhor WILISCLEY PINTO DE LEÃO, Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO que é dever do Município de Marabá apurar as irregularidades ocorridas no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o término dos trabalhos apuratórios, com Parecer conclusivo, e a consequente Decisão nos autos do processo de Sindicância nº 006/2024- CORREG-GMM, instaurado pela Portaria nº 021/2024-GMM, de 07 de agosto de 2024, pelo Superintendente Geral da Guarda Municipal, publicada em 08 de agosto de 2024;

Resolve:

Art. 1º - Adotar o fator pedagógico DISCORDANDO, em parte do Parecer exarado nos autos do processo de Sindicância nº 006/2024-CORREG-GMM, e decide;

I – Pela NÃO APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA ESCRITA, ao Sr. Higor dos Santos Costa, levando em consideração a conduta, e os bons serviços prestados pelo servidor;

II – Pela COMPENSAÇÃO PECUNIÁRIA, conforme consta no Artigo 136, da Lei Municipal nº 17.431/2010 – Estatuto da Guarda Municipal de Marabá.

Art. 2º - Após, para as providências de praxe;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá.

Marabá-PA, 31 de outubro de 2024

WILISCLEY P. LEÃO -

Inspetor da GMM

Superintendente Geral da GMM

Portaria Nº 3497/2021-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:3E42FE2C

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROC. 22532/2024

SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 22532/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU), vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar possa e aos diretamente interessados, sendo: LOBO & COSTA SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 07.151.812/0001-87, estabelecida na Rodovia Transamazônica, KM 1,5, Lote 21, Cidade Nova, Marabá/PA, e DBENS – ADMINISTRADORA DE BENS E ATIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 10.528.755/0001-17, estabelecida, na Rodovia PA 160, sentido Parauapebas, Zona Rural, SN, Chácaras 10, 11, 12 e 13, Gleba Buriti/Carajás II, Canaã dos Carajás/PA; de que será objeto de desapropriação pelo Ente Municipal e sua autarquia, SDU, o imóvel descrito na matrícula nº. 20.017, com área de 28.814,77m² e perímetro de 773,82m, para atendimento de interesse público, qual seja, a instalação de um Horto Florestal Municipal, o qual foi avaliado em R\$ 5.743.936,25 (cinco milhões, setecentos quarenta e três mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme avaliação imobiliária pautada no valor de mercado do imóvel.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.407.303,731m e E 708.400,967m; Situado na divisa do Condomínio Residencial Green Village; deste, segue confrontando com Condomínio Residencial Green Village, com os seguintes azimutes e distâncias:

169°24'39,29" e 6,12 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.407.297,715m e E 708.402,092m;

181°04'39,24" e 61,05 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.407.236,672m e E 708.400,948m;

185°17'39,16" e 14,26 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.407.222,473m e E 708.399,634m;

181°09'39,15" e 32,75 m até o vértice P-05, de coordenadas N 9.407.189,734m e E 708.398,975m;

179°11'39,39" e 38,97 m até o vértice P-06, de coordenadas N 9.407.150,772m e E 708.399,523m;

Situado na divisa da Chácara do Bispo; deste, segue confrontando com Chácara do Bispo, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°07'39,03" e 19,95 m até o vértice P-07, de coordenadas N

9.407.130,923m e E 708.401,568m; 180°16'39,23" e 42,60 m até o vértice P-08, de coordenadas N

9.407.088,325m e E 708.401,365m; 272°12'39,16" e 13,68 m até o vértice P-09, de coordenadas N

9.407.088,851m e E 708.387,700m; 145°02'39,10" e 14,04 m até o vértice P-10, de coordenadas N

9.407.077,347m e E 708.395,744m; 205°16'39,01" e 4,06 m até o vértice P-11, de coordenadas N

9.407.073,672m e E 708.394,009m; Situado na divisa do Lote 21; deste, segue confrontando com Lt

21, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°05'39,49" e 21,40 m até o vértice P-12, de coordenadas N 9.407.077,423m e E

708.372,942m; Situado na divisa do Lote 20; deste, segue confrontando com Lt 20, com os seguintes azimutes e distâncias:

280°06'39,48" e 11,14 m até o vértice P-13, de coordenadas N 9.407.079,379m e E 708.361,976m; Situado na divisa do Lote 19;

deste, segue confrontando com Lt 19, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°06'39,54" e 10,18 m até o vértice P-14, de coordenadas N 9.407.081,166m e E 708.351,959m; Situado na divisa do Lote 18; deste, segue confrontando com Lt 18, com os seguintes azimutes e distâncias:

280°06'39,40" e 12,89 m até o vértice P-15, de coordenadas N 9.407.083,429m e E 708.339,269m; Situado na divisa do Lote 17; deste, segue confrontando com Lt 17, com os seguintes azimutes e distâncias:

280°06'39,37" e 12,12 m até o vértice P-16, de coordenadas N 9.407.085,557m e E 708.327,335m; Situado na divisa do Lote 16; deste, segue confrontando com Lt 16, com os seguintes azimutes e distâncias:

280°06'39,47" e 14,88 m até o vértice P-17, de coordenadas N 9.407.088,170m e E 708.312,685m; Situado na divisa do Lote 15; deste, segue confrontando com Lt 15, com os seguintes azimutes e distâncias:

280°06'39,48" e 22,38 m até o vértice P-18, de coordenadas N 9.407.092,100m e E 708.290,652m; Situado na divisa do Lote 14; deste, segue confrontando com Lt 14, com os seguintes azimutes e distâncias:

280°06'39,44" e 24,73 m até o vértice P-19, de coordenadas N 9.407.096,442m e E 708.266,306m; Situado

na divisa do Lote 13; deste, segue confrontando com Lt 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°06'42" e 35,97 m até o vértice P-20, de coordenadas N 9.407.102,758m e E 708.230,890m; Situado na divisa do Lote 11; deste, segue confrontando com Lt 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°42'14" e 33,59 m até o vértice P-21, de coordenadas N 9.407.135,650m e E 708.237,704m; Situado na divisa do Lote 12; deste, segue confrontando com Lt 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°13'10" e 41,00 m até o vértice P-22, de coordenadas N 9.407.175,564m e E 708.247,080m; Situado na divisa da Rua das Mangueiras; deste, segue confrontando com Rua das Mangueiras, com os seguintes azimutes e distâncias: 8°11'39" e 6,11 m até o vértice P-23, de coordenadas N 9.407.181,610m e E 708.247,951m; 0°41'36" e 7,60 m até o vértice P-24, de coordenadas N 9.407.189,208m e E 708.248,043m; 352°26'46" e 23,84 m até o vértice P-25, de coordenadas N 9.407.212,838m e E 708.244,909m; Situado na divisa do Nº 02; deste, segue confrontando com Nº 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°22'46" e 62,14 m até o vértice P-26, de coordenadas N 9.407.217,844m e E 708.306,851m; 351°18'46" e 79,96 m até o vértice P-27, de coordenadas N 9.407.296,885m e E 708.294,774m; Situado na divisa do Nº 04 (Pálace Eventos); deste, segue confrontando com Nº 04 (Palace Eventos), com os seguintes azimutes e distâncias: 87°07'54" e 29,64 m até o vértice P-28, de coordenadas N 9.407.298,368m e E 708.324,373m; 85°40'03" e 47,52 m até o vértice P-29, de coordenadas N 9.407.301,958m e E 708.371,758m; 86°31'35" e 29,26 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Assim, dá-se ciência para que os interessados acima qualificados e a quem mais possa interessar, a fim de que se manifestem nos autos do processo nº 22532/2024 em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato. E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 13 de setembro de 2024.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES

Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:70C5DEA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9049/2024**

PORTARIA Nº 9049/2024 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 7839/2024 – SEMAD, de Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Mestrado, relativo ao Processo nº 13539/2023, concedida em 17 de setembro de 2024, em favor da servidora MARIA DIVINA BARBOSA, brasileira, portadora do CPF nº 321.270.491-87, concursada no cargo de Professor CI, matrícula nº 8497, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:3A9213AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9052/2024**

PORTARIA Nº 9052/2024 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 7841/2024 – SEMAD, de Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Mestrado, relativo ao Processo nº 35017/2023, concedida em 17 de setembro de 2024, em favor do servidor EDERALDO SANTOS DA LUZ brasileiro, portador do CPF nº 008.131.292-06, concursado no cargo de Professor CI, matrícula nº 54551, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:0296E8D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9051/2024**

PORTARIA Nº 9051/2024 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 7840/2024 – SEMAD, de Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Mestrado, relativo ao Processo nº 33171/2023, concedida em 17 de setembro de 2024, em favor do servidor EVANDO SANTOS SILVA brasileiro, portador do CPF nº 036.330.641-25, concursado no cargo de Professor CI, matrícula nº 54055, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:23A12732

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9050/2024**

PORTARIA Nº 9050/2024 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 7212/2024 – SEMAD, de Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Mestrado, relativo ao Processo nº 26100/2023, concedida em 17 de setembro de 2024, em favor do servidor JEFERSON GONÇALVES DO AMARAL brasileiro, portador do CPF nº 004.908.022-90, concursado no cargo de Professor CI, matrícula nº 54110, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROSSecretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP**Publicado por:**Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:F383F46B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9116/2024**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9116/2024- SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 20 alínea “c” da Lei 13.733/95.

RESOLVE:

Art. 1º Fica corrigido erro material cometido na Portaria de LICENÇA PRÊMIO nº 9018/2023-SEMAD, em nome do servidor, EDEVALDO DA SILVA SOUSA, concursado no cargo de Assistente Administrativo, sob a matrícula nº28730.

Onde se lê:

RESOLVE:

Conceder ao(à) servidor(a), EDEVALDO DA SILVA SOUSA, 90 dias de Licença Prêmio, a partir de 01 de novembro de 2023 a 29 de janeiro de 2024.

Leia – se:

RESOLVE:

Conceder ao(à) servidor(a), EDEVALDO DA SILVA SOUSA, 90 dias de Licença Prêmio, a partir de 01 de novembro de 2024 a 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº9018/2023-SEMAD.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARABÁ-PA, EM 31 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROSSecretário Municipal de Administração
Portaria nº. 11 /2017-GP**Publicado por:**Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:3FEF77B9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9055/2024**

PORTARIA Nº 9055/2024 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 7822/2024 – SEMAD, de Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Mestrado, relativo ao Processo nº 3976/2023, concedida em 17 de setembro de 2024, em favor do servidor HENILDES SILVA DE ALMEIDA JUNIOR brasileiro, portador do CPF nº 879.714.962-49, concursado no cargo de Professor CI, matrícula nº 52726, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROSSecretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP**Publicado por:**Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:DB7E9379**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9054/2024**

PORTARIA Nº 9054/2024 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 7833/2024 – SEMAD, de Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Mestrado, relativo ao Processo nº 27793/2023, concedida em 17 de setembro de 2024, em favor do servidor NELLIS CLAUDIAN RODRIGUES NASCIMENTO brasileiro, portador do CPF nº 700.161.192- 15, concursado no cargo de Professor CI, matrícula nº 12083, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROSSecretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP**Publicado por:**Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:A0DE05B9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9056/2024**

PORTARIA Nº 9056/2024 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 7700/2024 – SEMAD, de Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Mestrado, relativo ao Processo nº 21760/2023, concedida em 17 de setembro de 2024, em favor da servidora NAYARA CORTES FILGUEIRA brasileira, portadora do CPF nº 899.857.372-53, concursada no cargo de Professor CI, matrícula nº 52726, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:A4496C2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9065/2024**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9065/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): NILZA HELENA SOUZA DE JESUS, concursado(a) no cargo de Professor C.L., lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2014/2019.

PERÍODO: De 04 de novembro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:0A81DB9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9066/2024**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9066/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): VALDEMIR MORAES DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2013/2018.

PERÍODO: De 04 de novembro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:48C1616D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9067/2024**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9067/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ALCIMAR SILVA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Motorista, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2011/2016.

PERÍODO: De 20 de novembro de 2024 a 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:1B7C32EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9068/2024**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9068/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): CELIA GOMES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2011/2016.

PERÍODO: De 01 de novembro de 2024 a 15 de dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:C79BE534

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9069/2024**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9069/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): CLAUDIO BORGES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2013/2018.

PERÍODO: De 01 de novembro de 2024 a 15 de dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:F3543042

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9070/2024**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9070/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): JOSINALVA LOPES LIMA DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2010/2015.

PERÍODO: De 18 de novembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:6095CEC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9071/2024**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9071/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): KATIANE RODRIGUES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2008/2013.

PERÍODO: De 01 de novembro de 2024 a 15 de dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROSSecretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP**Publicado por:**
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:4B336084**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9072/2024**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9072/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DOS SANTOS PONTES, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 25 de novembro de 2024 a 08 de janeiro de 2025.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP**Publicado por:**
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:DF2ABE5C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9073/2024**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9073/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): NELCIANE LEAL DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2014/2019.
PERÍODO: De 16 de novembro de 2024 a 30 de dezembro de 2024.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP**Publicado por:**
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:A4D2CFF4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9074/2024**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9074/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): NILVA MATIAS DA SILVA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2013/2018.
PERÍODO: De 01 de novembro de 2024 a 15 de dezembro de 2024.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP**Publicado por:**
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:92154074**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9075/2024**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9075/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): RINALDO LIMA SILVA, concursado(a) no cargo de Odontólogo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2010/2015.
PERÍODO: De 20 de novembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP**Publicado por:**
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:844C1E05**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9076/2024**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9076/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): UELTON FERREIRA DOS REIS, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEAGRI.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2008/2013.
PERÍODO: De 15 de novembro de 2024 a 29 de dezembro de 2024.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP**Publicado por:**
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:412394E1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9077/2024**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9077/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA SANSANTA CARDOSO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Cuidadora, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2012/2017.
PERÍODO: De 01 de novembro de 2024 a 15 de dezembro de 2024.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP**Publicado por:**
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:BB2001A5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9078/2024**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9078/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DALMA KARLA CASAES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Geólogo, lotado(a) na SICOM.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 18 de novembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP**Publicado por:**
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:33A89E87**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9079/2024**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9079/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DIODEZIA DOS REIS RODRIGUES, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 04 de novembro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROSSecretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP**Publicado por:**
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:7BA0A711**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9080/2024**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9080/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): IVETE DA SILVA ROCHA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 04 de novembro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP**Publicado por:**
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:CBDF0C24**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9081/2024**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9081/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAQUINA DE OLIVEIRA CAMPELO, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 04 de novembro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP**Publicado por:**
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:07890307**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9082/2024**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9082/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOICY CARVALHO MACEDO, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 04 de novembro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP**Publicado por:**
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:D1EB1ED8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9083/2024**PORTARIA n.º 9083/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANA FERREIRA BARBOSA DA SILVA FIGUEREDO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2019/2024.
PERÍODO: De 12 de novembro de 2024 a 09 de fevereiro de 2025.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP**Publicado por:**
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:56208EFC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9084/2024**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9084/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MAIANA MAIA SOUSA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 04 de novembro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP**Publicado por:**
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:DBA75752**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9085/2024**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9085/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DA LUZ LIMA E SILVA, concursado(a) no cargo de Técnico em Administração, lotado(a) na GP.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 18 de novembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP**Publicado por:**
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:29DF67BD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9086/2024**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9086/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO CARLOS DAS CHAGAS DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na PROCON.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2019/2024.
PERÍODO: De 01 de novembro de 2024 a 29 de janeiro de 2025.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP**Publicado por:**
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:CF392C57**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9087/2024**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9087/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): BETILENE OLIVEIRA DE CARVALHO FERNANDES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 18 de novembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROSSecretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP**Publicado por:**
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:279789B7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9088/2024**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9088/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LIDIANE SOUZA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 17 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP**Publicado por:**
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:E59B62CD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9089/2024**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9089/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZILENE CLARA DE BARROS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 17 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP**Publicado por:**
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:9CB38F4E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9090/2024**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9090/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LEOMIR FERNANDES ALVES, concursado(a) no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado(a) na SECOM.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 18 de novembro de 2024 a 15 de fevereiro de 2025.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP**Publicado por:**
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:87E6C348**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9091/2024**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9091/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIENE PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SINE.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 04 de novembro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP**Publicado por:**
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:95F5EB96**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9092/2024**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9092/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA VILMA PINHEIRO ALVES, concursado(a) no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado(a) na SMSI/DMSP.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 30 de novembro de 2024 a 13 de janeiro de 2025.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP**Publicado por:**
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:E86E1F75**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9093/2024**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9093/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GILBERTO SOUZA CAMPOS, concursado(a) no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, lotado(a) na SMSI/DMTU.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 01 de novembro de 2024 a 15 de dezembro de 2024.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP**Publicado por:**
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:2A35EE69**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9094/2024**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9094/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ALBENIR LIMA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 04 de novembro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP**Publicado por:**
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:E78CF578**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9095/2024**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9095/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): BETILDE ALVES SANTANA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 04 de novembro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROSSecretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP**Publicado por:**
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:3A9AEDCA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9096/2024**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9096/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CARMEN LUCIA ALVES DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 04 de novembro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP**Publicado por:**
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:6A3D1EF2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9097/2024**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9097/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIANE CARDOSO PINA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 01 de novembro de 2024 a 15 de dezembro de 2024.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP**Publicado por:**
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:977AD36B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9098/2024**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9098/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA DE MOURA PACHECO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 01 de novembro de 2024 a 15 de dezembro de 2024.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP**Publicado por:**
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:CF17BE99**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9099/2024**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9099/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA SANTOS DE ABREU, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 04 de novembro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP**Publicado por:**
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:E1095DF4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9100/2024**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9100/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GENIVAL COSTA E SILVA, concursado(a) no cargo de Técnico em Vigilância Sanitária, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2019/2024.
PERÍODO: De 18 de novembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP**Publicado por:**
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:DBADC61A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9101/2024**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9101/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): IODETE BARBOSA GOMES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 18 de novembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP**Publicado por:**
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:A6F951CC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9102/2024**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9102/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): IRACEMA SANTOS ALVES, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 11 de novembro de 2024 a 25 de dezembro de 2024.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP**Publicado por:**
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:E185D437**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9103/2024**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9103/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JAKSON SILVA DE MELO, concursado(a) no cargo de Técnico de Vigilância Sanitária, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 04 de novembro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROSSecretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP**Publicado por:**
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:3937CB33**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9104/2024**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9104/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JANUSIA ARAUJO GALVAO CASELLI,
concursado(a) no cargo de Enfermeira, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo:
2017/2022.
PERÍODO: De 01 de novembro de 2024 a 29 de janeiro de 2025.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP**Publicado por:**
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:C0513F6C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9105/2024**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9105/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOANA DE SOUSA GOMES, concursado(a) no
cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo:
2018/2023.
PERÍODO: De 01 de novembro de 2024 a 15 de dezembro de 2024.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP**Publicado por:**
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:1785C1AD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9106/2024**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9106/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOCILENE PEREIRA DOS SANTOS,
concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na
SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo:
2018/2023.
PERÍODO: De 04 de novembro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP**Publicado por:**
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:0AE2A4D5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9107/2024**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9107/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE LUIZ COELHO JUNIOR, concursado(a) no
cargo de Técnico Agroindustrial, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo:
2017/2022.
PERÍODO: De 06 de novembro de 2024 a 20 de dezembro de 2024.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP**Publicado por:**
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:FCD642E3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9108/2024**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9108/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): KEDMA MESQUITA ARAUJO LIMA,
concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na
SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo:
2018/2023.
PERÍODO: De 01 de novembro de 2024 a 15 de dezembro de 2024.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP**Publicado por:**
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:C8C8AD0D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9109/2024**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9109/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUISMAR RODRIGUES DE CARVALHO,
concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo:
2019/2024.
PERÍODO: De 01 de novembro de 2024 a 29 de janeiro de 2025.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP**Publicado por:**
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:5564F01B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9110/2024**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9110/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZILENE DE SOUZA FARIAS, concursado(a) no
cargo de Técnica em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo:
2016/2021.
PERÍODO: De 01 de novembro de 2024 a 15 de dezembro de 2024.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP**Publicado por:**
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:D5B4B207**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9111/2024**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9111/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ANA PAULO DA COSTA, concursado(a)
no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo:
2018/2023.
PERÍODO: De 15 de novembro de 2024 a 29 de dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROSSecretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP**Publicado por:**
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:7051E169**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9112/2024**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9112/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ANTONIA DOS SANTOS ALMEIDA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 04 de novembro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP**Publicado por:**
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:69B5940A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9113/2024**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9113/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DAJUDA JOSE DOS SANTOS MOURA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 04 de novembro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP**Publicado por:**
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:D27A9828**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9114/2024**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9114/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSENI SOUSA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de novembro de 2024 a 15 de dezembro de 2024.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP**Publicado por:**
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:D8E46CC9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9115/2024**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9115/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSINEIDE SOARES CRUZ, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 11 de novembro de 2024 a 25 de dezembro de 2024.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP**Publicado por:**
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:9DE9524A**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ
RETIFICAÇÃO**Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 27 de setembro de 2024, Edição 3594, referente ao **EXTRATO DE CONTRATO** do Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 01-20224 Contratada: **LEIDYANE LAGO NEVES DOS REIS, CPF n° 890.281.472-68,****ONDE SE LÊ: “ LEDYANE NEVES DOS REIS.****LEIA-SE: “LEIDYANE LAGO NEVES DOS REIS.****Publicado por:**
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:BF3FDB95**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ
RETIFICAÇÃO**Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 27 de setembro de 2024, Edição 3594, referente ao **EXTRATO DE CONTRATO** do Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 01-20224 Contratada: **SILVÂNIA FERNANDES CRUZ DA SILVA, CPF n° 603.197.802-44,****ONDE SE LÊ: “SILVANA FERNANDES CRUZ DA SILVA.****LEIA-SE: “SILVÂNIA FERNANDES CRUZ DA SILVA.****Publicado por:**
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:9774917E**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ
RETIFICAÇÃO**Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 10 de outubro de 2024, Edição 3603, referente ao **EXTRATO DE CONTRATO** do Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 01-20224 Contratada: **GENOARA REIS CRUZ, CPF n° 695.604.802-78,****ONDE SE LÊ: “GENORA REIS CRUZ.****LEIA-SE: “GENOARA REIS CRUZ.****Publicado por:**
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:8DBF8C82**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.**

Edital de Convocação n° 11

N° do Contrato: 135/2024**PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARIA LUCILENE LIMA DAMACENA, CPF n° 707.814.602-63****Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I,**

Remuneração mensal R\$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.

Recursos: **12 361 0009 2.130** – Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.

Vigência: **01/08/2024 a 01/08/2025** observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE

Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento

Código Identificador:94EBC9CD

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
28ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
N.º 001/2023-SSAM/PMM**

O Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados para o cargo de Agente de Conservação, conforme lista abaixo, a comparecerem entre os dias 04/11/2024 e 07/11/2024, no horário de 8h às 12h e 14h às 16h para ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.

A documentação poderá ser entregue no seguinte endereço: Pátio do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, localizado na Av. Sororó, n.º 77-A, bairro Jardim Vitória, Marabá-PA.

De acordo com o item 6.5, do Edital, o candidato CARLOS GABRIEL SILVA COSTA deverá apresentar, além dos documentos abaixo, o ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO).

Documentos necessários para apresentação dos candidatos convocados:

- ORIGINALS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- CÉDULA DE IDENTIDADE – RG;
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
- CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (PARA OS CARGOS DE MOTORISTA E OPERADOR);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES;
- NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS;
- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS;
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;
- NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL;
- TÍTULO DE ELEITOR;
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO);

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO		
N.º	NOME	
1251	TAIZ DA SILVA ODA	CLASSIFICADO
1252	MARCOS HENRIQUE MONTEIRO	ELIMINADO/AUSENTE
1253	AURELINO SOARES ANGELO	ELIMINADO/AUSENTE
1254	HELTON MATOS BARROS	CLASSIFICADO
1255	HELVECIO JOSE DA SILVA FILHO	CLASSIFICADO
1256	MARIA LUCINETE COELHO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
1257	MANOEL MESSIAS CRUZ DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
1258	MARIA DO CARMO NOGUEIRA BARBOSA	CLASSIFICADO
1259	MARINHO DA SILVA LOPES	CLASSIFICADO
1260	DOUGLAS MAGNO RIBEIRO SILVA	CLASSIFICADO
1261	GILMAR DE SOUZA	CLASSIFICADO
1262	TOLENTINO RODRIGUES NETO	CLASSIFICADO
1263	WENDER FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
1264	RENATO LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO
1265	OSEIAS LUCIANO FERREIRA	ELIMINADO/AUSENTE
1266	ANTONIO KAYRON VALENTE SANTANA	ELIMINADO/AUSENTE
1267	JOICIANE SILVA DA SILVA	ELIMINADO/AUSENTE
1268	JOSE ADDAILTON BATISTA PEDRO	CLASSIFICADO
1269	CARLOS GABRIEL SILVA COSTA	CLASSIFICADO
1270	JOSE PEREIRA MATOS	ELIMINADO/AUSENTE

Marabá-PA, 31 de outubro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO

Diretor Presidente

Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM

Portaria N.º 221/2017 – GP/PMM

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento

Código Identificador:ED1DDC0E

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024-SSAM**

Extrato do Contrato Nº 061/2024-SSAM. Processo Nº 050707140.000004/2024-71. Pregão Eletrônico Nº 90028/2024-CPL/PMM. Referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS COM MATERIAL INCLUSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, COM PARTICIPAÇÃO DE ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM, firmado entre SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM a empresa CAVALCANTE & DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA, CNPJ sob o Nº 41.740.295/0001-10. Valor Global: R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais). O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação orçamentaria: 112701.15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos;

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Subelemento:

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.

Marabá PA, 30 de outubro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO

Diretor Presidente

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento

Código Identificador:96A76346

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024-SSAM**

Extrato do Contrato Nº 060/2024-SSAM. Processo Nº 050707140.000015/2024-51. Pregão Eletrônico Nº 90059/2024-CPL/PMM. Referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE BASCULANTE, COMPACTADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E POLIGUINDASTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, firmado entre SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa AUTO CARAJÁS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o Nº 04.635.432/0001-20, Valor Global: R\$81.870 (oitenta e um mil oitocentos e setenta reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 112701.15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos.

131401.04.122.0001.2.084 – Manutenção Secretaria Municipal Viação e Obras Públicas;

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Subelemento:

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.

Marabá PA, 31 de outubro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO

Diretor Presidente

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento

Código Identificador:D4CB9B66

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024**

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024-SSAM

Extrato do Contrato Nº 064/2024-SSAM. Processo Nº 050707140.000010/2024-29. Pregão Eletrônico Nº 90.040/2024-CEL. Referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE BASE E ESCÓRIA DE ALTO FORNO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, COM PARTICIPAÇÃO DE ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP), firmado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM e a empresa CRUZEIRO DO SUL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob o Nº 47.790.177/0001-00, Valor Global: R\$107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais). Período de Vigência: O contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária:

112701.15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos.

131401.04.122.0001.2.084 – Manutenção Secretaria Municipal Viação e Obras Públicas;

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Subelemento:

3.3.90.30.24: Material para Manutenção de Bens Imóveis.

Marabá PA, 22 de outubro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO

Diretor Presidente

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:54A4C932

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 3007/2024/ASJUR/GAB/SMS**

ILMO SENHOR

ALESSANDRO VIANA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM

Nesta

Assunto: PUBLICAÇÃO

Prezado Senhor,

A **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue: Publicação da matéria abaixo no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará**, na edição do dia **01/11/2024**.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 626/2023 – FMS/PMM. Processo Administrativo nº 21.157/2023-PMM, Pregão Eletrônico nº 077/2023 – CEL/SEVOP/PMM, Objeto do contrato original: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços técnicos em anestesiologia, para suprir as necessidades das unidades hospitalares do município de Marabá (HMM/HMI) serviços contínuos. EMPRESA: **CIA – CENTRO INTEGRADO DE ANESTESIOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 11.824.501/0001-09. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 01/11/2024 até 01/11/2025. **DATA DA ASSINATURA: 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

MONICA BORCHART NICOLAU -

Secretária Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:CE73DD62

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo nº 014/2024.001.001-SEMED-PMM, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 014/2024.001-SEMAD/PMM originário do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-014-SEMAD/PMM, cujo objeto: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Uniformes e Acessórios, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação do Poder Executivo Municipal de Marituba/Pa, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 27.329.624/0001-03. CONTRATADA: E DA S FERREIRA COMÉRCIO LTDA., CNPJ Nº: 40.755.091/0001-90. VALOR GLOBAL: R\$ 419.520,00 (Quatrocentos e Dezenove Mil Quinhentos e Vinte Reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 30 de outubro de 2024.

Marituba/PA, 31 de outubro de 2024.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:3877139C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo nº 014/2024.001.001-SEMMAS-PMM, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 014/2024.001-SEMAD/PMM originário do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-014-SEMAD/PMM, cujo objeto: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Uniformes e Acessórios, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade/Fundo Municipal de Meio Ambiente do Poder Executivo Municipal de Marituba/Pa, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE/FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ Nº: 11.805.784/0001-41. CONTRATADA: E DA S FERREIRA COMÉRCIO LTDA., CNPJ Nº: 40.755.091/0001-90. VALOR GLOBAL: R\$ 132.840,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Oitocentos e Quarenta Reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 30 de outubro de 2024.

Marituba/PA, 31 de outubro de 2024.

RENATA PAMPLONA NOVAES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:

Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:7691ECA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
9/2024-030-SESAU/PMM – NÚMERO DA CONTRATAÇÃO
90030/2024**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS (dietas enterais, fórmulas infantis e/ou suplementos alimentares), para atendimento das solicitações de demandas da Secretaria Municipais de Saúde - SESAU

e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC do Município de Marituba/PA, mediante demandas apresentadas por meio de sentenças judiciais, demandas hospitalares e sociais, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, anexo I do Edital. Abertura: 13/11/2024 às 09:00hs. Edital disponível no sítio: www.gov.br/compras/ptbr/, www.tcm.pa.gov.br, <https://marituba.pa.gov.br/site/c/publicacoes/licitacoes>.

Marituba-PA, 31 de outubro de 2024.

MÁRCIO TADEU VALE DOS REIS

Pregoeiro

Publicado por:

Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:5A886C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO PE SRP Nº 9/2024-027-SESAU/PMM-NÚMERO DA CONTRATAÇÃO 90027/2024, PUBLICADA NO DIA 22/10/2024 COM CODIGO IDENTIFICADOR: 245265E9

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantis e Geriátricas, Absorventes e Toalhas Umedecidas a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Marituba/PA, mediante demandas apresentadas por meio de sentenças judiciais, demandas hospitalares e sociais, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, anexo I do Edital. Suspensão Temporária do Edital e Anexos da LICITAÇÃO PE SRP Nº 9/2024-027-SESAU/PMM-Número da Contratação 90027/2024, que será retificado, em razão de realização de retificação do edital. O Edital retificado da Licitação PE SRP Nº 9/2024-027-SESAU/PMM-Número da Contratação 90027/2024, será disponibilizada e republicada com novos prazos. O Ato de Suspensão estará disponível no sítio: www.gov.br/compras/pt-br/, www.tcm.pa.gov.br, <https://marituba.pa.gov.br/site/c/publicacoes/licitacoes/>, https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Marituba/PA, 31 de outubro de 2024.

MÁRCIO TADEU VALE DOS REIS

Agente de Contratação

Publicado por:

Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:6EEAF078

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 014/2024.001.001-SESAU-PMM, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 014/2024.001-SEMAD/PMM originário do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-014-SEMAD/PMM, cujo objeto: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Uniformes e Acessórios, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 10.299.375/0001-58. CONTRATADA: E DA S FERREIRA COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº: 40.755.091/0001-90. VALOR GLOBAL: R\$ 683.241,00 (Seiscentos e Oitenta e Três Mil Duzentos e Quarenta e Um Reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 30 de outubro de 2024.

Marituba/PA, 31 de outubro de 2024.

VICTORIA FEITOZA DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:037C4700

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
202408080019 – PE SRP/CCL/PMM**

CA nº 112/2024 – SEMED/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE GESTÃO PEDAGÓGICA INCLUSIVA DA EDUCAÇÃO INFANTIL IMPLEMENTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOJU/PA. Valor Global R\$ 571.500,00 (Quinhentos e setenta e um mil e quinhentos reais). Contratante: Prefeitura Municipal de Moju, através da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: ELISAF A DE OLIVEIRA MARTINS LTDA - CNPJ: 44.278.393/0001-75. Vigência: 12 (doze) meses.

NILMA LIMA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:028EB381

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1040/2024 - CONCEDE REVISÃO SALARIAL DOS
DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
MOJU**

CNPJ Nº 05.105.135/0001-35
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.040/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE REVISÃO SALARIAL DOS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MOJU, A INCIDIR NO SALÁRIO BASE, PARA JORNADA DE 100 H (CEM HORAS) MENSAIS, SOMENTE PARA OS PROFESSORES CONCURSADOS NÍVEL SUPERIOR (GRADUADOS, PÓS- GRADUADOS, MESTRADOS E DOUTORADOS) PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOJU, Maria Nilma Silva de Lima, no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal nos termos do art. 27, inciso VII, da Lei orgânica aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Concede revisão salarial dos docentes da rede municipal da educação de Moju, a incidir no salário base, para jornada de 100 h (cem horas) mensais, somente para os professores concursados nível superior (graduados, pós-graduados, mestros e doutorados) para o exercício de 2024, conforme tabela abaixo:

CARGO	SALÁRIO BASE (100 H)
MAG-2 PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	R\$ 2.695,89
MAG-3 PROFESSOR ESPECIALISTA	R\$ 2.799,58
MAG-4 PROFESSOR MESTRE	R\$ 3.058,80
MAG-5 PROFESSOR DOUTOR	R\$ 3.282,35

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Moju/PA, 29 de maio de 2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA:24951536234

Digitally signed by MARIA NILMA SILVA DE LIMA:24951536234

MARIA NILMA SILVA DE LIMA

Prefeita Municipal de Moju

Publicado por:
Waldeci Lima Santos
Código Identificador:7E3D565C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATO 023/2024-SEMINF

A Prefeitura Municipal de Mojuí dos campos, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do extrato de contrato 023/2024-seminf, Pregão eletrônico SRP Nº 003/2024-Seminf, Data da Circulação: 22/10/2024, pag.67.

WEVERTON PESSOA OLIVEIRASecretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 046/2024

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:48F0A08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO 025/2024-SEMINF

CONTRATO 025/2024-SEMINF- PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2024 – SEMINF. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e **SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, EM ATENDIMENTO A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF**. Com fundamento na Lei nº 14.133 de 2021; Vigência: 31/10/2024 a 31/12/2024. Valor total R\$ 51.333,80 (Cinquenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

WEVERTON PESSOA OLIVEIRASecretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 046/2024

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:02554426

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato 019/2023-SEMINF. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e **OLIVEIRA E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**. OBJ: **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS**. Tem por finalidade a renovação contratual compreendendo o período de 02/11/2024 a 31/12/2024. Com fundamento no art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

WEVERTON PESSOA OLIVEIRASecretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 046/2024

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:DF144833

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 205/2024

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 024.2024-INEX

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ Nº 18.010.812/0001-83

CONTRATADA(O).....: ADEMIR SOUZA DO NASCIMENTO
CPF Nº XXX.145.642-XX

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DESTA MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2702.081250011.2.076 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 10.000,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Setembro de 2024**PATRICIA CRISTINA DE LEÃO MESSIAS**

Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:784A862C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 574/2024.

PORTARIA N.º 574/2024.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA COM A FINALIDADE DE APURAR IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DESTA MUNICIPALIDADE.

O SENHOR JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e com base nos princípios administrativos e na necessidade de apurar possíveis irregularidades quando do abastecimento de veículos e máquinas pesadas no âmbito desta municipalidade e:

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela legalidade, transparência e regularidade dos atos administrativos praticados no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n.º 19, que atribui à Administração Pública e seus agentes a busca do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa e eficaz;

CONSIDERANDO que a responsabilidade civil do servidor público perante a administração pública é subjetiva e depende da prova de existência de dano, nexo de causalidade entre a ação e o dano, culpa ou dolo da sua conduta;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Pará instaurou o Procedimento n.º 06.2024.00001040-0, através da Portaria

n.º 001/2024-Eleitoral, cujo objetivo é investigar possível abuso de Poder Econômico;

CONSIDERANDO que há indícios de procedimentos impróprios à Administração Pública quando do abastecimento de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura de Monte Alegre;

CONSIDERANDO que o art. 156º da Lei Municipal n.º 4.080/93, determina a obrigação de se apurar irregularidades no serviço público por meio de sindicância ou inquérito administrativo;

CONSIDERANDO o dever da Administração de apurar fatos que possam comprometer a legalidade e a moralidade administrativa, em atenção ao princípio da eficiência consagrado no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada sindicância para apurar eventuais irregularidades nos procedimentos administrativos de abastecimento de veículos e máquinas pesadas desta Municipalidade.

Art. 2º Designa-se como membros da Comissão Sindicante os abaixo relacionados, que deverão conduzir os trabalhos de apuração, nos termos da legislação vigente:

I — SANDRA NELI DE FREITAS AZEVEDO, Assistente Social, Matrícula n.º 005479-8;

II — MARIA DE JESUS LIMA DOS SANTOS, Oficial Administrativo, Matrícula n.º 011889-3;

III — ROSIANE DA SILVA JARDINA Professora, Matrícula n.º 001331-5

Parágrafo Único —fica designada como Presidente a servidora SANDRA NELI FREITAS AZEVEDO, e como secretária da referida comissão a servidora MARIA DE JESUS LIMA DOS SANTOS, ficando esta última responsável por acompanhar e secretariar os trabalhos da comissão de Sindicância instaurada por meio desta Portaria.

Art. 3º A Comissão Sindicante deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, proceder à apuração dos fatos, realizando as diligências necessárias, e ao final elaborar relatório conclusivo, propondo as medidas administrativas cabíveis.

§ O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, nos termos do art. 157, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 4.080/93.

Art. 4º A Comissão poderá requisitar documentos e informações, ouvir testemunhas e praticar todos os atos necessários ao esclarecimento dos fatos objeto desta sindicância.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Monte Alegre-PA, 30 de outubro de 2024.

JOSE ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito do Município de Monte Alegre-PA

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:49E9269D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE DISTRATO N.º 009/2024 — SESMA

TERMO DE DISTRATO N.º 009/2024 — SESMA

Pelo presente instrumento de Distrato Contratual, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, n.º 100,

Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, inscrito na OAB/PA sob n.º 8797, e inscrito no CPF/MF n.º 431.526.192-00, com endereço residencial sito à Av. Sapucaia, 12, Estrada do Pariçó, Bairro Pajuçara, CEP 68.220-000, nesta cidade de Monte Alegre-PA, CNPJ/MF 29.492.262/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, o Sr. **ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ**, brasileiro, viúvo, portadora do RG n.º 3710113 SSP / PA e CPF 377.399.992-53, residente e domiciliado sito a Rua Av. Sapucaia, n.º 12, Bairro Pajuçara, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sr.(a) **RAILSON RIBEIRO LEAL**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG n.º 6881188 PC/PA e do CPF n.º 018.019.732-02, residente e domiciliado neste município, sito a Travessa Frei Othomar, n.º 280, Bairro Curaxi, doravante **Segundo Destratante**, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA —O Presente Termo tem como objeto o **Distrato do Contrato Temporário de Trabalho** catalogado sob o n.º **051/2024-FMS** de 03 de abril de 2023 e aditivado pelo Termo 016/2024 de 04 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA —O presente Termo obedece ao comando normativo de alínea “b”, da Cláusula sétima e terceira do contrato ora desfeito.

CLÁUSULA TERCEIRA —O (A) contratante e o(a) contratado(a) decidem desistir da continuidade do contrato nos termos da JUSTIFICATIVA apresentada através do Requerimento n.º 1786, protocolado nesta repartição em 24 de setembro de 2024, que solicita a rescisão amigável do termo aditivo do contrato, anexo do referido Termo.

CLÁUSULA QUARTA —O contratado, por força do instrumento ora distratado, executará seus serviços até **30/09/2024**.

CLÁUSULA QUINTA —O (A) contratante outorga ao (à) contratado (a) plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

CLÁUSULA SEXTA —O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretirável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SÉTIMA —Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Monte alegre/PA, 26 de setembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º 259/2024

RAILSON RIBEIRO LEAL
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:84E5AC11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
ERRATA DA PORTARIA N.º 17/2024 — SEMED, DE 29 DE
OUTUBRO DE 2024.

ERRATA DA PORTARIA N.º 17/2024 — SEMED, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 67 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a omissão da denominação do cargo “RESPONSÁVEL ESCOLAR”, do texto integral da Portaria n.º 17/2024 — SEMED, fica determinada a inclusão do termo “RESPONSÁVEL ESCOLAR”, no texto da Portaria acima citada, e onde se lê “DIREÇÃO E VICE DIREÇÃO ESCOLAR”, leia-se “DIREÇÃO E VICE DIREÇÃO ESCOLAR E RESPONSÁVEL ESCOLAR”.

Art. 5º — Esta ERRATA entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Monte Alegre—PA, 31 de outubro de 2024.

ADIVANILDO LUCENA PEREIRA

Secretário Municipal de Educação

Decreto n.º 236/2024

Publicado por:

Jean Rafael Davila Correa

Código Identificador:8EB6B573

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 34/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 20240674/2024

ORIGEM: PREGÃO N.º 34-2024-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2709003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03008001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CONTRATADA(O): **REGINALDO SILVA COSTA 63299216287**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.573,40 (UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 15 DE OUTUBRO DE 2024 A 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:

Scheila Luiza Laval

Código Identificador:E141461E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 20240675/2024

ORIGEM: PREGÃO N.º 01-2024-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2204001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00802001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CONTRATADA(O): **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00 (NOVE MIL, QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 15 DE OUTUBRO DE 2024 A 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:

Scheila Luiza Laval

Código Identificador:FB02D186

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 54/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20240013/2024 PE 54-2023-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CONTRATADA(O): **EUCLIDES NARDINO - ME**

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS, INCLUSO OPERADOR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

OBJETO DO ADITIVO: AUMENTO DE 25% NA QUANTIDADE DE ITENS DO CONTRATO

VIGÊNCIA: 31 DE OUTUBRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:

Scheila Luiza Laval

Código Identificador:EFF8A87D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 54/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20240463/2024 PE 54-2023-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CONTRATADA(O): **EUCLIDES NARDINO - ME**

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS, INCLUSO OPERADOR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

OBJETO DO ADITIVO: ACRESCIMO NA QUANTIDADE DE ITENS DO CONTRATO EM 25%

VIGENCIA:31 DE OUTUBRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:

Scheila Luiza Laval

Código Identificador:E1F9D40D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO PE 54-2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20240003/2024 PE 54-2023-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CONTRATADA(O): **LUNARDI TERRAPLENAGEM LTDA-ME**

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS, INCLUSO OPERADOR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

OBJETO DO ADITIVO: ACRESCIMO NA QUANTIDADE DE ITENS EM 25%

VIGENCIA: 31 DE OUTUBRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:B80A1960

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 54-2023*

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240445/2024 PE 54-2023-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CONTRATADA(O): LUNARDI TERRAPLENAGEM LTDA-ME

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS, INCLUSO OPERADOR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

OBJETO DO ADITIVO: ACRESCIMO NA QUANTIDADE DE ITENS DO CONTRATO

VIGENCIA: 31 DE OUTUBRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:A0848033

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 9.2023-006PMNR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240062

Origem: Pregão Eletrônico nº 9.2023-006PMNR

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 54.680,54 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 274.948,89(duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: GALERIA 31 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Vigência: 25.10.2024 a 31.12.2024.

Novo Repartimento - PA, 25 de outubro de 2024.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:31C1734A

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 9.2023-004PMNR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240026

Origem: Pregão Eletrônico nº 9.2023-004PMNR

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 9.780,00 (nove mil, setecentos e oitenta reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 49.665,00(quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: Siqueira & Passos LTDA.

Vigência: 25.10.2024 a 31.12.2024.

Novo Repartimento - PA, 25 de outubro de 2024.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:94375A60

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 9.2023-004PMNR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240069

Origem: Pregão Eletrônico nº 9.2023-004PMNR

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 47.560,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 238.310,00 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e dez reais).

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratada: Siqueira & Passos LTDA.

Vigência: 01.10.2024 a 31.12.2024.

Novo Repartimento - PA, 01 de outubro de 2024.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:1D73E184

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-
021PMNR

CONTRATO Nº: 20240792

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-021PMNR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA: BL APRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR BATISTA LIMA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO EM HOMENAGEM AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO EM NOVO REPARTIMENTO – PA.

VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 2012.133920001.2.068 Realização de Feiras e Eventos Culturais no Município, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23

VIGÊNCIA: 29 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:4DD9264A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA EXTRATO DE
CONTRATO Nº 009/2024/INEX/PMO – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 06/2024-018

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL DO CANTOR MANIM VAQUEIRO COMO PARTE DA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSARIO DE 327 ANOS DE ÓBIDOS, NO MUNICIPIO DE ÓBIDOS-PÁ. Que ocorrerá no dia 01/11/2024. Empresa: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ Nº 44.470.316/0001-12 - CONTRATO Nº 009/2024/INEX/PMO - Valor: R\$ 200.000,00.

JAIME BARBOSA DA SILVA -
 Prefeito Municipal de Óbidos/PA

Publicado por:
 José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:363B91C3

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA EXTRATO DE
CONTRATO Nº 010/2024/INEX/PMO – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 06/2024-019

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL DO CANTOR NATANZINHO LIMA COMO PARTE DA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSARIO DE 327 ANOS DE ÓBIDOS, NO MUNICIPIO DE ÓBIDOS-PÁ. Que ocorrerá no dia 01/11/2024. Empresa: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ Nº 36.623.504/0001-05 - CONTRATO Nº 010/2024/INEX/PMO - Valor: R\$ 400.000,00.

JAIME BARBOSA DA SILVA -
 Prefeito Municipal de Óbidos/PA

Publicado por:
 José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:57EBDAD5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2023-
PMO - TP-005-PMO/2023

PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 200/2023-PMO

Na matéria publicada em: 18/10/2024 | Edição: 3609 | Código Identificador: 72903E1C.

Onde se lê: [...]até 31 de dezembro de 2024, [...]dia 31/12/2024

Leia-se: [...]até 24 de outubro de 2024, [...]dia 24/10/2025.

Publicado por:
 Marlon Barreto Valério
Código Identificador:0E9254F6

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2024-PMO

Origem: INEXIGIBILIDADE Nº INEX-006-PMO-24. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATO Nº 082/2024-PMO. Contratada:** ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTD, CNPJ nº 30.244.228/0001 – 98, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **Objeto:** Contratação de artista de renome nacional “ERIC LAND” para o Aniversário de 147 anos do Município de Oriximiná/PA, no dia 23 de dezembro de 2024, na orla da cidade. **Vigência:** 31/10/2024 à 31/12/2024. **Data da assinatura:** 31/10/2024.

Publicado por:
 Marlon Barreto Valério
Código Identificador:CA222991

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100918001/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 100918001/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE PALESTINA DO PARÁ ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA CLASSIC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Por este instrumento contratual, de um lado, o município de **PALESTINA DO PARÁ**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.211.417/0001-20, com sede na Rua Magalhaes Barata, S/n, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO ROBERTINO ALVES DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CLASSIC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.340.695/0001-20, com sede na Avenida Duquesa de Goias, SN, Quadra:25; lote:24, Jucelino Kubitschek, Paragominas, PA, CEP 68625970, neste ato representado por outorgado público, Sr. **SINFRONIO ONOFRE DE SOUSA FILHO**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 51X.XXX.XXX-0X e do RG nº 2912114 PCDI-PA, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna, 69, Uraim, na cidade de Paragominas/PA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 100524001/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência Eletrônico n. 01/2024-PMPP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Licitação a contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global (material + mão de obra), para Reforma, Adequação e Construção da Escola EEEFM 21 de Abril, no Município de Palestina do Pará/PA, conforme processo administrativo n. 100524001/2024 e demais documentos anexos ao processo licitatório em epígrafe, fazendo estes parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2. As obras e serviços de engenharia serão desenvolvidos segundo especificações técnicas constantes no projeto que acompanha o processo, como se aqui estivesse reproduzido, que é composto dos documentos que seguem:

- 1.2.1.** Memorial Técnico Descritivo;
- 1.2.2.** Planilha de Orçamento Global;
- 1.2.3.** Cronograma Físico-Financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços serão executados em conformidade com as especificações constantes no projeto básico, o qual compõe memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de BDI e demais documentos complementares, todos dispostos no processo de licitação do qual este contrato decorre.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, a contar da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, se houver necessidade e

interesse entre as partes, respeitando os limites previstos na Lei 14.133/2021.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.3. A Contratada deverá dar início à execução dos serviços em até 05 (cinco) dias depois de firmado o Contrato de Prestação de Serviços e a Ordem de Início dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de execução da obra é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do termo de início da obra, prorrogável até o limite permitido em lei e no edital do certame correspondente.

4.2. O Termo de Início dos serviços à será fornecido pelo fiscal engenheiro do Município, no presente caso, lotado na Secretaria Mun. de Infraestrutura e Obras - SEINFRA, salvo motivo de força maior ou caso fortuito perfeitamente justificável, hipótese em que o prazo poderá ser prorrogado para a conclusão dos serviços.

4.3. Caso houver suspensão do andamento da obra, o contrato também terá sua vigência suspensa.

4.4. O contrato poderá ser aditivado, enquanto ainda suspenso, para fins de adequação orçamentária e vigência.

4.5. Enquanto não realizado o termo de início da obra, o contrato, ainda que assinado, terá prazo de vigência suspenso.

4.6. Por ocasião do pagamento da última parcela, a CONTRATADA deverá apresentar a CND da referida obra.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO OBJETO

5.1. O valor deste instrumento para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **RS 6.401.000,00** (seis milhões, quatrocentos e um mil reais), conforme Planilha Orçamentária (PO) adjudicada, executado de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado conforme cronograma físico-financeiro, de acordo com a medição em eventos previsto naquele, perfectibilizando-se por meio de boletins, mediante apresentação da nota fiscal e conforme liberação do agente financeiro para movimentação da conta bancária do convênio.

6.2. Os pagamentos dos serviços oriundos deste contrato ficam condicionados apresentação pela CONTRATADA das cópias da GFIP/SEFIP com a relação dos empregados, conforme competência, com respectivo comprovante de quitação e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT válida, a fim de que seja comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, que será emitida quando solicitada pelo setor responsável, atendendo aos dados informados na solicitação, como número do contrato de repasse (se houver), número do empenho, número do contrato, número da licitação, número do pagamento e demais dados que a secretaria municipal ordenadora da contratação do objeto entender necessários, bem como a Certidão Negativa de Dívida Federal e da Dívida Ativa da União.

6.3. Com base no § 1º, do Art. 31 da Lei nº 8.212/91, fica ressalvado o direito regressivo do CONTRATANTE contra o executor do serviço e, ainda, admitida a retenção das obrigações previdenciárias decorrentes do presente contrato.

6.4. Apresentação da matrícula da inscrição da obra junto ao INSS, por ocasião do início da obra.

6.5. A empresa deverá emitir a nota fiscal eletrônica, **devendo constar, obrigatoriamente,** o número do contrato de repasse (se houver), número do empenho, número do contrato administrativo, número da licitação, número do pagamento e demais dados que a CONTRATANTE entender necessários.

6.6. A Secretaria Municipal de Finanças só poderá efetuar a liberação do pagamento se a CONTRATADA estiver rigorosamente em dia com os tributos Municipais.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta, em (27/08/2024).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

8.1. Os recursos orçamentários para fazer face às despesas do objeto da presente contratualização, para o exercício que lhe corresponda, correrão por conta de dotação orçamentária a seguir codificada.

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2.361.0403.1-007 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais da Sede e Zona Rural do Município.

Subelemento: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1. Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços.

9.2. Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

9.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida na Cláusula Quarta.

9.4. Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

9.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.6. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo de 30 (trinta) dias.

9.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.8. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Memorial descritivo e Projeto;

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e no processo administrativo a ele vinculado, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Realizar as instalações provisórias de água e energia elétrica, assim como arcar com as despesas de taxas de consumo e de serviço

de segurança da obra, de suas instalações e seus equipamentos, durante a execução dos serviços, sendo de responsabilidade da CONTRATADA.

10.3. Sempre que necessário ou solicitado pelo CONTRATANTE, atualizar e/ou melhorar os serviços prestados de forma a atender a legislação Federal e/ou Estadual, especialmente, à Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com as melhores técnicas praticadas e com pessoal capacitado, sem custo para o CONTRATANTE.

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.5. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;

10.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.7. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, em subempreitada, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

10.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.10. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade da FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.12. Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da Cláusula Primeira.

10.13. Utilizar, na execução do serviço contratado, pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

10.14. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.

10.15. Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da Cláusula Primeira.

10.16. Utilizar, na execução do serviço contratado, pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

10.17. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.

10.18. Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;

10.19. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.20. Manter o(s) servidor(es) do CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) as informações necessárias, entregando a ele tutorial dos sistemas.

10.21. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato;

10.22. Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;

10.23. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.24. Aceitar os acréscimos ou supressões que o CONTRATANTE solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, bem como a prestar os serviços conforme as especificações deste edital, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

10.25. Garantir a efetiva assistência técnica necessária durante a execução dos serviços, conforme especificações próprias, e apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e CND (Certidão Negativa de débito) do INSS válidas, esta referente à mão de obra utilizada nos serviços, quando da conclusão da obra.

10.26. Realizar o cumprimento integral, de própria responsabilidade, dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, de toda espécie, resultantes da execução do presente contrato. A inadimplência da CONTRATADA, com relação aos encargos elencados nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

10.27. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.28. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.29. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.30. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.31. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10.32. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

11.1. A contratação conta com garantia de execução no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da contratação, nos moldes do art. 98 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade de seguro garantia escolhida dentre as elencadas no artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Considerando a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto.

11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.7. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.8. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.9. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.10. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 9.7, observada a legislação que rege a matéria.

11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.13.1 Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.15. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.16. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital, no contrato, e na lei nº 14.133.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A CONTRATADA ficará obrigada a manter no canteiro de obras o relatório (Diário de obra) da obra, através do qual fará as anotações inerentes à execução dos serviços, bem como instalar placa de identificação dos recursos de financiamento da obra, conforme modelo a ser fornecido pelo CONTRATANTE.

12.2. Para fins de cumprimento do art. 117, §1º, §2º e §3º, da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATANTE designa o Sr. **Cleber de Oliveira Alves**, engenheiro civil, CREA-PA 1510417699PA, como fiscal de contrato.

12.3. Para fins de cumprimento do art. 118 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA designa o Sr. **Sinfrônio Onofre de Sousa Filho** para desempenhar a função de preposto perante a CONTRATANTE.

12.4. A CONTRATADA ficará sujeita à fiscalização do CONTRATANTE, que a qualquer momento, terá poderes de interferir no andamento dos serviços, fazer a análise dos materiais, os quais devem ser de primeira qualidade, usada com a aplicação da melhor técnica, reservando-se ainda o direito de recusar o recebimento dos serviços caso não estiverem de acordo com os padrões técnicos especificados e exigidos pelo projeto.

12.5. É responsabilidade da CONTRATADA a qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado. No caso de convênios federais, dever-se-á respeitar a previsão arremada no artigo 7º, XV da Portaria Interministerial 424/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

13.2. ADVERTÊNCIA

13.2.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

13.3. MULTA

13.3.1. Pelo atraso injustificado na execução da obra, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

13.3.2. Pelo atraso injustificado na execução da obra superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de início, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, em substituição ao item 10.3.1, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

13.3.3. Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução da obra, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

13.3.4. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

13.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

13.3.6. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

13.3.7. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

13.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

13.4.1. Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de até um ano, aplicada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

13.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

13.5.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito(a) Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de um ano, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de visto, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei nº 14.133/2021.

13.6. As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis.

13.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

13.8. Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizados monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha a substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

13.9. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

14.1. São prerrogativas do CONTRATANTE sobre o presente contrato, nos termos do art. 104 da Lei nº 14.133/2021:

14.1.1. modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado; extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei; fiscalizar sua execução; aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

14.1.5.1. risco à prestação de serviços essenciais;

14.1.5.2. necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

14.2. As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

14.3. Na hipótese prevista 13.1.1, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.2. A rescisão poderá ser processar pelas hipóteses definidas no art. 138, inciso I, II e III, e estará sob as consequências determinadas pelo art. 139, todos da Lei n.º 14.133/2021.

15.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.4. Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso, bem como eventuais residuais pecuniários de inadimplência, inclusive no caso de perdas e danos, serão atualizados pelo IPCA, ou outro que o venha substituir, e incidentes de juros moratórios de 0,5% ao mês para quem der causa à inadimplência.

15.5. A alteração de qualquer dos dispositivos estabelecidos neste contrato, somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento aditivo, passando a dele fazer parte.

15.6. As partes poderão adotar meios alternativos de resolução de controvérsias, nos termos do disposto pelos arts. 151, 152, 153 e 154 da Lei n.º 14.133/2021.

15.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Para as situações não previstas neste contrato, aplicar-se-á o regramento dado pela Lei n.º 14.133/2021, no que ela prever, bem como demais legislações pertinentes ao objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO.

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de São João do Araguaia/PA, para dirimir dúvidas ou divergências, que poderão advir ao presente Contrato, nos termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133/2021.

E por estarem às partes plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Palestina do Pará/PA, 18 de Setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ	DE CLASSIC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n. 83.211.417/0001-20	CNPJ n. 21.340.695/0001-20
Contratante	Contratada
CLEBER DE OLIVEIRA ALVES	
CREA-PA n. 1510417699PA	TESTEMUNHA

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:2AE6D556

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS CONTRATO Nº 1004/2024

CONTRATO Nº 1004/2024, Dispensa de Licitação n. 7/2024-00038 - SALVADOR AUTO PEÇAS LTDA.

objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA”. Valor Global: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). Vigência: 24 de outubro de 2024 a 21 de abril de 2025. Recurso: Próprio

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CC540CD5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-00038 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paragominas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a natureza comercial deste contrato administrativo que tem por fundamento o que prescreve o Artigo 75, Inciso I da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações e a Lei Federal nº. 8.245/1991 e considerando o que consta no Processo Administrativo 7.028/2024 que trata da contratação da empresa **SALVADOR AUTO PEÇAS LTDA**, portadora do CNPJ (MF) 07.874.399/0001-89, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Paragominas-PA, 24 de Outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Paragominas
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas
Contratante

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BF97D028

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO AVISO RESCISÃO CONTRATUAL

ATO AVISO RESCISÃO CONTRATUAL
TEX Pregão Eletrônico nº 9/2024-014

Torna público, para conhecimento dos interessados, a rescisão dos contratos de nº 20240102, 20240103, 20240104, 20240105, 20240106 e 20240107 com base no art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133,

de 1º de abril de 2021, rescindindo-se nesta data de pleno direito. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle, com implantação e operação de sistema informatizado integrado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético, nas redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, para atender as necessidades cabíveis de material de limpeza, copa e cozinha, cama mesa e banho, e outros materiais de consumo diversos, deste município.

e-mail: pmpi.departamentolicitacao@gmail.com

ASS ALDEMI BARROS MIRANDA

CAR Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:4C23541B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

Na Matéria Portaria Fiscal de Contrato e Convênio da Concorrência Nº 002/2022-PMPM, PORTARIA Nº 045/ GAB.PMPM DE 14 DE OUTUBRO DE 2022, publicado no dia 16 de novembro 2023, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Edição ANO XV| Nº 3373, Pág.92, verificou-se que houve um erro de digitação. Desta forma comunica a todos interessados que: Onde se lê” “[...] CONTRATO Nº 038-1/2022-PMPM, Leia-se “[...] CONTRATO Nº 052-1/2022-PMPM As demais disposições continuam inalteradas.

Porto de Moz-PA, 31 de outubro de 2024.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS

Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:872FB277

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.

CONTRATADAS:

PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 04.860.742/0001-48. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 382/2023.** Processo Licitatório nº 082/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 030/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos de uso hospitalar a serem dispensados nas unidades: hospital municipal dr. Pedro Paulo Barcauí (materno infantil) e hospital municipal dra. Iraci machado de Araújo (hospital geral) e serviço de atendimento móvel de urgência (Samu), vinculadas a secretaria Municipal de saúde de Redenção/PA. Assinatura do Termo Aditivo: 24/09/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 382/2023 pôr 03 (três) meses de 08/12/2024 a 08/03/2025, e o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo dos itens.

D P AGUIAR LTDA. CNPJ: 33.834.782/0001-13. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 388/2023.** Processo Licitatório nº 082/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 030/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos de uso hospitalar a serem dispensados nas unidades: hospital municipal dr. Pedro Paulo Barcauí (materno infantil) e hospital municipal dra. Iraci machado de Araújo (hospital geral) e serviço de atendimento móvel de urgência (Samu), vinculadas a secretaria Municipal de saúde de Redenção/PA. Assinatura do Termo Aditivo: 24/09/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 388/2023 pôr 03 (três) meses de

08/12/2024 a 08/03/2025, e o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo dos itens.

R S LOBATO NETO LTDA. CNPJ: 38.028.373/0001-43. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 400/2023.** Processo Licitatório nº 082/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 030/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos de uso hospitalar a serem dispensados nas unidades: hospital municipal dr. Pedro Paulo Barcauí (materno infantil) e hospital municipal dra. Iraci machado de Araújo (hospital geral) e serviço de atendimento móvel de urgência (Samu), vinculadas a secretaria Municipal de saúde de Redenção/PA. Assinatura do Termo Aditivo: 24/09/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 400/2023 pôr 03 (três) meses de 08/12/2024 a 08/03/2025, e o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo dos itens.

HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA - ME. CNPJ: 23.624.879/0001-48. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 638/2023.** Processo Licitatório Nº 111/2021, Pregão Eletrônico nº 050/2021. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, higienização e lavanderia hospitalar, vinculada a contratação de contrato de comodato de equipamentos, em atendimento a secretaria municipal de saúde. Assinatura do Termo Aditivo: 16/10/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 638/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/10/2024 e término em 21/10/2025.

AGUEDA CLEIDE DE SOUSA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:814ACAB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.

CONTRATADAS:

PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ sob o nº 00.545.222/0001-90. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 383/2023.** Processo Licitatório nº 082/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos de uso hospitalar a serem dispensados nas unidades: Hospital Municipal Dr. Pedro Paulo Barcauí (Materno Infantil) e Hospital Municipal Dra. Iraci Machado de Araújo (Hospital Geral) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 15/10/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 383/2023, por mais 03 (três) meses, a partir de 08/12/2024 e término em 08/03/2025; bem como, o acréscimo de 25% no quantitativo dos itens originalmente contratados, resultando em um aumento de R\$ 239.411,60 (Duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e onze reais e sessenta centavos). Assim, o valor total do contrato passa de R\$ 957.646,40 (Novecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) para R\$ 1.197.058,00 (Um milhão cento e noventa e sete mil e cinquenta e oito reais).

D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ sob o nº 03.602.727/0001-37. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 386/2023.** Processo Licitatório nº 082/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos de uso hospitalar a serem dispensados nas unidades: Hospital Municipal Dr. Pedro Paulo Barcauí (Materno Infantil) e Hospital Municipal Dra. Iraci Machado de Araújo (Hospital Geral) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 11/09/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 386/2023, por mais 03 (três) meses, a partir de 08/12/2024 e término em 08/03/2025; bem como, o acréscimo de 25% no quantitativo dos itens originalmente contratados, resultando em um aumento de R\$

168.386,38 (Cento e sessenta e oito mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos). Assim, o valor total do contrato passa de R\$ 673.545,50 (Seiscentos e setenta e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) para R\$ 841.931,88 (Oitocentos e quarenta e um mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos). Informa-se ainda a alteração do sócio proprietário que passa a ser a Sra. DJANIA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 636.437.232-53 e RG nº 2660958 PC/PA, residente e domiciliada na Folha 18, s/n, Quadra 01, Lote 29, Nova Marabá, Marabá/PA.

AGUEDA CLEIDE DE SOUSA PEREIRA,

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Crisangela Barbosa Teixeira da Silva

Código Identificador:699B76B7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.

CONTRATADAS:

PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA. CNPJ sob o nº 04.860.742/0001-48. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 328/2023.** Processo Licitatório nº 075/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2023. **Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos controlados definidos pela Portaria N. 344/1998, a serem dispensados pela Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF e Centro de Apoio Psicossocial – CAPS II, vinculadas a Rede Pública de Saúde do Município de Redenção/PA. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 10/09/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 328/2023, por mais 03 (três) meses, a partir de 26/09/2024 e término em 26/12/2024; bem como, o acréscimo de 25% no quantitativo dos itens originalmente contratados, resultando em um aumento de R\$ 85.198,50 (Oitenta e cinco mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Assim, o valor total do contrato passa de R\$ 340.794,00 (Trezentos e quarenta mil setecentos e noventa e quatro reais) para R\$ 425.992,50 (Quatrocentos e vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ sob o nº 00.545.222/0001-90. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 329/2023.** Processo Licitatório nº 075/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2023. **Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos controlados definidos pela Portaria N. 344/1998, a serem dispensados pela Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF e Centro de Apoio Psicossocial – CAPS II, vinculadas a Rede Pública de Saúde do Município de Redenção/PA. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 10/09/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 329/2023, por mais 03 (três) meses, a partir de 26/09/2024 e término em 26/12/2024; bem como, o acréscimo de 25% no quantitativo dos itens originalmente contratados, resultando em um aumento de R\$ 15.018,75 (Quinze mil e dezoito reais e setenta e cinco centavos). Assim, o valor total do contrato passa de R\$ 60.075,00 (Sessenta mil e setenta e cinco reais) para R\$ 75.093,75 (Setenta e cinco mil e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).

D P AGUIAR LTDA. CNPJ sob o nº 33.834.782/0001-13. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 332/2023.** Processo Licitatório nº 075/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2023. **Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos controlados definidos pela Portaria N. 344/1998, a serem dispensados pela Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF e Centro de Apoio Psicossocial – CAPS II, vinculadas a Rede Pública de Saúde do Município de Redenção/PA. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 10/09/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 332/2023, por mais 03 (três) meses, a partir de 26/09/2024 e término em 26/12/2024; bem como, o acréscimo de 25% no quantitativo dos itens originalmente contratados, resultando em um aumento de R\$ 86.002,25 (Oitenta e seis mil e dois reais e vinte e cinco centavos).

Assim, o valor total do contrato passa de R\$ 344.009,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil e nove reais) para R\$ 430.011,25 (Quatrocentos e trinta mil e onze reais e vinte e cinco centavos).

AGUEDA CLEIDE DE SOUSA PEREIRA,

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Crisangela Barbosa Teixeira da Silva

Código Identificador:28071AD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

Processo Licitatório Nº. 090/2024

O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **13/11/2024** às **09h00min**, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO** tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA.** EXECUÇÃO PARCELADA. O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br; realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Redenção – PA, 30 de outubro de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO DA MOTA

Pregoeiro.

Publicado por:

Wilmar Marinho Lima

Código Identificador:D9A639AF

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 574/2024 RIO MARIA – PARÁ, 31 DE
OUTUBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 574/2024 RIO MARIA – PARÁ, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), dia, ao servidor: **JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matrícula 002333. Portador do CPF: **035.639.461-16, RG 9913387 PC-PA.** Residente e domiciliado na Avenida Independência Nº 279, Vila Nova – Rio Maria– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: NUBANK AGENCIA: 0001 CONTA C: 87874541-4.**

O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **JOÃO VITOR COELHO PAIVA**, para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA.** Saída no dia 31/10/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Trinta e um dias do mês de Outubro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador: CDF749C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240116

CONTRATO Nº: 20240116 **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2023-SRP ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052-2023-000022. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 34.668.962/0001-35. **CONTRATADA(O):** PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.545.222/0001-90. **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a aquisição de insumos hospitalares e correlatos, visando a reposição e abastecimento necessária para operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em Saúde de Rio Maria-PA. **VALOR TOTAL:** R\$ 88.538,21 (oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO: Ação:** 10.122.0007.2-092 - **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Natureza:** 3.3.90.30.00.00 - **Material de Consumo; Ação:** 10.301.0007.2-101 - **AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS, Natureza:** 3.3.90.30.00.00 - **Material de Consumo; Ação:** 10.301.0007.2-102 - **APOIO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, Natureza:** 3.3.90.30.00.00 - **Material de Consumo; Ação:** 10.301.0007.2-105 - **ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF, Natureza:** 3.3.90.30.00.00 - **Material de Consumo; Ação:** 10.301.0007.2-107 - **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE ITINERANTE, Natureza:** 3.3.90.30.00.00 - **Material de Consumo; Ação:** 10.302.0007.2-115 - **MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, Natureza:** 3.3.90.30.00.00 - **Material de Consumo; Ação:** 10.302.0007.2-117 - **REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS, Natureza:** 3.3.90.30.00.00 - **Material de Consumo; Ação:** 10.302.0007.2-121 - **AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Natureza:** 3.3.90.30.00.00 - **Material de Consumo; Ação:** 10.305.0007.2-127 - **DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, Natureza:** 3.3.90.30.00.00 - **Material de Consumo; Ação:** 10.305.0007.2-128 - **ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DO COVID-19, Natureza:** 3.3.90.30.00.00 - **Material de Consumo. VIGÊNCIA:** 29 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Outubro de 2024

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador: 4AB92877

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N ° 017-2024-SRP. **TIPO:** Menor Preço. **MODO DE DISPUTA:** Aberto. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, componentes de informática e drones destinados ao uso pelas secretarias, fundos e departamentos vinculados à Prefeitura Municipal de Rio Maria, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, visando atender às necessidades operacionais, de modernização e eficiência tecnológica dos serviços públicos municipais. **ABERTURA DA SESSÃO:** Site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, às 10h:30min, 14 de novembro de 2024. **REGIMENTO:** Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 1.474-A de 22 de dezembro de 2023, Decreto Municipal n.º 1.513 de 22 de janeiro de 2024, Decreto Municipal n.º 1.509 de 12 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. **INFORMAÇÕES:** O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e download no www.portaldecompraspublicas.com.br/, <https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>.

MARCO ANTÔNIO LAGE ROLIM
Agente de Contratação
Decreto N.º 1.708 de 02 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador: B13DED7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.334/2024 - GABINETE

REVOGA GRATIFICAÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga a Portaria n.º 1.524 de 10 de abril de 2023 que concede 3/5 (três quintos) de gratificação e 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação extraordinária a servidora **JUCILENE PEREIRA DOS SANTOS**, no cargo de comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de outubro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador: 4F846710

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.359/2024 - GABINETE

REVOGA PORTARIA QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1º. Revoga gratificações concedidas para servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, segue:

- JOÃO JOSE ALVES CASSIMIRO – Gratificação 3/5;
- ELIZA CRISTINA DE OLIVEIRA – Gratificação 3/5;
- DURVAL NEIVA DA SILVA – Gratificação 3/5;
- ADELAIDE MACIEL COELHO LOPES – Gratificação 1/5;
- NAIARA GONÇALVES BELICIO – Gratificação 3/5;
- CRISTIANE VEIGA DA SILVA – Gratificação extraordinária 20%;
- SONIA SOUZA ALVES OLIVEIRA- Gratificação 3/5;
- ELIANA LUIZ - Gratificação 3/5;
- LUCIENE OLIVEIRA DOS REIS - Gratificação 3/5;
- EDJANIO MACEDO MOURA - Gratificação 3/5;
- RONALDO TORRES PEREIRA - Gratificação 2/5;
- KATIUCIA DOS SANTOS SENE - Gratificação 3/5;
- JOCELINO RODRIGUES DE ALMEIDA - Gratificação 3/5.
- SONIMAR OLIVEIRA DA SILVA – Gratificação 2/5;
- JEANSLEY FRANÇA COSTA - Gratificação 3/5;
- EDVANIA PEREIRA DE SOUSA - Gratificação 2/5.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de outubro de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:693A256B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.362/2024 - GABINETE**

CONCEDE ADICIONAL POR FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Art. 1º. Nos termos do art. 52, inciso IV da lei 716/2016 PCCR, concede adicional por formação em nível superior à servidora efetiva **FABIANA OZANAN**, no cargo de Técnica de Enfermagem, afeto na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:DD3D3757

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.370/2024 - GABINETE**

REVOGA GRATIFICAÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Art. 1º. Revoga a Portaria n.º 1.958, de 12 de março de 2024 que concede 2/5 (dois quintos) de gratificação ao servidor **DIONATAN MACHADO SIRQUEIRA**, no cargo de comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de outubro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:91D64A7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.373/2024 - GABINETE**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Art. 1º. Concede 15% (quinze por cento) de gratificação extraordinária a servidora **FABRINA QUEROLAY BRAZ DE ANDRADE LOPES**, no cargo em comissão de Assessor Setorial, afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de outubro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:F1F998F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 2.080 - GABINETE**

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º. Exonera o servidor **SIMASIO SILVA DE ANDRADE**, nomeado no cargo em comissão de Chefe de Transportes, através do Decreto n.º 1.600 de 18 de janeiro de 2024, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de outubro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:49FEA12D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2030/2024

DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor da Ofício nº 1363/2024-SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(à) Servidor(a) CLAUDIO VIEIRA TRINDADE, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, 03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de AÇAITEUA/PA, nos dias 01 a 03 de novembro do corrente ano, para TRANSPORTE DE USUARIOS DA SMPAS, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de outubro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FD4A8467

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2031/2024

DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01649/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) MARCOS ANDRE MARREIRO COSTA, ocupante do cargo DIRETOR DE TRANSPORTE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA, nos dias 31 de outubro e 01 de novembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de outubro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:77E303F3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2032/2024

DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01653/2024 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDVALDO DE JESUS ALVES, ocupante do cargo OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade TUCURUI/PA, nos dias 31 de outubro e 01 de novembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de outubro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9B2E0307

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2033/2024

DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01654/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA, nos dias 31 de outubro e 01 de novembro do corrente ano, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de outubro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DDA7629C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2034/2024

DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01656/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCOS LEVI DA COSTA LUSTOSA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA, nos dias 31 de outubro e 01 de novembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de outubro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2DFBAF73

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 523/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 523/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) ROVANO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 000.185-2, lotado no(a) SERVIDORES, ocupante do Cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, a viajar para a cidade de MARABA/PA, no dia 25/10/2024, VIAGEM P/ MARABA/PA, À SERV. DA PRESIDÊNCIA JUNTO: FIAT (REVISÃO CARRO), com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 24 de Outubro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARÁ - PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:786827F8

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 525/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 525/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) FAGNER CARLOS ALVES BARRETO, matrícula nº 000.142-7, lotado no(a) VEREADORES, ocupante do Cargo de VEREADOR, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no dia 31/10/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Belém/PA, importando a quantia de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 24 de Outubro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES

Presidente

WARLEN SANTOS

Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS

Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARÁ - PA

Publicado por:

Monica Porto Souza

Código Identificador:D1DA162C

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 526/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 526/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no dia 29/10/2024, **VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES**, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Belém/PA, importando a quantia de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 24 de Outubro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES

Presidente

WARLEN SANTOS

Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS

Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARÁ - PA

Publicado por:

Monica Porto Souza

Código Identificador:C5FC806E

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 528/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 528/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2º SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 29/10/2024 à 31/10/2024, **VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES**, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R\$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 24 de Outubro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES

Presidente

WARLEN SANTOS

Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS

Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARÁ - PA

Publicado por:

Monica Porto Souza

Código Identificador:E7F61AD9

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 529/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 529/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **RAFAEL DA SILVA PEREIRA APÓSTOLO**, matrícula nº **000.150-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de **BELEM/PA**, no período de 29/10/2024 à 31/10/2024, **VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA – ANA CUNHA – EMENDAS PARLAMENTARES**, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R\$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 24 de Outubro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES

Presidente

WARLEN SANTOS

Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS

Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARÁ - PA

Publicado por:

Monica Porto Souza

Código Identificador:BF9137E5

**PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 531/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 531/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR**, matrícula nº **000.002-6**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a viajar para a cidade de **BELEM/PA**, no período de 29/10/2024 à 31/10/2024, **VIAGEM A SERVIÇO DA CÂMARA DE VEREADORES, JUNTO AO: TCM / ASPEC / CR 2**, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R\$ 1.950,00 (Hum Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 24 de Outubro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES

Presidente

WARLEN SANTOS

Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS

Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARÁ - PA

Publicado por:

Monica Porto Souza

Código Identificador:942C2521

**PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 532/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 532/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ROVÂNIO RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº **000.185-2**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, a viajar para a cidade de **BELEM/PA**, no período de 29/10/2024 à 31/10/2024, **VIAGEM A SERVIÇO DA CÂMARA DE VEREADORES, JUNTO AO: TCM / ASPEC / CR 2**, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R\$ 1.950,00 (Hum Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 24 de Outubro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES

Presidente

WARLEN SANTOS

Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS

Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARÁ - PA

Publicado por:

Monica Porto Souza

Código Identificador:EDA54E83

**PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 533/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 533/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 29/10/2024 à 31/10/2024, VIAGEM A SERVIÇO DA CÂMARA DE VEREADORES, JUNTO AO: TCM / ASPEC / CR 2, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R\$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 24 de Outubro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES

Presidente

WARLEN SANTOS

Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS

Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARÁ - PA**Publicado por:**

Monica Porto Souza

Código Identificador:B8562199

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 534/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 534/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **RAIMUNDO NONATO DIAS VIANA**, matrícula nº **000.031-5**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE OPERACIONAL**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 29/10/2024 à 31/10/2024, VIAGEM A SERVIÇO DA CÂMARA DE VEREADORES, JUNTO AO: TCM / ASPEC / CR 2, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R\$ 1.950,00 (Hum Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 24 de Outubro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES

Presidente

WARLEN SANTOS

Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS

Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARÁ - PA**Publicado por:**

Monica Porto Souza

Código Identificador:8F519C19

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 524/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 524/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, matrícula nº **000.107-6**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no dia 30/10/2024, VIAGEM TRATAR ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Belém/PA, importando a quantia de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 24 de Outubro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES

Presidente

WARLEN SANTOS

Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS

Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARÁ-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:590785EE

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 530/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 530/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ROBERTO BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº **000.011-7**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, a viajar para a cidade de **BELEM/PA**, no período de 29/10/2024 à 31/10/2024, **VIAGEM A SERVIÇO DA CÂMARA DE VEREADORES, JUNTO AO: TCM / ASPEC / CR 2**, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R\$ 1.950,00 (Hum Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 24 de Outubro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES

Presidente

WARLEN SANTOS

Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS

Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARÁ-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:2C4F3C5F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 535/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 535/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **WARLEN SANTOS**, matrícula nº **000.146-9**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de **MARABÁ-PA**, no dia 25/10/2024, **VIAGEM P / MARABÁ, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A EQUATORIAL**, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 25 de Outubro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES

Presidente

WARLEN SANTOS

Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS

Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARÁ-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:BA772FA2

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 536/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 536/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **WARLEN SANTOS**, matrícula nº **000.146-9**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de **BELÉM-PA**, no período de 29/10/2024 à 31/10/2024, **VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA-EMENDAS PARLAMENTARES**, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R\$2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 25 de Outubro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES

Presidente

WARLEN SANTOS

Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS

Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARÁ - PA

Publicado por:

Monica Porto Souza

Código Identificador:47050635

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 537/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 537/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, matrícula nº 000.107-6, lotado no(a) VEREADORES, ocupante do Cargo de VEREADOR, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no dia 31/10/2024, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA-EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

**Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Belém/PA, importando a quantia de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), de acordo o artigo 1º.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 29 de Outubro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES

Presidente

WARLEN SANTOS

Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS

Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARÁ - PA

Publicado por:

Monica Porto Souza

Código Identificador:B44C17AE

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 538/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 538/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, matrícula nº 000.144-3, lotado no(a) VEREADORES, ocupante do Cargo de VEREADOR, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no dia 30/10/2024, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO; ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

**Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Belém/PA, importando a quantia de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), de acordo o artigo 1º.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 29 de Outubro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES

Presidente

WARLEN SANTOS

Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS

Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARÁ - PA

Publicado por:

Monica Porto Souza

Código Identificador:81328384

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 527/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 527/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) RUBENS PINTO PEREIRA, matrícula nº 000.148-5, lotado no(a) VEREADORES, ocupante do Cargo de VEREADOR, a viajar para a cidade de BELÉM/PA, no período de 29/10/2024 à 30/10/2024, VIAGEM TRATAR ASSUNTOS REF MUNICIPIO JUNTO A ALEPA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R\$1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 24 de Outubro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES

Presidente

WARLEN SANTOS

Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS

Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARÁ - PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:478303BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE SANTARÉM /PA, CNPJ 05.182.233/0001-76, neste ato representado pelo seu Prefeito, **FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**, CPF nº 282.566.032-91, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Santarém, PA, 25 de setembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA

Prefeito do Município de Santarém/PA

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C69FEDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA
MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 037/2024 – SEFIN/GAB Santarém (PA), 31 de outubro de 2024.

A Secretária Municipal de Finanças, usando da competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº 001/2021-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021.

Considerando as férias no período de **01/11 a 30/11/2024**, do servidor **WEPAMINONDO VIEIRA REBELO**, matrícula nº **71086**, **Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI**, da Secretaria Municipal de Finanças, conforme Art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ELIEZIO LACERDA DA COSTA**, matrícula nº **71028**, **Chefe da Divisão de Rede de Computadores**, a responder interina e cumulativamente pelo **Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI**, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Pela acumulação de cargos decorrerá ao servidor designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em **01/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte quatro.

ADM. MARIA JOSILENE LIRA PINTO

Secretária Municipal de Finanças

Decreto nº 001/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BFE0B813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO

DECRETO Nº 663/2024 – GAP/PMS, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO E A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a transição de mandato é conceituada como o processo que objetiva propiciar condições para que o Prefeito eleito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do novo governo;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir processo de transição de mandato para preservação da continuidade dos serviços públicos, visando aos superiores interesses dos cidadãos do Município de Santarém;

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº 04/2024/TCMPA, de 18 de junho de 2024, que regulamenta o processo administrativo de transição de mandatos no âmbito dos poderes públicos municipais do Estado do Pará (2024-2025).

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Município de Santarém-PA o Processo de Transição de Mandato, nos termos deste Decreto, observados os termos da legislação vigente, em especial a Instrução Normativa nº 04/2024/TCMPA, de 18 de junho de 2024.

Art. 2º Para a consecução dos atos de transição, fica instituída a Comissão Administrativa de Transição de Mandato - CATM, composta pelos seguintes membros:

I - Membros indicados pelo Prefeito sucedido:

- a) EMIR MACHADO DE AGUIAR - Secretário Municipal de Governo (Coordenador);
- b) MARIA JOSILENE LIRA PINTO - Secretária Municipal de Finanças;
- c) ROMILSON LÚCIO AZEVEDO MOURA - Contador Geral do Município);
- d) PAULA DANIELLE TEIXEIRA LIMA PIAZZA - Procuradora Geral do Município;
- e) ROBERTA REBELO MERABET - Controladora Geral do Município;

II - Membros indicados pelo Prefeito Sucessor:

- a) CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS (Coordenador);
- b) ÂNGELO CÉSAR COELHO AZEVEDO;
- c) MICHELL DE SOUSA MARTINS;
- d) JOSÉ MARIA FERREIRA LIMA.

Parágrafo único. O trabalho prestado pelos integrantes da Comissão Administrativa de Transição de Mandato não será remunerado.

Art. 3º O processo de transição de Mandato inicia-se em 29 de outubro de 2024, encerrando-se em 31 de janeiro de 2025.

Art. 4º Compete à Comissão Administrativa de Transição de Mandato - CATM, além das competências definidas no art. 19 da Instrução Normativa nº 04/2024/TCMPA, de 18 de junho de 2024, o

levantamento de dados e informações acerca da Administração Pública Municipal que se revelem imprescindíveis a serem levados ao conhecimento do Prefeito Sucessor e da sua Equipe de Governo.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA disponibilizará à CATM as instalações físicas, equipamentos e infraestrutura do Centro Municipal de Informação e Educação Ambiental - CIAM necessários ao pleno desempenho de suas atividades durante o período de transição de mandato.

Art. 6º As reuniões da CATM serão previamente agendadas e realizadas no Centro Municipal de Informação e Educação Ambiental - CIAM, devendo ocorrer em horário compatível com o de funcionamento da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Santarém, e tudo o que for deliberado/produzido pelos seus integrantes deve ser objeto de registro em Ata.

Parágrafo único. Fica facultado à CATM estender convite a outros servidores/profissionais com conhecimento e experiência profissional para contribuírem em suas reuniões de trabalho.

Art. 7º Os membros da Comissão de Transição devem manter sigilo sobre as informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, conforme a legislação regente.

§ 1º A inobservância do dever de sigilo poderá ensejar na responsabilização cível, criminal ou administrativa do agente, tendo em vista as normas de Direito Administrativo brasileiro e os regulamentos municipais em vigor.

§ 2º Fica terminantemente proibida à equipe de transição, a retirada das dependências dos órgãos e entidades municipais, ainda que por breve espaço de tempo, de quaisquer arquivos, documentos, processos e equipamento de propriedade do Município.

Art. 8º Aplica-se à Comissão Administrativa de Transição de Mandato, no que couber, os direitos, deveres e competências dispostos na Instrução Normativa nº 04/2024/TCMPA, de 18 de junho de 2024.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de outubro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4DEEE8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO

DECRETO Nº 664/2024 – GAP/PMS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – PROREFIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando do permissivo legal estabelecido na Lei nº 22.255/2024, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal - PROREFIS, em especial o Art. 2º, que autoriza a prorrogação do prazo por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade do PROREFIS, estabelecido na Lei nº 22.255/2024, para até 30 de novembro de 2024, com todos os descontos e formas de pagamentos ali estabelecidos e que vigorarão até o prazo de prorrogação.

Parágrafo único. O prazo de aplicação da prorrogação prevista no caput deste artigo será de 01/11/2024 até 30/11/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 01 de novembro de 2024, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 31 de outubro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1957AF5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SMT**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023-SMT. Ata de Registro de Preços nº 006/2023 - Pregão Eletrônico nº007/2023-SEMINFRA. Partes: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito/Locadora de Veículos Nova LTDA. Finalidade: Prorrogação da vigência de 01/11/2024 a 02/11/2025.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:65C38BDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE GESTOR DE CONTRATO - SEMC**

PORTARIA Nº 027/2024-SEMC

A Secretária Municipal de Cultura de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 347/2024-GAP/PMS, de 02 de julho de 2024 e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021; e, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

DECIDE:

Art. 1º. Nomear o servidor abaixo designado como **Gestor de Contrato**, referente à execução do recurso oriundo do Plano Nacional ALDIR BLANC (PNAB).

TITULAR: Miraselva Jesus Rêgo, Matrícula 005629, CPF: 206.239.762-34 e RG:2067537 Auxiliar Administrativo .

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 31 de outubro de 2024.

ELISÂNGELA MARIA DE SOUZA PINTO

Secretária Mun. de Cultura
Dec. 347/2024 –GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C10E2B98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMC**

PORTARIA Nº 026/2024 - SEMC Santarém, 30 de outubro de 2024.

A Secretária Municipal de Cultura do Município de Santarém, Sra. Elisângela Maria de Souza Pinto, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 347/2024-GAP/PMS de 02 de julho de 2024, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em cumprimento ao dispositivo no Art.117 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do recurso oriundo da Lei nº 14.399/2022 - Plano Nacional ALDIR BLANC (PNAB. Pela Secretaria Municipal de Cultura os Srs.:

•
ANTONIO CARLOS SANTOS DE SOUSA – Mat. 70907

•
TEREZA VALERIA PAIXÃO – Mat. 009-929

Art. 2º O Fiscal assim como o Gestor de Contrato serão responsáveis por representar o Município de Santarém/PA perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Cultura, em 31 de outubro de 2024.

ELISÂNGELA MARIA DE SOUZA PINTO

Secretária Municipal de Cultura
Dec. 347/2024-GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:831FA5BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 246/2024 – SEMSA**

PORTARIA Nº 246/2024 – SEMSA

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 334/2024 - GAB/PMS, de 24 de Junho de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores.

DECIDE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos dos processos licitatórios para **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES IMUNOHEMATOLÓGICOS COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS (CENTRÍFUGA, INCUBADORA, PIPETADOR E OUTROS), A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM.**

GESTOR DE CONTRATO: **JONARA ELISE FREY PORTELA** –
MATRÍCULA: 52458, CPF: ***.419.912-** E RG: *50631* -
SERVIDORA DA SEMSA.

FISCAL TITULAR: **INGRIDY LARISSA MONTEIRO ANDRADE** –
MATRÍCULA: 92301, CPF SOB O Nº 960.952-** E
RG Nº *96844* - SSP/PA, BIOMÉDICA;

SUPLENTE: **ÂNDREA MARIA AZEVEDO LIMA** –
MATRÍCULA: 05088, CPF SOB O Nº ***. 605-152-** E RG Nº
40354 - PC/PA, ENFERMEIRA.

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.

§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedir-lo de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome

as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 30 de Outubro 2024.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:

Amanda Colares Fernandes
Código Identificador:BE366C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 028/2024 - SEMSA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 028/2024 - SEMSA

CONTRATANTE

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 17.556.659/0001-21

Endereço: Avenida Mendonça Furtado, nº 2440, Bairro Aldeia, CEP 68.040-050.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES IMUNOHEMATOLÓGICOS COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS (CENTRÍFUGA, INCUBADORA, PIPETADOR E OUTROS), A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 49.824,42 (quarenta e nove mil e oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos).

LOCAL: Portal de Compras Públicas -
www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA DA SESSÃO

De 06/11/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 9:30h até 15:30h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por lote

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

Publicado por:

Amanda Colares Fernandes
Código Identificador:7459EA9C

SECRETARIA MUNIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Ato: Pregão Eletrônico Nº 018/2024-SEMTRAS

Objeto **Contratação de Empresa para reforma do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Santarenzinho, no Município de Santarém/PA.** Publicação do Edital no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br; e www.santarem.pa.gov.br.
Abertura da Seção: 19/11/2024 às 9h.

SUZY ELLEN NOGUEIRA CHAVES

Agente de Contratação/SEMTRAS

Portaria nº 021 /2024-GAB/SEMTRAS

Publicado por:

Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:D2992B97

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 181/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO, *sub judice*, de **MARCOS FERNANDO PORTO PINHEIRO** candidato aprovado em concurso público, objeto do Edital nº 001/2020, para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal do Município de Santarém Novo/PA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei:

DECRETA:

Art. 1º Nomear, *sub judice*, o candidato, **MARCOS FERNANDO PORTO PINHEIRO**, aprovado no concurso público, objeto do Edital nº 001/2020, para o cargo efetivo de Professor de Artes, notadamente, em decorrência de decisão judicial emanada nos autos do processo, em trâmite, de nº 0800288-57.2023.8.14.0093.

Art.2º Fica desde já convocado o Senhor acima nomeado para comparecer, no período compreendido entre os dias 04/11/2024 a 11/11/2024 na Prefeitura Municipal de Santarém Novo, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Frei Daniel Samarate, nº 128, Bairro Centro, Santarém Novo, no horário de 08:00hs às 13:00hs, para a apresentação de documentos nos termos do Edital, na ocasião da entrega dos documentos pelo candidato nomeado, será entregue ao mesmo a autorização para a realização da perícia médica, na qual será especificado, a data, local, horário de comparecimento e cópia da lista

de exames médicos a serem apresentados, nos termos do item 6, Capítulo II do Edital.

Parágrafo único. Nos termos do item 5, Capítulo XVI do Edital, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Original e cópia autenticada da carteira de identidade (RG);
- Original e cópia autenticada do título de eleitor;
- Certidão negativa de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral ou documento oficial equivalente eleitorais que comprove estar ocandidato em dia com as obrigações eleitorais;
- Original e cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigaçõesconcernentes ao serviço militar, se candidato do sexo masculino;
- Original e cópia autenticada do documento de registro no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;
- Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
- Comprovação de Escolaridade/Requisitos Mínimos do cargo, constantes no Capítulo II do Edital, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original e cópia autenticada;
- Original e cópia autenticada do registro no respectivo órgão de classe para os cargos de nível superior, quando exigido como requisito do cargo pelo Edital;
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Civil do Estado do Pará, Justiça Eleitoral, Justiça Estadual e Justiça Federal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, em 30 de Outubro de 2024.

THIAGO REIS PIMENTEL

Prefeito Municipal Santarém Novo/PA

Publicado por:

Jonatas Pimentel Correa

Código Identificador:56C5E675

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO
ELETRÔNICO 044/2024 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA

Aviso de Homologação de licitação

Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do

Pregão Eletrônico 044/2024 - SRP, que tem como **Objeto:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO, PERSONALIZADOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMFI, SEMTUR, SEMEL, SEMCULT, SEMAGRI, SEMFAZ, SEMURB E SEMOB. E foi declarado como vencedora as empresas **N. M. SANTOS GRAFICA**, inscrita no CNPJ sob o número 03.090.637/0001-04, e o valor total dos itens foi de **R\$ 564.057,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e cinquenta e sete reais); PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 41.412.829/0001-89, e o valor total dos itens foi de **R\$ 4.994,00 (quatro mil novecentos e noventa e quatro reais); SUPER DADA EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o número 41.226.381/0001-09, e o valor total dos itens foi de **R\$ 25.220,00 (vinte e cinco mil duzentos e vinte reais).**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:

Ana Paula Alves Martins

Código Identificador:F4C3FD33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240598 / PROCESSO
LICITATÓRIO: PE 044/2024-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240598

Processo Licitatório: PE 044/2024-SRP

Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO, PERSONALIZADOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMFI, SEMTUR, SEMEL, SEMCULT, SEMAGRI, SEMFAZ, SEMURB E SEMOB.

Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)

Parte Contratada: PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA

Data da assinatura: 25 de outubro de 2024

Valor: R\$ 4.994,00 (quatro mil novecentos e noventa e quatro reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	CARIMBO REDONDO - AUTO ENTINTADO TAM: 30mm	UN	100	RS 49,94	RS 4.994,00
VALOR TOTAL:					RS 4.994,00

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:

Ana Paula Alves Martins

Código Identificador:CE7ECF15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240599 / PROCESSO
LICITATÓRIO: PE 044/2024-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240599

Processo Licitatório: PE 044/2024-SRP

Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO, PERSONALIZADOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMFI, SEMTUR, SEMEL, SEMCULT, SEMAGRI, SEMFAZ, SEMURB E SEMOB.

Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)

Parte Contratada: SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA

Data da assinatura: 25 de outubro de 2024

Valor: R\$ 25.220,00 (vinte e cinco mil duzentos e vinte reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	CONFECÇÃO DE CRACHA PAPEL COUCHÁS 180G - TAM 15X12 (COM CORDÃO/ BARBANTE)-	UN	200	RS 2,00	RS 400,00
22	CONFECÇÃO DE CRACHA PVC -TAM 8,6 x 5,5cm(COM SUPORTE E COM CORDÃO/)	UN	400	RS 6,80	RS 2.720,00
24	CONFECÇÃO DE ADESIVO PERFURADO -	MÁ²	300	RS 39,00	RS 11.700,00
27	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA 280G -	MÁ²	200	RS 25,00	RS 5.000,00
28	CONFECÇÃO DE FAIXA DE LONA 280G IMPRESSÃO DIGITAL -	MÁ²	200	RS 27,00	RS 5.400,00

VALOR TOTAL:					RS 25.220,00
---------------------	--	--	--	--	---------------------

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:7E7D6890

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO
ELETRÔNICO 045/2024 - SRP**

Aviso de Resultado de licitação

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico 045/2024 - SRP**, que tem como **Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMFI, SEMTUR, SEMEL, SEMCULT, SEMAGRI, SEMFAZ, SEMURB E SEMOB. E foi declarado como vencedora as empresas **A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 41.013.854/0001-90, e o valor total dos itens foi de **R\$ 502.469,80 (quinhentos e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)**; **AZEVEDO E AZEVEDO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 9.492.978/0001-92, e o valor total dos itens foi de **R\$ 1.208.596,00 (um milhão duzentos e oito mil quinhentos e noventa e seis reais)**; **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 40.223.106/0001-79, e o valor total dos itens foi de **R\$ 4.778,50 (quatro mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**; **FABIANA RODRIGUES PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o número 26.427.828/0001-14, e o valor total dos itens foi de **R\$ 23.612,20 (vinte e três mil seiscentos e doze reais e vinte centavos)**; **KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 41.836.567/0001-80, e o valor total dos itens foi de **R\$ 12.840,00 (doze mil oitocentos e quarenta reais)**; **R R ARAUJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 51.683.046/0001-93, e o valor total dos itens foi de **R\$ 25.020,00 (vinte e cinco mil e vinte reais)**.

JOSIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:13A283E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO
ELETRÔNICO 045/2024 - SRP**

Aviso de Homologação de licitação

Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico 045/2024 - SRP**, que tem como **Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMFI, SEMTUR, SEMEL, SEMCULT, SEMAGRI, SEMFAZ, SEMURB E SEMOB. E foi declarado como vencedora as empresas **A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 41.013.854/0001-90, e o valor total dos itens foi de **R\$ 502.469,80 (quinhentos e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)**; **AZEVEDO E AZEVEDO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 9.492.978/0001-92, e o valor total dos itens foi de **R\$ 1.208.596,00 (um milhão duzentos e oito mil quinhentos e noventa e seis reais)**; **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 40.223.106/0001-79, e o valor total dos itens foi de **R\$ 4.778,50 (quatro mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**; **FABIANA RODRIGUES PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o número 26.427.828/0001-14, e o valor total dos itens foi de **R\$ 23.612,20 (vinte e três mil seiscentos e doze reais e vinte centavos)**; **KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 41.836.567/0001-80, e o valor total dos itens foi de **R\$ 12.840,00 (doze mil oitocentos e quarenta reais)**; **R R ARAUJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 51.683.046/0001-

93, e o valor total dos itens foi de **R\$ 25.020,00 (vinte e cinco mil e vinte reais)**.

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:D3239148

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
038/PMS/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 020/FMS/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/PMS/2024**

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) habilitada(s) e especializada(s) na **PRESTAÇÃO CONTINUA DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS (PLANTÕES E CONSULTAS)**, a serem utilizados nos serviços públicos de saúde do município Sapucaia- Pará,

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

O O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPUCAIA - PA.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços

FORNECEDORES REGISTRADOS:

COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ: 40.459.145/0001-70 - Endereço: Av. Dom Luís, nº 300, CEP: 60.60-230 Bairro Aldeota, Fortaleza/CE - CEP: 60160230 - Telefone: (85) 98690 - 4476.

Item	Qty.	Descrição	Valor unitário RS	Valor total RS
08	120	Consulta em Dermatologia.	197,90	23.748,00
Valor global: RS: vinte e três mil e setecentos e quarenta e oito reais				23.748,00

EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 24.327.852/0001-56 - Endereço: RUA POÇO BRANCO - CEP: 59152280 - UF: RN - Município: Parnamirim - Telefone: (84) 99936-8270.

Item	Qty.	Descrição	Valor unitário RS	Valor total RS
02	120	Consulta em Urologia.	185,00	22.200,00
06	384	Consulta em Ginecologia.	198,80	76.339,20
Valor global: RS: noventa e oito mil e quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos				98.539,20

ONSAUDE SERVICOS DE SAUDE LTDA, CNPJ: 38.086.505/0001-93 - Endereço: Travessa Dom Romualdo de Seixas - CEP: 66055200 - UF: PA - Município: Belém - Telefone: (91) 98211-5250.

Item	Qty.	Descrição	Valor unitário RS	Valor total RS
05	120	Consulta em Oftalmologia.	329,00	39.480,00
Valor global: RS: trinta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais				39.480,00

PROGRESSO GESTAO MEDICA LTDA, CNPJ: 16.716.882/0001-26 - Endereço: RUA SANTOS DUMONT - CEP: 85580000 - UF: PR - Município: Itapejara d'Oeste - Telefone: (46) 99927-2026.

Item	Qty.	Descrição	Valor unitário RS	Valor total RS
09	730	Plantões médicos (12 horas).	1.149,90	839.427,00
Valor global: RS: oitocentos e trinta e nove reais e duzentos e vinte e sete reais				839.427,00

RENAL CLINIC LTDA, CNPJ: 44.992.655/0001-69 - Endereço: R BERNAL DO COUTO - CEP:66055080 - UF: PA - Município: Belém - Telefone: (91) 98110-8789.

Item	Qty.	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	500	Consulta em pediatria.	180,00	90.000,00
03	120	Consulta em Cardiologia.	199,00	23.880,00
04	250	Consulta em Psicologia.	236,00	59.000,00
07	120	Consulta em Ortopedia.	240,00	28.800,00
Valor global: R\$: duzentos e um mil e seiscentos e oitenta reais				201.680,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Sapucaia – PA, 24 de outubro 2024.

WESDRAS PEREIRA NUNES

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 003/2021

Publicado por:

Artelino Vieira Gomes

Código Identificador:F3265794

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio através do pregoeiro do município de Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 015/2024**, realizado no dia 09/09/2024 às 09:00 horas, tendo como vencedoras as empresas: **D P AGUIAR EIRELI**, CNPJ 33.834.782/0001-13, nos itens: 1 - 5 - 14 - 16 - 17 - 18 - 20 - 21 - 23 - 24 - 27 - 30 - 31 - 33 - 34 - 35 - 38 - 39 - 41 - 42 - 43 - 46 - 49 - 53 - 54 - 55 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 91 - 92 - 93 - 94 - 96 - 97 - 98 - 99 - 101 - 102 - 104 - 105 - 106 - 107 - 130 - 136 - 140 - 161 - 162 - 166 - 181 - 182 - 184 - 185 - 186 - 199 - 200 - 204 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 221 - 222 - 224 - 225 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 240 - 241 - 242 - 244 - 245 - 246 - 248 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 256 - 257 - 258 - 261 - 263 - 264 - 265 - 266 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 276 - 279 - 280 - 281 - 282 - 288 - 289 - 292 - 293 - 294 - 297 - 300 - 302 - 303 - 304 - 305, com valor total de R\$ 1.083.238,60; **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIOE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EMATERIAIS HOSPITALARES LTDA** CNPJ 37.730.050/0001-34, nos itens: 2 - 6 - 7 - 11 - 13 - 15 - 19 - 22 - 26 - 36 - 37 - 44 - 47 - 50 - 51 - 52 - 56 - 62 - 90 - 109 - 110 - 112 - 113 - 114 - 115 - 118 - 120 - 122 - 125 - 127 - 128 - 131 - 137 - 138 - 139 - 141 - 142 - 143 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 158 - 160 - 164 - 165 - 167 - 174 - 175 - 178 - 179 - 180 - 183 - 188 - 192 - 193 - 194 - 195 - 197 - 198 - 201 - 203 - 205 - 220 - 223 - 226 - 236 - 237 - 239 - 243 - 247 - 249 - 255 - 259 - 262 - 267 - 268 - 269 - 275 - 277 - 278 - 284 - 285 - 287 - 295 - 296 - 298 - 306 - 307 - 308 - 309, com valor total de R\$ 828.044,00; **KASMEDI DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS LTDA** CNPJ 51.685.649/0001-24 nos itens: 3 - 4 - 9 - 12 - 28 - 29 - 32 - 65 - 95 - 100 - 108 - 116 - 117 - 129 - 132 - 133 - 144 - 168 - 171 - 172 - 176 - 177 - 187 - 190 - 202 - 283 - 301, com valor total de R\$ 68.194,00; **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA**, CNPJ 83.929.976/0001-70, nos itens: 8 - 10 - 25 - 48 - 63 - 64 - 103 - 111 - 119 - 121 - 123 - 124 - 126 - 134 - 135 - 145 - 155 - 156 - 157 - 159 - 163 - 169 - 173 - 189 - 191 - 196 - 211 - 238 - 260 - 286 - 291 - 299, com valor total de R\$ 93.333,00; **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 41.347.974/0001-23, nos itens: 40 - 45 - 170 - 290, com valor total de R\$ 21.128,00.

Senador José Porfírio-PA, 30 de outubro de 2024.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA

Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 015/2024

O Fundo Municipal Saúde de Senador José Porfírio, Exma. **Sra. Luana Tais de Jesus Santos Pedrosa**, com base nas Leis nº. 14.133/2021, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudicou e homologou referente ao **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 015/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como favorecidas as empresas: **D P AGUIAR EIRELI**, CNPJ 33.834.782/0001-13, com valor total de R\$ 1.083.238,60; **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIOE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EMATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 37.730.050/0001-34, com valor total de R\$ 828.044,00; **KASMEDI DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 51.685.649/0001-24, com valor total de R\$ 68.194,00; **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA**, CNPJ 83.929.976/0001-70, com valor total de R\$ 93.333,00; **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 41.347.974/0001-23, com valor total de R\$ 21.128,00; cujo **objeto** é *Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, Injetáveis e Psicotrpicos para atender o Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio.*

Senador José Porfírio/PA, 30 de outubro de 2024.

LUANA TAIS DE JESUS SANTOS PEDROSA

Secretária Municipal

Publicado por:

Davi Henrique Ribeiro de Abreu

Código Identificador:A4E0F534

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

LEI MUNICIPAL Nº 281/2024-GAB/PMSJP DE 21 DE

OUTUBRO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 281/2024-GAB/PMSJP DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a denominação a Próprio Público Municipal QUADRA POLIESPORTIVA ANTÔNIO SEMEÃO BATISTA, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a SEÇÃO II, Art. 74, XXV, da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, em plenário, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. CRIAR, no âmbito do território do município de Senador José Porfírio-PA, a **QUADRA POLIESPORTIVA ANTÔNIO SEMEÃO BATISTA**, situada na Zona Rural - “POLO I”, localizada no Distrito de **Vila Nova**, interior deste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO-PA, aos 21 dias do mês de outubro de 2024.

DIRCEU BIANCARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jercica Santos Macedo

Código Identificador:38F0980C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20230244; ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-012PMSJP; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; CONTRATADO: MARIN E CORDERO

ADVOGADOS; **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato nº 20230244 para continuação da Prestação de serviços de assessoria jurídica para o município de Senador José Porfírio, incluindo: manifestações e defesas de processos judiciais e administrativos, elaboração de pareceres jurídicos, elaboração de respostas para secretarias e demais órgãos externos a administração pública; **Vigência:** 01 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2024

DIRCEU BIANCARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:D3D389CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E COMPROMISSO DE
PAGAMENTO - 0308/2024

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E COMPROMISSO DE
PAGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0308/2024

Aos 24 dias do mês de Outubro de 2024, na cidade de Soure, Estado do Pará, o **Município de Soure**, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.416.878/0001-29, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MARIA HELENA NAZARÉ GOMES**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada **CONFITENTE**, e a empresa **Legacy Distribuidora de Informática e Eletroeletrônicos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.504.817/0001-09, com sede na Av. Liberdade, 3230, Galpão G3 D Anexo E, Centro, Bayeux-PB, CEP 58111-400, representada pela Sra. Ana Maria Wanderley Costa, CPF 103.789.284-49, doravante denominada **CRETORA**, firmam o presente Termo de Confissão de Dívida, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo a confissão da dívida pela Prefeitura Municipal de Soure em favor da empresa **Legacy Distribuidora de Informática e Eletroeletrônicos Ltda**, no valor total de **R\$ 2.489,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais)**, referente à aquisição de 1 (uma) impressora laser multifuncional Xerox B235, realizada sem a devida cobertura contratual, conforme especificado no Contrato nº **20240162** e registrado no Processo Administrativo nº 0308/2024. A entrega da impressora foi realizada, após o término da vigência do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

A **CONFITENTE** reconhece como líquida e certa a dívida de **R\$ 2.489,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais)**, certa e exigível a dívida relativa à aquisição da impressora mencionada, conforme Nota Fiscal nº 428, e comprovantes anexos ao processo administrativo nº 0308/2024, comprometendo-se a efetuar o pagamento em caráter indenizatório, evitando o enriquecimento sem causa da Administração Pública.

A **CONFITENTE** confessa que é inadimplente da quantia supracitada e que ressarcirá a mesma nas condições previstas neste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à vista, mediante ordem bancária, utilizando a dotação orçamentária classificada na rubrica **3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições**, para o exercício financeiro de 2024.

A **CONFITENTE** confessa e assume integral responsabilidade pelo pagamento da Dívida descrita na cláusula anterior, o qual será sanada em até 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Conforme despacho da Secretaria Municipal de Finanças, há disponibilidade orçamentária para cobrir a despesa mencionada, garantindo a regularização do pagamento por meio de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes declaram que o presente Termo é celebrado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis.

Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura pelas partes.

Fica eleito o Foro da Comarca de Soure, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Confissão de Dívida em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Soure (PA), 24 de Outubro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.416.878/0001-29
Confitente

LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E
ELETRÔELETRÔNICOS LTDA
CNPJ 52.504.817/0001-09
Credor (a)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:661DF2E9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o resumo do Termo de Aditamento, em atendimento a Lei Federal n.º 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00034-SRP**, que tem como objeto a contratação de Empresa Especializada para aquisição de água mineral e gás de cozinha destinados a Secretaria Municipal de Educação. Empresa: **MAIS GAS E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.786.588/0001-19. Segundo Termo Aditivo de Valor e Prazo ao Contrato nº 2022092302-FMS. Altera-se o valor R\$ 129.015,00 (cento e vinte e nove mil, quinze reais), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 645.075,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil, setenta e cinco reais). Vigência: 20/09 a 31/12/2024, mantidas as demais condições contratuais.

Tracuateua/PA, 20 de setembro de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:7539AE42

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 139/2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE AQUICULTURA E PESCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO”.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Trairão, Estado do Pará.

DECRETA:

Art. 1º Nomear o servidor público efetivo, **CHARLES MARCELINO DE SOUSA**, matrícula nº 110494-2, CPF nº ***.339.312-**, para o cargo em comissão de Diretor de Aquicultura e Pesca da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 8 de outubro de 2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 11 de outubro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA

Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Veridiana Girardi

Código Identificador:D8B3981D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 140/2024**

DE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE PATRIMÔNIO E IMOBILIÁRIO - DAS-4, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE TRAIRÃO.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, considerando o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Trairão e o Art. 29 da Lei Municipal nº 185/2012 e Art. 1º, I da Lei Municipal nº 187/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GLADSON ROBERTTY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula nº 040068-8, CPF nº ***.713.402-**, do Cargo em Comissão de Diretor de Patrimônio e Imobiliário – DAS-4, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 15 de outubro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA

Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Veridiana Girardi

Código Identificador:F65C8974

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 141/2024**

DE NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE PATRIMÔNIO E IMOBILIÁRIO - DAS-4, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE TRAIRÃO.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, considerando o Art.

53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Trairão e o Art. 29 da Lei Municipal nº 185/2012 e Art. 1º, I da Lei Municipal nº 187/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JANAINA MEDINA PEREIRA, CPF nº ***.215.872-**, para o Cargo em Comissão de Diretor de Patrimônio e Imobiliário – DAS-4, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 16 de outubro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA

Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Veridiana Girardi

Código Identificador:7E89D06F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 142/2024**

SUBSTITUIR MEMBRO DA COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DE BENS, DEFINIÇÃO DE TAXAS DE DEPRECIACÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS BASEADOS NA VIDA ÚTIL DOS BENS, ALIENAÇÃO DE BENS E BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA, SUPERVISÃO, DESFAZIMENTO, LEILÃO, DETERMINAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, INVENTÁRIO DE BENS FÍSICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, NOMEADO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando as disposições do artigo 106, da Lei Federal nº. 4.320/1964;

Considerando a vacância do cargo de Presidente da supra aludida Comissão;

Considerando a necessária continuidade dos trabalhos da Comissão de Reavaliação, Recebimento e Aceitação de Bens, preambularmente nominada;

DECRETA:

Art. 1º - **SUBSTITUIR** o MEMBRO Sra. **JOCILENE SILVA DORNELES** pela Sra. **MARCILENE CORDEIRO DOS SANTOS MARQUES**, matrícula nº 184116-9, inscrita no CPF nº ***.902.062-**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na **COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DE BENS, DEFINIÇÃO DE TAXAS DE DEPRECIACÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS BASEADOS NA VIDA ÚTIL DOS BENS, ALIENAÇÃO DE BENS E BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA, SUPERVISÃO, DESFAZIMENTO, LEILÃO, DETERMINAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, INVENTÁRIO DE BENS FÍSICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 16 de outubro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:089ADCCB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 143/2024**

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no 78º uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a assunção de exoneração e a assunção de novo cargo administrativo e a necessidade de substituir membros e alterar atribuições da comissão de inventário, baixa, registro, controle, supervisão do patrimônio público da Prefeitura Municipal de Trairão;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membro da Comissão de Inventário, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público, passando a funcionar com a seguinte composição:

SERVIDOR	CARGO NO MUNICÍPIO	COMISSÃO
Janaina Medina Pereira	Diretor de Patrim. E Imobiliário	Presidente da Comissão
Jociléia Menezes Machado	Assistente Administrativo	Secretária da Comissão
Cleocir Jucimar Blauth	Professor	Vice- Presidente da Comissão
Alan Fayga Pereira Rocha	Auxiliar Administrativo	Membro da Comissão

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:B6D3CF06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO Nº. 144/2024**

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM RAZÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando a previsão legal do Dia do Servidor Público contido no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis;

Considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento das repartições públicas, com a manutenção de serviços essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Decretar ponto facultativo, em comemoração ao dia do servidor, do dia 28 de outubro (segunda-feira), para os servidores públicos dos órgãos da Administração Municipal.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no art. 1º, os serviços considerados essenciais, cuja prestação é considerada ininterrupta, tais como: saúde, limpeza urbana, obras, conselho tutelar, que deverão manter equipes de plantão.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 23 de outubro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA

Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Decreto Municipal nº 001/2021

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:829EC885

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 728/2024 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR BENS INSERVÍVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, Estado do Pará, **CELSO LOPES CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tucumã aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação dos bens inservíveis, carteiras e cadeiras escolares, pertencentes ao município de Tucumã-PA, para as Entidades Sem Fins Lucrativos.

Parágrafo Único. Para o fiel cumprimento desta Lei, fica obrigatório a assinatura do Termo de Recebimento Anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, aos 22 de outubro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:7436CB34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ – PA**

OUTUBRO/2024

VIGIA – FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (01)

Nº do Contrato: 208/SEMET/ 2024

Parte contratante: SEMET/FUNDEB

Parte contratada: LAIR ALVES DA SILVA

Objeto: Contrato temporário – VIGIA

Remuneração: UM SALÁRIO MINIMO

RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

Vigência: 23/10/2024 – 31/12/2024

BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

PROFESSOR II-I – FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (03)

Nº do Contrato: 207/SEMET/ 2024

Parte contratante: SEMET/FUNDEB

Parte contratada: IRIS FERREIRA MORAIS

Objeto: Contrato temporário – professor ii-i

Remuneração: **2.647,06**

RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

Vigência: 10/10/2024 – 31/12/2024

BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Nº do Contrato: 209/SEMET/ 2024

Parte contratante: SEMET/FUNDEB

Parte contratada: JEBERSON LOPES OLIVEIRA

Objeto: Contrato temporário – professor ii-i

Remuneração: **2.647,06**

RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

Vigência: 24/10/2024 – 31/12/2024

BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Nº do Contrato: 206/SEMET/ 2024

Parte contratante: SEMET/FUNDEB

Parte contratada: MARCIA MARINHO LAGO

Objeto: Contrato temporário – professor ii-i

Remuneração: **2.647,06**

RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

Vigência: 01/10/2024 – 31/12/2024

BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Publicado por:

Cláudia Maria Pereira Barros

Código Identificador:1A406892

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RESCISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ-PA**

mês de outubro de 2024

Nº do Contrato: 162/SEMET/2024

Parte contratante:SEMET/FUNDEB

Parte contratada:EMERSON MELO BEZERRA

OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO

DETECNICO PEDAGOGICO II

DATA DE RESCISÃO:08/10/2024

BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022.

Nº do Contrato: 018/semet/pss/2023

Parte contratante:SEMET/FUNDEB

Parte contratada:DANILO COSTA SANTOS

OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO

DEVIGIA

DATA DE RESCISÃO:01/10/2024

BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022.

Nº do Contrato: 195/SEMET/2024

Parte contratante:SEMET/FUNDEB

Parte contratada:RITA CARNEIRO

OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO

DEAUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DATA DE RESCISÃO:03/10/2024

BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022.

Nº do Contrato: 024/SEMET/ 2023

Parte contratante:SEMET/FUNDEB

Parte contratada:THIALLITA LOURENCO DA SILVA

OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO

DEMEIADOR EM SALA DE AULA

DATA DE RESCISÃO:01/10/2024

BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022.

Publicado por:

Cláudia Maria Pereira Barros

Código Identificador:F56367AF

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 014/2024**

O prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2024. Conforme Art. 74 § III, alínea “c”, da Lei 14.133/21, em razão do objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de levantamentos de Dados, Elaboração e Execução de Defesa Administrativa, Lei Orçamentária 2025 e Balanço Geral 2024, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Viseu/PA. Em nome da empresa: A. SANTOS CONTABILIDADE EMPRESARIAL E FINANCEIRA LTDA – ME, CNPJ nº 26.802.376/0001-03, valor global estimado em R\$56.852,00. Ass.: 14/10/2024.

Extrato de Contrato

Inexigibilidade de Licitação nº 014/2024

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de levantamentos de Dados, Elaboração e Execução de Defesa Administrativa, Lei Orçamentária 2025 e Balanço Geral 2024, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Viseu/PA, Termo de Contrato nº 359/2024/DLCA. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ-MF 04.873.618/0001-17, Contratada: A. SANTOS CONTABILIDADE EMPRESARIAL E FINANCEIRA LTDA – ME, CNPJ nº 26.802.376/0001-03. Valor global estimado em R\$56.852,00. Vigência: 15/10/2024 à 31/12/2024. Fundamento legal: Art. 74 § III, alínea “c”, da Lei 14.133/21.

CRISTIANO DUTRA VALE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:4E224BB5

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE LICITAÇÃO Nº 099/2024/PMX PREGÃO ELETRÔNICO –
SRP - Nº 054/2024/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
054/2024/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
318/2024/PMX**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
099/2024/PMX**

PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 054/2024/PMX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024/PMX

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 318/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE ENCÊNDIOS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES, SUPORTES E OUTROS**, para atender as demandas Da Secretaria de Administração Geral, deste Município de Xinguara – PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE:18.122.0016.2065– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE:12.122.0009.2071– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA; 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA; 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE:12.361.0009.2059 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DO ENSINO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA; 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE:12.365.0008.2013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJETO/ATIVIDADE:04.123.0003.2073– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2197– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2067 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE:27.122.0005.2072 – MAN. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0004.2075– MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL

PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE:10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA; 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA; 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA; 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA; 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA; 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA; 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA; 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA; 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE:10.122.0012.2087- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA; 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA; 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE:10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA; 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU

ELEMENTO DE DESPESA; 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE:08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA; 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2092 – MAN. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2125- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA - PAIF/CRAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2052-CENTRO DE ACOHLIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA; 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2089-CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE:08.122.0013.1099– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ELEMENTO DE DESPESA; 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado,

médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA EXTIN CHAMA EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.022.360/0001-36, estabelecida na ROD. BR 155, S/N, Quadra 2 Lote 4, Bairro: Jardim Tropical, Cidade: Xinguara – PA, CEP 68.555-970, Telefone: (94) 3424-5860 / (94) 3424-0000, e-mail: extinchamapa@hotmail.com, representado neste ato pelo Sr.(A). **LAZARO ANTONIO DA SILVA**, brasileira, casado, portadora do RG. Nº 1853564 SSP/GO e do CPF: 454.676.251-87 residente e domiciliado na R. Ypê, S/N, LT. 11 QD. 13, Bairro: Campos Altos, Redenção-PA, CEP: 68.554-410.

VALOR: R\$ 104.159,80 (CENTO E QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: com início na data de 29 de outubro de 2024 e encerramento em 29 de outubro de 2025.

Xinguara - PA, 29 de outubro de 2024.

Publicado por:

Walter Jose da Costa Junior

Código Identificador:FF124BF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE LICITAÇÃO Nº 099/2024/PMX PREGÃO ELETRÔNICO –
SRP - Nº 054/2024/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
054/2024/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
319/2024/PMX**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
099/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 054/2024/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 319/2024/PMX**

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE ENCÊNDIOS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES, SUPORTES E OUTROS**, para atender as demandas Da Secretaria de Administração Geral, deste Município de Xinguara – PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO

AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE:18.122.0016.2065– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE:12.122.0009.2071– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA; 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA; 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE:12.361.0009.2059 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DO ENSINO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA; 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE:12.365.0008.2013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJETO/ATIVIDADE:04.123.0003.2073– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2197– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2067 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE:27.122.0005.2072 – MAN. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0004.2075– MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL

PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE:10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA; 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA; 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA; 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA; 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA; 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA; 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA; 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA; 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE:10.122.0012.2087- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA; 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA; 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA; 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU

ELEMENTO DE DESPESA; 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PROJETO/ATIVIDADE:**08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA; 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2092 – MAN. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2125- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA - PAIF/CRAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2052-CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA; 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2089-CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE:08.122.0013.1099– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ELEMENTO DE DESPESA; 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: FGS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.988.022/0001-47, estabelecida na R. Rudolf Baumer, Nº 342, Casa, Bairro: Vila Nova, Joinville – SC, CEP: 89.237-120, Telefone: (47) 8843-8652, e-mail: fgscomercialjlle@gmail.com, representado neste ato pelo Sr.(A). **FERNANDO GUILHERME SEILER**, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 074.649.359-26 e do CNH Nº 05188442903 DETRAN - SC, residente e domiciliado na R. Servidão Emilio R. E Reddin, Nº 64, apt 1306, Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP: 89.203-206.

VALOR: R\$ 8.315,50 (OITO MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**VIGÊNCIA:** com início na data de 29 de outubro de 2024 e encerramento em 29 de outubro de 2025.

Xinguara - PA, 29 de outubro de 2024.

Publicado por:

Walter Jose da Costa Junior

Código Identificador:AB82EF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE LICITAÇÃO Nº 099/2024/PMX PREGÃO ELETRÔNICO –
SRP - Nº 054/2024/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
054/2024/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
320/2024/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
099/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 054/2024/PMX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 320/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE ENCÊNDIOS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES, SUPORTES E OUTROS**, para atender as demandas Da Secretaria de Administração Geral, deste Município de Xinguara – PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO**PROJETO/ATIVIDADE:**18.122.0016.2065– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PROJETO/ATIVIDADE:**12.122.0009.2071– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA; 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA; 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE:12.361.0009.2059 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DO ENSINO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA; 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE:12.365.0008.2013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PROJETO/ATIVIDADE:**04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**PROJETO/ATIVIDADE:**04.123.0003.2073– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2197– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2067 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE:27.122.0005.2072 – MAN. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0004.2075– MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL

PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE:10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA; 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA; 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA; 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA; 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA; 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA; 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA; 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE:10.122.0012.2087- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA; 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA; 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA; 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU

ELEMENTO DE DESPESA; 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE:08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA; 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2092 – MAN. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2125- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA - PAIF/CRAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2052-CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA; 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2089-CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE:08.122.0013.1099– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ELEMENTO DE DESPESA; 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça

Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: FOGOESTE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.230.141/0001-57, estabelecida na R. Irecê, Nº 415, Bairro: Santa Cruz, Luís Eduardo Magalhães - BA, CEP: 47.855-176, Telefone: (77) 9941-0832, e-mail: thiagofogoeste@hotmail.com, representado neste ato pelo Sr.(A). **THIAGO LOBO SOARES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 016.863.195-41 e do CNH Nº 02207654809 DETRAN - SP, residente e domiciliado na R. Clériston de Andrade, Nº 704, Mimoso do Oeste, Luís Eduardo Magalhães - BA, CEP: 47.850-000.

VALOR: R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: com início na data de 29 de outubro de 2024 e encerramento em 29 de outubro de 2025.

Xinguara - PA, 29 de outubro de 2024.

Publicado por:

Walter Jose da Costa Junior

Código Identificador:11DCB0C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO DE
FORNECIMENTO Nº 312/2024/PMX**

**RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO DE
FORNECIMENTO Nº 312/2024/PMX**

OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a retificação do extrato de contrato publicado no diário oficial dos municípios (FAMEP) no dia 30 de outubro de 2024, que tem por objeto registro de preços para contratação de empresa especializada para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS DIVERSOS (SEMENTES, ADUBOS, HERBICIDAS,**

INSETICIDAS, LUVAS E OUTROS), atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA.

DA RETIFICAÇÃO: A publicação anterior não constou a qualificação do fornecedor, apenas do representante. A qualificação da empresa contratada constará logo abaixo.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.950.966/0001-77, estabelecida à Q SAAN, Qd. 3, Lote 560/580, Loja 02, Parte B, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 70.632-310, telefone: (61) 98305-4066, e-mail: alpslabor@alpslabor.com.br, representada neste ato pelo sócio proprietário o Srº **GUILHERME DE ATAÍDES RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 3203911/SESP/DF e inscrito no CPF 052.102.451-01, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF.

VALOR: R\$ 6.986,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

VIGÊNCIA: de 25 de outubro de 2024 a 25 de outubro de 2025.

Xinguara/PA, 31 de outubro de 2024.

Publicado por:

Walter Jose da Costa Junior

Código Identificador:DDE430B3

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº 198644205090**

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito nº 198644205090

Órgão: «MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS»

Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	JVD4656	PA	ADRIANA VIEIRA BAIMA PEREIRA	20/06/2024	11:30	TP00041937	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
2	ROB5H84	PA	AGROPECUARIA ANTONELLI LOC DE MAQ LTDA	19/06/2024	11:07	TP00041448	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
3	OLS6H60	PA	ALBERTINO JOSE BARBOSA SACRAMENTO	20/06/2024	10:21	TP00042329	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
4	OTX0652	PA	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVEIRA	19/06/2024	10:17	TP00042319	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
5	QEZ6H39	PA	ANTONIA EDIANE SOUZA OLIVEIRA	19/06/2024	08:39	TP00042311	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
6	QDD4772	PA	ANTONIO JORGE DOS SANTOS SOUZA	20/06/2024	10:00	TP00042328	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
7	JVL7199	PA	ANTONIO MARQUES DA SILVA OLIVEIRA	18/06/2024	09:33	TP00041695	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAQ DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
8	RWL0G29	PA	ANTONIO REGIS CARVALHO SILVA	19/06/2024	07:58	TP00042305	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
9	RWL0G29	PA	ANTONIO REGIS CARVALHO SILVA	19/06/2024	08:02	TP00042306	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
10	QVT1102	PA	CARLOS EDUARDO DE AQUINO ALMEIDA	21/06/2024	12:13	TP00042206	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
11	QVT1102	PA	CARLOS EDUARDO DE AQUINO ALMEIDA	21/06/2024	12:13	TP00042205	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
12	NSJ5894	PA	CICERO CARLOS DIAS DE CARVALHO	20/06/2024	08:15	TP00042322	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
13	NSJ5894	PA	CICERO CARLOS DIAS DE CARVALHO	20/06/2024	08:37	TP00042323	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
14	NSK3355	PA	CIRENE AIKO HARO DONADIA	20/06/2024	08:43	TP00042325	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
15	NSK3355	PA	CIRENE AIKO HARO DONADIA	20/06/2024	08:45	TP00042326	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
16	RXE4C68	PA	CLAUDIENE PONTE SACRAMENTO	21/06/2024	08:50	TP00041939	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
17	RXI0H28	PA	CONSILMA DOS SANTOS	20/06/2024	09:59	TP00042327	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
18	JWD0901	PA	CRISTIANE DOS SANTOS TAVARES	20/06/2024	08:00	TP00042191	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID

19	NEL9172	PA	DAIRO BARBOSA DE SOUZA	20/06/2024	11:27	TP00039790	55250	LICENCIADO
20	NEL9172	PA	DAIRO BARBOSA DE SOUZA	20/06/2024	11:27	TP00039789	65992	ESTACIONAR NA CONTRAMAO DE DIRECAO
21	QVL0B76	PA	DANIELLY JESSICA CORDEIRO DE SOUSA	19/06/2024	10:35	TP00041447	76331	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
22	JVK3343	PA	DJATO LOCACAO DE MAQUINAS E SERVICOS DE	19/06/2024	08:36	TP00042310	73662	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
23	OTL2005	PA	EDVALDO DA SILVA RAMOS	19/06/2024	11:46	TP00042189	73400	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
24	QEH7791	PA	ELIAS DOMINGOS DE SOUZA	18/06/2024	20:50	TP00041608	60502	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
25	JUB2177	PA	EMANOEL SILVA CARDOSO	20/06/2024	08:24	TP00039786	73580	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
26	JUB2177	PA	EMANOEL SILVA CARDOSO	20/06/2024	08:24	TP00039785	76331	DIRIGIR VEIC COM APENAS UMA DAS MAOS, EXCETO Q/PERMITIDO CTB
27	NSW5563	PA	ERACY SCHESQUINE HERINGER	17/06/2024	10:03	TP00039788	65992	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
28	NWU0454	PA	ESDRAS SANTA BARBARA MACENA	17/06/2024	12:01	TP00041440	76331	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
29	NSH2465	PA	FRANCISCO DO NASCIMENTO ARRUDA	19/06/2024	11:14	TP00041449	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
30	MRK8249	PI	FRANCISCO TORRES OLIVEIRA	14/06/2024	19:30	TP00041609	50371	DIRIGIR VEICULO COM CNH DE CATEGORIA DIFERENTE DA DO VEICULO
31	JTL3525	PA	G.M.MIRANDA	19/06/2024	11:22	TP00042187	65992	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
32	RCP2H92	BA	INSTITUTO NACIONAL DE C E REFORMA AGRARI	20/06/2024	16:45	TP00033988	57380	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
33	QDU8H87	PA	JERRY MOURA DA SILVA	20/06/2024	10:48	TP00042330	51851	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
34	JVI3303	PA	JOAO DE DEUS FERREIRA MATOS	14/06/2024	08:47	TP00042293	50100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
35	JUV8118	PA	JOELMA VASCONCELOS DE SOUSA	21/06/2024	08:50	TP00042334	65992	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
36	QVP2F62	PA	JONNAS DERREIRA PAIXAO DE SOUSA	19/06/2024	09:24	TP00042317	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
37	QVP2F62	PA	JONNAS DERREIRA PAIXAO DE SOUSA	19/06/2024	09:24	TP00042318	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
38	JUT8J46	PA	JOSE CLAUDIO FILHO DA SILVA	19/06/2024	09:49	TP00042195	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
39	JVK6G98	PA	JOSE LUIZ MARTINS DA SILVA	20/06/2024	11:04	TP00041451	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
40	QDE8149	PA	JOYCE SILVA SANTOS	20/06/2024	11:31	TP00041452	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
41	OXW8A51	MA	JULIA CAROLINA ALVES PINHEIRO	20/06/2024	08:17	TP00039787	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
42	OXB7B04	PA	JULIO CESAR SOARES COELHO	19/06/2024	09:04	TP00042315	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
43	OXB7B04	PA	JULIO CESAR SOARES COELHO	19/06/2024	09:06	TP00042316	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
44	OTL2692	PA	LAERSON OLIVEIRA DA SILVA	21/06/2024	09:56	TP00042335	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
45	OBY2B40	PA	LEONAN MESSIAS FELIX DE CARVALHO	20/06/2024	11:16	TP00041936	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
46	MRQ1607	PA	LISLANIA DE SA E SILVA GOMES	19/06/2024	07:43	TP00042302	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
47	QEV0500	PA	LUIZ FELIPE DOS SANTOS SILVA	19/06/2024	07:48	TP00042304	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
48	OFI7913	PA	MARCOS SOARES DE OLIVEIRA	19/06/2024	11:29	TP00041450	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
49	JUZ2155	PA	MARCOS TALVANE FORTADO DE OLIVEIRA	21/06/2024	07:53	TP00042198	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
50	JUZ2155	PA	MARCOS TALVANE FORTADO DE OLIVEIRA	21/06/2024	07:53	TP00042199	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
51	JUZ2155	PA	MARCOS TALVANE FORTADO DE OLIVEIRA	21/06/2024	07:54	TP00042200	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
52	JUZ2155	PA	MARCOS TALVANE FORTADO DE OLIVEIRA	21/06/2024	07:54	TP00042201	65561	CONDUZIR VEIC COM LACRE DE IDENTIFICACAO VIOLADO/FALSIFICADO
53	PTW6F85	MA	MARCOS VIEIRA LIMA	21/06/2024	10:00	TP00041940	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
54	OFL4847	PA	MARIA ALAIDE NOGUEIRA DOS SANTOS	20/06/2024	12:21	TP00041453	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
55	QDM2207	PA	MARLUCE SOUZA MORAES DE FREITAS	17/06/2024	08:27	TP00042284	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
56	QES8B26	PA	MIGUEL ALVES DE ANDRADE	20/06/2024	08:05	TP00042321	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
57	QDL9915	PA	NEUSA LOBATO NOGUEIRA	18/06/2024	08:16	TP00042312	50450	DIRIGIR VEICULO COM VALID. DE CNH/PPD VENCIDA MAIS DE 30D
58	QVI3F74	PA	ORLANDO PEREIRA SILVA JUNIOR	19/06/2024	17:12	TP00033987	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
59	QVI3F74	PA	ORLANDO PEREIRA SILVA JUNIOR	19/06/2024	17:11	TP00033986	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
60	OTA6665	PA	OTAVIO OLEARI	19/06/2024	08:26	TP00042309	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
61	JVX4399	PA	POLLYANA CAROLINA HEINRICH DE MELO	21/06/2024	09:42	TP00042203	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
62	JVX4399	PA	POLLYANA CAROLINA HEINRICH DE MELO	21/06/2024	09:43	TP00042204	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
63	ROL8D08	MA	SABRINNA RODRIGUES DA SILVA	19/06/2024	11:25	TP00042188	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
64	OTR4206	PA	TERSIA GAMA DA CONCEICAO ALVES	18/06/2024	20:25	TP00041607	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
65	QVV3C44	PA	VAC FLORESTAL LTDA	20/06/2024	08:40	TP00042194	55250	ESTACIONAR NA CONTRAMAO DE DIRECAO
66	JVE9430	PA	VANDERLEI BRITO CUNHA	19/06/2024	11:54	TP00042320	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
67	RXE1D15	PA	VIVIANE COSTA SILVA	21/06/2024	10:11	TP00042336	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97. A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

31/10/2024

ARY VELOSO

Procurador Jurídico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA

Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador: B42AF849

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº 198532205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito nº 198532205090

Órgão: «MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS»

Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	QEN4574	PA	AGRO PASTORIL BAIXA VERDE EIRELI ME	18/06/2024	16:45	TP00040729	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
2	QVR2E49	PA	ALEXANDRA FABELI FLACH FACCO	18/06/2024	07:40	TP00041441	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
3	HWJ8E16	PA	CAROLINY LIMA BARROSO	18/06/2024	10:20	TP00041445	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
4	QDA8685	PA	CRECIO RODRIGUES DA SILVA	17/06/2024	18:25	TP00040518	51691	DIRIGIR SOB A INFLUENCIA DE ALCOOL
5	QVZ5G21	PA	CTM AGROFLORESTAL LTDA	18/06/2024	09:51	TP00041444	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
6	NEL9172	PA	DAIRO BARBOSA DE SOUZA	18/06/2024	11:42	TP00041446	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
7	ROF0B63	MA	FUJI MOTORS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	18/06/2024	09:41	TP00041443	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
8	QDN5728	PA	GABRIEL BASTOS DOS SANTOS	18/06/2024	11:02	TP00041934	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
9	QDN5728	PA	GABRIEL BASTOS DOS SANTOS	18/06/2024	11:02	TP00041935	66371	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
10	MWG8940	PA	JANDERSON NEVES DA FONSECA	18/06/2024	09:36	TP00042298	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
11	JVI3303	PA	JOAO DE DEUS FERREIRA MATOS	14/06/2024	08:47	TP00042294	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
12	RXC5J32	PA	KAYRES GOUVEIA ARAUJO	18/06/2024	18:00	TP00039113	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
13	RR19D07	PA	LEONARDO GOMES OLIVEIRA	18/06/2024	09:59	TP00041933	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
14	ORZ2C98	MA	LUIZ EDGLE DOS SANTOS	18/06/2024	10:12	TP00042300	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
15	QEK3129	PA	MAX JEAN ALVES BRAGA	18/06/2024	18:01	TP00040730	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
16	QES8B26	PA	MIGUEL ALVES DE ANDRADE	18/06/2024	08:04	TP00042295	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
17	QVP2F95	PA	RODRIGO RODRIGUES FARIAS	18/06/2024	11:22	TP00042301	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
18	QVI3F94	PA	WISLAINE DO SOCORRO TRINDADE MARQUES	18/06/2024	10:07	TP00042299	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados substistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.

A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

31/10/2024

ARY VELOSO

Procurador Jurídico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA

Secretário Municipal De Trânsito

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador: C66D0C9B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº 198494205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito nº 198494205090

Órgão: «MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS»

Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	RPY5E48	BA	A D G CARNEIRO MADEIREIRA LTDA	17/06/2024	08:21	TP00042283	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
2	QVO8E12	PA	ANDRESSA DE LIMA PINHEIRO	17/06/2024	08:02	TP00042179	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
3	QEA0195	PA	ANTONIA VALERIA BRAGA DA COSTA	14/06/2024	12:50	TP00042175	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
4	NSR8206	PA	ARMANDO TIKARA TSUCHIYAMA	17/06/2024	11:55	TP00042291	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
5	QDS8819	PA	BRUNO ALESSANDRO GOMES DO CARMO	13/06/2024	17:05	TP00039105	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
6	QDS8819	PA	BRUNO ALESSANDRO GOMES DO CARMO	13/06/2024	17:05	TP00039106	50531	DIRIGIR VEICULO SEM USAR LENTES CORRETORAS DE VISAO

7	EIY9020	PA	CAPIXABA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA M	14/06/2024	09:00	TP00042185	54522	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE
8	RWL9G01	PA	COMERCIAL PEDREIRA DE CAMELOS E DESCAR	13/06/2024	16:57	TP00039104	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
9	ACO9926	PR	CRISTIAN ADAN ARAIDI	14/06/2024	09:15	TP00038908	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
10	RWK2D52	PA	DANIELLE DE SOUZA GOMES PESSOA	13/06/2024	09:24	TP00042171	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
11	FJT4I90	PA	DIVINO ETERNO MACHADO	17/06/2024	11:51	TP00042290	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
12	NSG3113	PA	EGNALDO COLARES DA SILVA	17/06/2024	12:21	TP00042292	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
13	QVM4B15	PA	EURIDES DA SILVA MACHADO	14/06/2024	16:10	TP00039107	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
14	QVM4B15	PA	EURIDES DA SILVA MACHADO	14/06/2024	16:10	TP00039108	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
15	QVF2D81	PA	FAYLISON DAVID REIS DE CARVALHO	16/06/2024	0:33	TP00033984	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
16	QEV2764	PA	ISABELLA LOURENCO BALLA	14/06/2024	09:00	TP00038906	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
17	OBU7575	PA	LIELSON JORGE RODRIGUES PINHEIRO	14/06/2024	09:21	TP00042174	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
18	OFQ7781	PA	MANOEL DE JESUS PINTO BANDEIRA	17/06/2024	09:26	TP00042288	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
19	QES2G63	PA	MARCIO ANTONIO DE SOUZA E SILVA	14/06/2024	08:28	TP00041433	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
20	NEJ7641	PA	MATHAUS ALENCAR DA FONSECA	17/06/2024	09:01	TP00042286	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
21	QEG3J08	PA	NORTE AGROINDUSTRIAL LTDA	14/06/2024	17:42	TP00039109	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
22	QET3749	PA	PAULO RICARDO GOMES SILVA	14/06/2024	12:22	TP00041931	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
23	JUC4144	PA	RONANTYEZZER RODRIGUES DA SILVA	11/06/2024	10:33	TP00038915	60412	EXEC. OPER CONVERSAO A ESQUERDA EM LC PROIBIDO
24	JUC4144	PA	RONANTYEZZER RODRIGUES DA SILVA	11/06/2024	10:33	TP00038914	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
25	JVX6346	PA	SAMMILLY CRISTINA DE ALBUQUERQUE REIS	13/06/2024	12:34	TP00042183	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
26	JVX6346	PA	SAMMILLY CRISTINA DE ALBUQUERQUE REIS	13/06/2024	12:34	TP00038916	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
27	JVX6346	PA	SAMMILLY CRISTINA DE ALBUQUERQUE REIS	13/06/2024	12:45	TP00042184	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
28	JUX5G56	PA	SAMYR DIEGO PEREIRA DA SILVA	14/06/2024	09:18	TP00038907	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
29	QVJ0F83	PA	SUELI DA CUNHA SILVA CAMPOS	17/06/2024	07:51	TP00042177	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
30	NSF0682	PA	TELMA DOS REMEDIOS CABRAL BORGES	14/06/2024	09:58	TP00038911	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
31	NSF0682	PA	TELMA DOS REMEDIOS CABRAL BORGES	14/06/2024	09:57	TP00038909	60501	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
32	NSF0682	PA	TELMA DOS REMEDIOS CABRAL BORGES	14/06/2024	09:58	TP00038912	65563	CONDUZIR O VEICULO COM O SELO VIOLADO/FALSIFICADO
33	NSF0682	PA	TELMA DOS REMEDIOS CABRAL BORGES	14/06/2024	09:59	TP00038913	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
34	NSF0682	PA	TELMA DOS REMEDIOS CABRAL BORGES	14/06/2024	09:57	TP00038910	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
35	OTE2H54	PA	WESLEY OLIVEIRA LIMA DA SILVA	14/06/2024	09:25	TP00041436	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
36	OTE2H54	PA	WESLEY OLIVEIRA LIMA DA SILVA	14/06/2024	09:12	TP00041435	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
37	OTE2H54	PA	WESLEY OLIVEIRA LIMA DA SILVA	14/06/2024	09:27	TP00041437	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.

A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

31/10/2024

ARY VELOSO

Procurador Jurídico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA

Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9FD518F3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº 198422205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito nº 198422205090

Órgão: «MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS»

Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	OBZ4572	PA	ANA PAULA MARQUES BANDEIRA MOURA	31/05/2024	10:24	TP00039286	51852	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA
2	OBZ4572	PA	ANA PAULA MARQUES BANDEIRA MOURA	31/05/2024	10:22	TP00039285	51930	TRANSPORTAR CRIANCA SEM OBSERV. DAS NORMAS DE SEG.ESTAB. CTB
3	QVK7A41	PA	JECONIAS ALVES VASCONCELOS NETO	02/05/2024	11:08	TP00041127	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
4	OTC9702	PA	JOAO COSTA	08/05/2024	18:00	TP00039087	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO

5	OTC9702	PA	JOAO COSTA	08/05/2024	18:00	TP00039088	50531	DIRIGIR VEICULO SEM USAR LENTES CORRETORAS DE VISAO
6	OTV2B25	PA	JONATHAN FRANCISCO DA SILVA SANTOS	12/05/2024	21:00	TP00041358	51691	DIRIGIR SOB A INFLUENCIA DE ALCOOL
7	OTU9687	PA	RAIMUNDO GOMES DA SILVA	15/06/2024	10:39	TP00038624	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
8	OFK0154	PA	ROSILDA FELISMINA DA SILVA	21/05/2024	12:00	TP00041548	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
9	OTA1242	PA	VANESSA FERREIRA MORAES	15/06/2024	12:10	TP00039110	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.

A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

31/10/2024

ARY VELOSO

Procurador Jurídico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA

Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador:45EE573E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Rondon do Pará!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura. Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Rondon do Pará.

Deste modo, o Município de Rondon do Pará torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Rondon do Pará.

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 08 (oito) projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

1601 Sec. de Cultura, Juventude, Tur. e Despo

13 122 0131 2.163 Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

15000000 Recursos não vinculados de impostos Valor: R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 15000000 Recursos não vinculados de impostos Valor: R\$ 55.000,00

Sobre o valor total repassado pelo Município de Rondon do Pará ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição

De 8:00 horas do dia 01/11/2024 até às 17 horas do dia 21/11/2024.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no Município de Rondon do Pará há pelo menos 02 (dois) anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, um único projeto e poderá ser contemplado por ele.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar de forma física a seguinte documentação obrigatória:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;
- e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto; e
- f) Poderá apresentar os documentos acima em formatos alternativos, tais como vídeo e inscrição oral, bem como em outras linguagens, tais como libras.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Rondon do Pará de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até 30 de dezembro de 2024.

6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

- IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas.

Farão parte desta comissão pareceristas externos contratados, a mesma, será composta por 03 (três) pareceristas.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

- I - tiverem interesse direto na matéria;
- II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
- III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado. Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Rondon do Pará e no site oficial do Município.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio físico na Gerência Municipal de Cultura no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial do Município no link <https://rondonopara.pa.gov.br/>.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 02 (dois) após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

- I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Departamento de Tributos;
- IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

- I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelo Departamento de Tributos;
- VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

- I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
- II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Departamento de Tributos em nome do representante do grupo
- IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
- V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que deve ser apresentado por meio físico na Gerência Municipal de Cultura no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site oficial do Município no link <https://rondondopara.pa.gov.br/>.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Gestor Municipal, que poderá ser designado outra autoridade para o ato contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Rondon do Pará, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pelo Secretaria de Cultura, Juventude, Turismo e Desporto

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

1.1 Como o agente cultural presta contas ao Secretaria de Cultura, Juventude, Turismo e Desporto

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O prazo acima citado será desconsiderado para a prestação de informações realizada na modalidade de "prestação de informações in loco", o qual durante a execução do projeto o agente cultural comunicará a Secretaria Municipal, para que seja designado um(a) servidor(a) para acompanhar a execução.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

- I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
- II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS**2.1 Desclassificação de projetos**

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa. **Atenção!** Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

2.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://rondondopara.pa.gov.br/>.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site do Município de Rondon do Pará (<https://rondondopara.pa.gov.br/>) e nas mídias sociais oficiais.

2.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail sec.culturaronдон.gov@gmail.com e telefone (94) 99173-1144.

Os casos omissos ficarão a cargo do Secretária Municipal e do Conselho Municipal de Cultural, conforme o caso.

2.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31/12/2024.

2.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção;

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII - Declaração étnico-racial;

Anexo VIII – Declaração PCD;

Anexo IX – Formulário de interposição de recurso;

Anexo X – Cronograma de Execução.

ANEXO I – CATEGORIAS**1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) distribuídos da seguinte forma:

a) Até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para apoio a Produção Literária;

b) Até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para Festival Cultural.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**2.1. Festival Cultura Popular**

Esta categoria contempla projeto para de execução de um festival cultural, podendo incluir apresentações de música, performances teatrais, apresentações de dança, palestras, feira de produtos literários, entre outros objetivos.

2.3. Produção de Audiovisual

Podem concorrer nesta categoria projetos na área de audiovisual (documentário, videoclipe, etc.).

Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de vídeos criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PESSOAS PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Apoio a Festival Cultura Popular	1	1		1	3	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
Apoio a Produção Audiovisual	3	1	1		5	R\$ 7.000,00	R\$ 35.000,00

ANEXO II**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)****1. DADOS DO AGENTE CULTURAL**

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

Não pertencem a comunidade tradicional

Comunidades Extrativistas

Comunidades Ribeirinhas

Comunidades Rurais

Indígenas

Povos Ciganos

Pescadores(as) Artesanais

Povos de Terreiro

- Quilombolas
 Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

- Mulher cisgênero
 Homem cisgênero
 Mulher Transgênero
 Homem Transgênero
 Pessoa Não Binária
 Não informar

Raça, cor ou etnia:

- Branca
 Preta
 Parda
 Indígena
 Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
 Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla
 Visual
 Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
 Ensino Fundamental Incompleto
 Ensino Fundamental Completo
 Ensino Médio Incompleto
 Ensino Médio Completo
 Curso Técnico Completo
 Ensino Superior Incompleto
 Ensino Superior Completo
 Pós Graduação Completo
 Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.
 Até 1 salário mínimo
 De 1 a 3 salários mínimos
 De 3 a 5 salários mínimos
 De 5 a 8 salários mínimos
 De 8 a 10 salários mínimos
 Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- Não
 Bolsa família
 Benefício de Prestação Continuada
 Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

- Sim Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra
 Pessoa indígena
 Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
 Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
 Curador(a), Programador(a) e afins.
 Produtor(a)
 Gestor(a)
 Técnico(a)
 Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
 _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não
 Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal Mulher cisgênero Homem cisgênero Mulher Transgênero Homem Transgênero Não Binária Não informar**Raça/cor/etnia do representante legal** Branca Preta Parda Amarela Indígena**Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?** Sim Não**Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?** Auditiva Física Intelectual Múltipla Visual Outra, indicar qual**Escolaridade do representante legal** Não tenho Educação Formal Ensino Fundamental Incompleto Ensino Fundamental Completo Ensino Médio Incompleto Ensino Médio Completo Curso Técnico completo Ensino Superior Incompleto Ensino Superior Completo Pós Graduação completo Pós-Graduação Incompleto**2. DADOS DO PROJETO****Nome do Projeto:****Escolha a categoria a que vai concorrer:****Descrição do projeto** (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)**Objetivos do projeto** (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)**Metas** (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)**Perfil do público a ser atingido pelo projeto** (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)**Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?**

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

LGBTQIAPN+

Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- Apoio financeiro municipal
- Apoio financeiro estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Federal
- Patrocínio privado direto
- Patrocínio de instituição internacional
- Doações de Pessoas Físicas
- Doações de Empresas
- Cobrança de ingressos
- Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotografia	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério - 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério - 2 pontos;
- Não atendimento do critério - 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Rondon do Pará - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Rondon do Pará.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5
J	Agentes culturais com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
L	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15

- A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão de seleção.
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente com maior idade.

• Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 35 pontos.

• Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

• A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XXX/2024 -, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de Rondon do Pará, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora [NOME DA AUTORIDADE], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Turismo e Desporto:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Turismo e Desporto por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural, e quando for o caso, o Relatório de Execução do Objeto poderá ser substituído pela prestação de informações in loco;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Turismo e Desporto a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

- a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
- b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
- c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.2.1 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como:

Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

- a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
- b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
- c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 Órgão realizará o monitoramento das ações, por meio de designação de servidores público, como também poderá ser por meio de comissão específica para este fim, por envio de relatórios, o quando necessários através de outras medidas.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, sucessivos não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Rondon do Pará para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
 () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
 () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
 () As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

() Sim

() Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- Publicação
 Livro
 Catálogo
 Live (transmissão on-line)
 Vídeo
 Documentário
 Filme
 Relatório de pesquisa
 Produção musical
 Jogo
 Artesanato
 Obras
 Espetáculo
 Show musical
 Site
 Música
 Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
 Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
 Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
 Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
 Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
 Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
 Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
 Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças.

Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO**5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?**

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO**6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?**

1. Presencial.
 2. Virtual.
 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube
 Instagram / IGTV
 Facebook
 TikTok
 Google Meet, Zoom etc.
 Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

1. Fixas, sempre no mesmo local.
 2. Itinerantes, em diferentes locais.
 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?**6.6 Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
 Equipamento cultural público estadual.

- () Espaço cultural independente.
 () Escola.
 () Praça.
 () Rua.
 () Parque.
 () Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital 004/2024, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital 004/2024, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

ANEXO X			
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
ETAPA	PRAZO EM DIAS	DATA	
		INICIO	FINAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	0	01/11/2024	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	20	01/11/2024	21/11/2024
AValiação DAS PROPOSTAS	4	21/11/2024	25/11/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	2	25/11/2024	27/11/2024
PRAZO PARA RECURSO DA SELEÇÃO	5	27/11/2024	02/12/2024
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS	2	02/12/2024	04/12/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	2	04/12/2024	06/12/2024
APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	3	06/12/2024	09/12/2024
PRAZO PARA RECURSO DA HABILITAÇÃO	3	09/12/2024	12/12/2024
ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	1	09/12/2024	10/12/2024
PAGAMENTO	8	10/12/2024	18/12/2024
PRAZO FINAL DO EXECUÇÃO, CONTANDO DO RECEBIMENTO DO RECURSO	90	18/12/2024	18/03/2025

Publicado por:
Izabela Pessoa Tigre
Código Identificador:270F8A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024

REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE RONDON DO PARÁ-PA

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL**EDITAL DE PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

O Município de Rondon do Pará – PA torna público o presente Edital para o desenvolvimento da “REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE RONDON DO PARÁ - PA” por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV).

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras deste edital e como fazer para se inscrever. Estamos muito felizes com seu interesse em participar desta política. Boa leitura.

1. OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto a premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada por Pontos e Pontões de Cultura (com ou sem CNPJ); além de entidades (com CNPJ) e coletivos informais (sem CNPJ) que ainda não são certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura, mas que têm características de Pontos de Cultura e serão certificadas por meio deste edital (desde que atendam aos requisitos previstos no item 3).

1.2 De acordo com a Lei Cultura Viva:

Pontos de Cultura são “entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades”;

Pontões de Cultura são “entidades com constituição jurídica, de natureza/finalidade cultural e/ou educativa, que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes pontos de cultura que poderão se agrupar em nível estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ao mapeamento e a ações conjuntas.”

1.3 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2. RECURSOS

2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao Município de Rondon do Pará - PA por meio da PNAB, e tem o valor total de R\$ 96.400,00 (noventa e seis mil e quatrocentos reais), para a premiação de 05 (cinco) entidades e/ou coletivos, conforme o Anexo I deste edital, no valor de R\$ 19.280,00 (dezenove mil e duzentos e oitenta reais) cada prêmio.

2.2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03).

2.3. O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo da entidade, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

2.4 Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, as vagas podem ser ampliadas para contemplar mais inscrições.

3. CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA

3.1 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é um dos instrumentos da Política Nacional de Cultura Viva, sendo integrado pelos grupos, coletivos e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que desenvolvam ações culturais e que possuam certificação simplificada concedida pelo Ministério da Cultura. Compõe o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).

3.2 Como já indicado, podem participar deste edital entidades e coletivos ainda não certificados como Ponto ou Pontão de Cultura. Para participarem e serem certificadas por meio deste Edital, tais entidades e coletivos deverão:

I. Obter pontuação mínima de 50 pontos (50% do total) dos Critérios de Avaliação (Anexo 2), relacionado ao histórico de atuação da entidade ou coletivo, sendo avaliada pela Comissão de Seleção a partir do portfólio (relatório com material de comprovação das atividades), da Ficha de Inscrição e demais conteúdos enviados pela entidade ou coletivo, o que lhe caracterizará como “pré-certificada”;

II. Atender aos requisitos documentais solicitados na fase seguinte, de Habilitação, o que lhe caracterizará como “certificada”;

3.3 Caso a entidade ou coletivo não seja certificada e não obtenha a pontuação mínima necessária para pré-certificação, conforme indicado no item 3.2., I, a candidatura será desclassificada.

3.4 Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, no Formulário de Inscrição, a certificação será verificada pela Secretaria Municipal de Cultura na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade ou coletivo passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades e coletivos não certificados, podendo, ou não, ser certificado como Ponto de Cultura por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).

3.5. Este edital não certificará novos coletivos e entidades como Pontões de Cultura. Caso o coletivo ou entidade participante não seja, anteriormente, certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, apenas poderá ser certificada como Ponto de Cultura por meio deste edital.

3.6 A Secretaria Municipal de Cultura enviará à Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura (conforme modelo a ser disponibilizado), após a fase de Habilitação, a relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital, para que constem na base de dados do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.

3.7 A emissão da Certificação Simplificada por parte do Ministério da Cultura, após envio da relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital por parte da Secretaria Municipal de Cultura, não compromete o possível recebimento da premiação.

4. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL

4.1 Poderão participar deste edital:

I. Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ (aqui tratados, também, como entidades culturais);

II. Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ (aqui tratados, também, como coletivos culturais);

III. Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (com CNPJ - aqui tratados, também, como entidades culturais) que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital;

IV. Coletivos informais (sem constituição jurídica), representados por pessoas física, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital.

4.1.1. Em todos os casos, é necessário que as entidades e coletivos comprovem, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;

5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL

5.1 Não podem participar do presente Edital:

I. Coletivos informais representados por pessoas menores de 18 (dezoito) anos;

II. Pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);

II. Instituições privadas com fins lucrativos;

III. Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;

IV. Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);

V. Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

VI. Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);

VII. Instituições privadas sem fins lucrativos e coletivos informais:

a. Que não possuam comprovada experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local;

b. Que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:

i. Agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

ii. Servidor público vinculado ao órgão responsável pela seleção pública do ente federativo, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

iii. Membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

VIII. Partidos políticos e suas instituições;

IX. Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e

X. Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.

Atenção! Membros de entidades e coletivos que integrem Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 5.1.

Atenção! A participação de membros de entidades e coletivos em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

6. ETAPA DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 01/11/2024 a 21/11/2024, por meio do presencial. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

6.2 A inscrição contará com o envio dos seguintes documentos:

I. Formulário de Inscrição (conforme Anexo 3 deste edital);

II. Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural ou coletivo há pelo menos 2 (dois) anos no Município Rondon do Pará- PA, por meio de informações sobre as ações da entidade ou coletivo cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros. É importante que pelo menos 1 (uma) comprovação indique data anterior a 2 (dois) anos em relação à publicação deste edital (ou seja, anterior a de agosto de 2023). Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade ou coletivo. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo 2);

III. Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, juntar a “Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural” (Anexo 4), preenchida, assinada (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital) por todos os membros do grupo/coletivo cultural que indicarem a pessoa física representante e assinarem a Declaração;

III. Autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência, conforme modelos constantes nos Anexos 07 e 08, quando a entidade ou coletivo optar por concorrer às cotas. As autodeclarações deverão ser das pessoas:

a. Do quadro de dirigentes, acompanhada da ata da última eleição (no caso de entidades com constituição jurídica); ou

b. Integrantes do coletivo informal;

IV. Outros documentos que a proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação da inscrição.

6.3 Poderão enviar o Formulário de Inscrição (Anexo 3) de forma oral as pessoas candidatas que necessitarem. Sugere-se que sigam as perguntas previstas no formulário, pois serão analisadas pela Comissão de Seleção. As inscrições por meio da oralidade deverão ser enviadas da seguinte forma:

O agente cultural pode comparecer a Secretaria Municipal de Cultura para realizar sua inscrição, que será registrada por servidor público ou pessoa designada para esta função.

6.4 A entidade ou coletivo cultural deverá se candidatar para apenas 1 (uma) categoria, de acordo com o Anexo 1 deste Edital. No caso de envio de mais de uma inscrição, na mesma categoria ou em diferentes categorias, será considerada apenas a última inscrição enviada para análise.

6.5 As entidades ou coletivos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas na Etapa de Seleção.

6.6 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários.

Atenção! Ao se inscrever, a entidade ou coletivo cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 13.018/2022 (Política Nacional de Cultura Viva - PNCV), da Instrução Normativa MinC nº 08/2016 e Instrução Normativa MinC nº 12/2024 (regulam a PNCV), da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

7. COTAS

7.1 Ficam garantidas, conforme descrito no anexo 1, cotas em todas as categorias deste edital para:

a. Pessoas negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento) das vagas;

b. Pessoas indígenas: 10% (dez por cento) das vagas;

c. Pessoas com deficiência: 5% (cinco por cento) das vagas;

7.2 As cotas serão destinadas

I. Às entidades (com CNPJ) que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

II. Para os coletivos informais (sem CNPJ) que sejam compostos majoritariamente (cinquenta por cento mais um) por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

7.3 As pessoas físicas que compõem a direção da entidade ou o coletivo informal proponente devem se submeter aos regramentos descritos neste Edital.

7.4 As entidades e coletivos culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

7.5 As entidades e coletivos culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

7.6 Em caso de desistência de entidades e coletivos optantes selecionadas nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por entidade ou coletivo que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

7.7 No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de premiações restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

7.7.1 Caso não haja entidades e coletivos culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

7.8. Deverão ser premiadas, no mínimo, 30% (trinta por cento) de inscrições apresentadas por entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais. Este percentual pode ser composto junto às vagas destinadas às cotas.

7.9. Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

8. ETAPAS DE ANÁLISE

8.1 As inscrições apresentadas serão analisadas em duas etapas:

1. Etapa de Seleção - onde as candidaturas serão avaliadas, pontuadas e ranqueadas, sendo definidas quais entidades e coletivos serão ou não selecionadas; pré-certificadas ou não certificadas, conforme critérios definidos neste edital. Esta etapa será realizada por comissão de seleção específica, designada por meio de portaria emitida por Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Turismo e Desporto.

2. Etapa de Habilitação - ser realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Turismo e Desporto, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisadas somente as candidaturas que, após a Etapa de Seleção, obtiverem classificação que as coloque em condição de ser Selecionadas; e/ou Pré-Certificadas, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto neste edital.

9. ETAPA DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 Na etapa de seleção, serão definidas as entidades selecionadas e pré-certificadas:

I - Entendem-se por entidades e coletivos culturais SELECIONADOS aqueles inscritos que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas definidas no Anexo 1, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2.

II - Entendem-se por entidades e coletivos culturais SUPLENTEs aqueles inscritos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas.

II - Entendem-se por entidades e coletivos culturais PRÉ-CERTIFICADOS aqueles que, anteriormente à inscrição neste Edital, não eram certificados pelo Ministério da Cultura, e que, independentemente de serem selecionados ou não, tenham atendido aos requisitos para certificação como Ponto de Cultura, relacionados à atuação cultural, segundo regras e critérios descritos no item 3.

9.2 A Seleção das candidaturas inscritas neste edital será realizada por uma Comissão de Seleção paritária (ou seja, metade do Poder Executivo e metade da sociedade civil), definida pela/o (cargo da pessoa titular da unidade responsável pelo edital), com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e de notório saber. Preferencialmente, contar com o mínimo de 1 (uma) pessoa da sociedade civil com trajetória ligada às culturas populares e tradicionais.

9.3 Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:

I. Tenham interesse pessoal na premiação de participante deste Edital;

II. Tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;

III. Tenham participado de entidade ou coletivo inscrito neste Edital nos últimos 2 (dois) anos;

IV. Estejam litigando judicial ou administrativamente com participante deste Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros (que estejam envolvidos em processos legais ou administrativos contra qualquer participante deste edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).

9.4 As proibições previstas no item se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.

9.5 A Comissão de Seleção vai avaliar as candidaturas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo 2 deste Edital.

9.6 Caso a entidade ou o coletivo cultural não seja certificado como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura e não atenda aos requisitos necessários para a pré-certificação, conforme o item 3, ainda assim a inscrição será avaliada, com publicação da sua pontuação.

9.7 A pontuação máxima de cada candidatura é de até 100 (cem) previsto no Anexo 02.

9.8 Cada candidatura será analisada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção (no mínimo, por um da sociedade civil), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.

9.9 Os casos de empate serão resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:

I - maior pontuação nos critérios previstos no Anexo 2 ("Avaliação da atuação da entidade cultural"), do "a" ao "r", nesta ordem;

II - maior tempo de atividades culturais comprovadas na inscrição; III - mediante sorteio.

9.10 Será desclassificada a candidatura que:

I. Não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 6;

II. Apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito em seu plano de trabalho;

III. Não tenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Etapa de Seleção.

9.11 O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no Diário Oficial do Município e no *site* da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará: <https://rondondopara.pa.gov.br/>.

9.12 Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado ao Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio físico na Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Turismo e Desporto no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do Decreto nº 11.453/2023, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

9.13 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.14 A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção, no Diário Oficial, caso haja e no *site* da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará: <https://rondondopara.pa.gov.br/>.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1. A Etapa de Habilitação é eliminatória, inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada por uma Comissão Técnica que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

10.2 Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, as entidades e os coletivos selecionados e as entidades e coletivos pré-certificados deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio físico:

I. Para as entidades e coletivos selecionados:

a) Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);

b) Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);

c) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);

d) Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;

e) Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a “Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural” (Anexo 4) na Fase de Seleção;

II. para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:

a. Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (*e-mail* recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: <https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/acesso-a-informacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e-pontoes-de-cultura-passo-a-passo>

b. No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no Art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 08 de 2016 e se tem natureza ou finalidade cultural;

10.2.1 A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.

10.2.1.1 A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e Pontões de Cultura:

I – pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses; II – pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III – que se encontrem em situação de rua.

10.2.2 A Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Turismo e Desporto consultará, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando a verificar se estas encontram-se ativas (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).

10.2.3 A Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Turismo e Desporto poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.

10.2.4 O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.

10.3 Será permitida a substituição de representante, desde que conte com a decisão de, no mínimo, a maioria (ou seja, cinquenta por cento mais um) de integrantes do coletivo, sendo a decisão devidamente registrada em nova “Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural”, na fase de habilitação, no prazo para envio de documentação prevista no item 10.2.

10.4 Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência dispostos no item 11 deste Edital.

10.5 Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, e incidirem nos seguintes casos:

- a) Entregarem os documentos fora do período de habilitação;
- b) Não apresentarem os documentos exigidos no item 10.2 deste Edital; e
- c) Se enquadrarem nas vedações previstas neste Edital.

10.6 O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município e no *site* da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará-PA no endereço: <https://rondonopara.pa.gov.br/>.

10.7 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Turismo e Desporto, que deve ser apresentado por meio físico no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do Decreto 11.453/2023, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

10.8. O resultado final da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município, caso haja) e no *site* da Prefeitura Municipal Rondon do Pará-PA no endereço: <https://rondonopara.pa.gov.br/>.

11. DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS

11.1 Após a conclusão das etapas de análise, não havendo candidaturas classificadas para atender o número mínimo de vagas previsto para cada cota e categoria, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas para outras cotas e categorias, obedecendo a pontuação dos candidatos e atendendo às cotas previstas, conforme o Anexo 1.

12. DA ETAPA DE PREMIAÇÃO

12.1. O pagamento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

12.2. Na data do pagamento do prêmio a Secretaria Municipal de Finanças verificará a adimplência da pessoa candidata, para a emissão da Ordem Bancária, no que segue:

- a) Certidão Negativa de Débito Federal;
- b) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- c) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- d) Certidão Negativa Débito Trabalhista.

12.2.1 A Secretaria Municipal de Finanças realizará a consulta nos sistemas públicos de verificação de regularidade e solicitará à entidade cultural os documentos e certidões que não estiverem publicamente acessíveis.

12.3 No caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, será conferida a adimplência, na data do pagamento, apenas da pessoa física indicada como representante na Carta de Autorização do Grupo/Coletivo Cultural (Anexo 6).

12.4 A Secretaria Municipal de Cultura notificará a candidatura selecionada que apresentar situação de inadimplência, de acordo com o item 12.2, e a resposta deverá ser enviada no prazo de máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, para resolver a sua situação.

12.5 A candidatura que não atender à notificação ou atendê-la parcialmente, dentro do prazo estipulado no item 12.4, será colocada ao final da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção, podendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação, observando-se a quantidade de premiações, a distribuição de cotas e categorias definidas nos Prêmios (Anexo 1), a ordem decrescente de pontuação, os critérios de desempate, o prazo de vigência deste Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.

12.6 Não receberão recursos públicos as candidaturas que se encontrem inadimplentes.

12.7 Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no art 1º da Lei 13.018, de 2014, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva, em um período de 12 meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de entes federados distintos, salvo quando em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nessas condições.

12.8 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou o não cumprimento das exigências do Edital por parte da candidatura selecionada, o prêmio será destinado a outra candidatura classificada, observando-se a quantidade, as categorias e as cotas, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.

- 12.9 A ordem de pagamento das candidaturas ocorrerá de forma independente da ordem de classificação do resultado final da Fase de Seleção.
- 12.10 Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica.
- 12.11 Em caso de representante de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03), tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.
- 12.13 Em caso de candidatura como “entidade”, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03). Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.
- 12.15 A Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Turismo e Desporto não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas premiadas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 O prazo de vigência deste Edital será de 06 (seis) meses contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.
- 13.2 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição.
- 13.3 Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Turismo e Desporto.
- 13.4 Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 13.5 Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade ou coletivo cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.
- 13.6 A entidade ou coletivo cultural será a única responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.
- 13.7 As candidaturas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Turismo e Desporto e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.
- 13.8 As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Turismo e Desporto e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

- 13.9 Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo ao órgão responsável pela seleção pública seu arquivamento ou destruição.
- 13.10 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade ou coletivo cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.
- 13.11 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Turismo e Desporto, por meio do endereço eletrônico sec.culturaronдон.gov@gmail.com e contato telefônico (94) 99173-1144.
- 13.12 Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:

- ANEXO 1: Categorias e Cotas;
- ANEXO 2: Critérios de avaliação da Etapa de Seleção;
- ANEXO 3: Formulário de Inscrição
- ANEXO 4: Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural
- ANEXO 5: Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;
- ANEXO 6: Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência;
- ANEXO 7: Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Seleção e Etapa de habilitação);

ROSA MARIA PERES LIMA

Secretária Municipal De Cultura Turismo E Juventude

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024

REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE RONDON DO PARÁ

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL

PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 96.400,00 (noventa e seis mil e quatrocentos reais). Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas com valor de R\$ 19.280,00 (dezenove mil e duzentos e oitenta reais) cada.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

Podem participar deste Edital pessoas jurídicas sem fins lucrativos ou finalidade cultura e coletivos/grupos sem CNPJ, atuantes na área de arte e cultura e de acordo com a categoria abaixo:

CATEGORIAS:

Prêmio Cultura Viva – Pontos de Cultura (Pessoa Jurídica sem fins lucrativos e Coletivo/Grupo sem CNPJ - item 3.1 e 3.2, do Edital)

Esta categoria inclui as iniciativas culturais já desenvolvidas pelos coletivos/grupos ou entidades privadas sem fins lucrativos de natureza ou finalidade cultural das culturas populares e tradicionais. Os participantes desta categoria precisam ter a certificação simplificada concedida pelo Ministério da Cultura como Pontos de Cultura da Política Nacional Cultura Viva, em conformidade com a Lei Cultura Viva nº 13.108 de 22/07/2014 – umapolítica de reconhecimento e valorização da cultura de base comunitária que estimula a gestão compartilhada de políticas públicas no campo da cultura ou no caso de coletivos/grupos ou entidades privadas sem fins lucrativos de natureza ou finalidade cultural não certificadas como Ponto de Cultura, necessitará obter pontuação mínima de 50 pontos (50% do total) dos Critérios de Avaliação (Anexo 2 do Edital), relacionado ao histórico de atuação da entidade ou coletivo.

Caso a entidade ou coletivo não seja certificada e não obtenha a pontuação mínima necessária para pré-certificação, a candidatura será desclassificada.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

O PRÊMIO CULTURA VIVA – PONTOS DE CULTURA tem o objetivo de reconhecer, valorizar e fortalecer a Cultura Popular e Tradicional a categoria, a distribuição de vagas e valores abaixo:

Categories	Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas pessoas com deficiência	Total de vagas	Valor por prêmio	Valor total
Prêmio Cultura Viva – Pontos de Cultura - Pessoa Jurídica e Coletivo/Grupo	2	1	1	1	5	R\$ 19.280,00	R\$ 96.400,00

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE RONDON DO PARÁ - PA
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL
EDITAL DE PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA
ANEXO 02 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO
Avaliação da atuação da entidade cultural

		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que instituiu Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:		Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	
a)	Representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração.	0	5	10	100 pontos
b)	Promove, amplia e garante a criação e a produção artística e cultural.	0	2	3	
c)	Incentiva a preservação da cultura brasileira.	0	2	3	
d)	Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural.	0	1	2	
e)	Aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais.	0	2	3	
f)	Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais.	0	2	3	
g)	Garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural.	0	2	3	
h)	Assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	0	2	4	
i)	Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.	0	5	10	
j)	Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	3	5	
k)	Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.	0	3	5	
l)	Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.	0	3	5	
m)	Fomenta as economias solidária e criativa.	0	2	4	
n)	Protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias.	0	3	5	
o)	Apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais.	0	3	5	
p)	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.	0	5	10	
q)	As ações da entidade/coletivo estão relacionadas ao seixos estruturantes da PNCV, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada.	0	5	10	
r)	A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política e áreas sinérgicas a PNCV.	0	5	10	

Para ser certificada, a entidade precisará alcançar pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE RONDON DO PARÁ - PA
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA
ANEXO 03 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. CATEGORIA E CONCORRÊNCIA EM COTA (CONFORME ANEXO 01)		
Marque a cota a qual a entidade ou coletivo cultural entende se enquadrar (observar quais as cotas previstas e exigências para comprovação no Anexo 02 e no Edital):		
<input type="checkbox"/> Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)		
<input type="checkbox"/> Pessoa indígena (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas)		
<input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança com deficiência)		
<input type="checkbox"/> Ampla concorrência		
A entidade ou coletivo tem trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais, considerando pertinente concorrer pela reserva de vagas, conforme item 7.8 do edital?*		
<input type="checkbox"/> Sim		
<input type="checkbox"/> Não		
*A Comissão de Seleção analisará as comprovações enviadas pela entidade na inscrição para avaliar se conta com trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais.		
2. INFORMAÇÕES BÁSICAS	DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL	
2.1. Nome da entidade ou coletivo	cultural:	
2.2. CNPJ (se entidade):		
2.3. Endereço:		
2.3.1. Cidade:	2.3.2. UF:	
2.3. Bairro :	2.3. Número:	2.3. Complemento:
2.3.3. CEP:	2.4. DDD / Telefone:	
2.5. E-mail da entidade ou coletivo cultural:		
2.6. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):		
2.7. A entidade ou coletivo já é certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura? (consultar em www.gov.br/culturaviva)		
<input type="checkbox"/> Sim, como Ponto de Cultura		
<input type="checkbox"/> Sim, como Pontão de Cultura		
<input type="checkbox"/> Não, a entidade ou coletivo pretende ser certificada como Ponto de Cultura por meio do presente Edital		
OBS: Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada, a certificação será verificada pelo Ente Federado na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade ou coletivo passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades e coletivos não certificadas, podendo, ou não, ser certificada por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).		
2.8. Caso a entidade ou coletivo já seja certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, coloque o link do certificado ou envie comprovante (não obrigatório):		
3. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL		
3.1. Nome (identidade / nome social):		
3.2. Apelido/Nome Artístico, se houver:		
3.3. Cargo:		

3.4. Identidade de gênero:				
<input type="checkbox"/> Mulher cisgênera	<input type="checkbox"/> Homem cisgênero	<input type="checkbox"/> Mulher transgênera		
<input type="checkbox"/> Homem transgênero	<input type="checkbox"/> Pessoa não binária	<input type="checkbox"/> Travesti		
<input type="checkbox"/> Não desejo informar				
3.4.1. () Outra _____				
3.5. Orientação Sexual:				
<input type="checkbox"/> Lésbica	<input type="checkbox"/> Gay	<input type="checkbox"/> Bissexual		
<input type="checkbox"/> Assexual	<input type="checkbox"/> Pansexual	<input type="checkbox"/> Heterossexual		
<input type="checkbox"/> Não desejo informar	3.5.1. () Outros _____			
3.6. Trata-se de pessoa negra ou de matriz africana ou de terreiro? SIM () NÃO ()				
3.7. Trata-se de pessoa indígena ou de povos e comunidades tradicionais? SIM () NÃO ()				
3.8. Trata-se de pessoa com deficiência? SIM () NÃO ()				
3.8.1. Caso tenha marcado "sim", indique o tipo de deficiência:				
<input type="checkbox"/> Auditiva () Física () Intelectual () Múltipla () Visual				
3.9. Endereço:				
3.9.1. Cidade:	3.9.2. UF:			
3.9.3. Bairro:	3.9.4. Número:	3.9.5. Complemento:		
3.9.6. CEP:	3.10. DDD / Telefone:			
3.11. Data de Nascimento:	3.12. RG:	3.13. CPF:		
3.14. E-mail:				
3.15. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):				
3.16. Sua principal fonte de renda é por meio de atividade cultural?				
<input type="checkbox"/> Sim () Não				
3.17. Qual sua ocupação dentro da cultura?				
3.18. Há quanto tempo você trabalha neste setor cultural?				
<input type="checkbox"/> até 2 anos () de 2 a 5 anos () de 5 a 10 anos () mais de 10 anos				
4. EXPERIÊNCIAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL				
4.1. Há quanto tempo a entidade ou coletivo cultural atua no setor cultural?				
<input type="checkbox"/> menos de 3 anos () de 3 a 5 anos () de 6 a 10 anos () de 10 a 15 anos () mais de 15 anos				
4.2. Os espaços, os ambientes e os recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades da iniciativa cultural?				
<input type="checkbox"/> SIM () NÃO				
4.3. Quais são os principais desafios/dificuldades que a entidade ou coletivo cultural enfrenta na atuação dentro do seu setor cultural e para manter as atividades?				
<input type="checkbox"/> Administrativos				
<input type="checkbox"/> Estruturais				
<input type="checkbox"/> Geográficos / de localização				
<input type="checkbox"/> Econômicos				
<input type="checkbox"/> Políticos				
<input type="checkbox"/> Sociais				
<input type="checkbox"/> Saúde				
<input type="checkbox"/> Parcerias				
<input type="checkbox"/> Formação				
<input type="checkbox"/> Desinteresse do público				
4.3.1. () Outro: _____				
4.4. As atividades culturais realizadas pela candidatura acontecem em quais dessas áreas?				
<input type="checkbox"/>	zona urbana central	<input type="checkbox"/>	áreas atingidas por barragem	
<input type="checkbox"/>	zona urbana periférica	<input type="checkbox"/>	territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)	
<input type="checkbox"/>	zona rural	<input type="checkbox"/>	comunidades quilombolas (terra intitulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Cultural Palmares)	
<input type="checkbox"/>	regiões de fronteira	<input type="checkbox"/>	território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipoeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc)	
<input type="checkbox"/>	área de vulnerabilidade social	<input type="checkbox"/>	regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH	
<input type="checkbox"/>	unidades habitacionais	<input type="checkbox"/>	regiões de alto índice de violência	
4.5. A candidatura atua com quais ações estruturantes da Cultura Viva?				
<input type="checkbox"/>	intercâmbio e residências artístico- culturais	<input type="checkbox"/>	livro, leitura e literatura	
<input type="checkbox"/>	cultura, comunicação e mídia livre	<input type="checkbox"/>	memória e patrimônio cultural	
<input type="checkbox"/>	cultura e educação	<input type="checkbox"/>	cultura e meio ambiente	
<input type="checkbox"/>	cultura e saúde	<input type="checkbox"/>	cultura e juventude	
<input type="checkbox"/>	conhecimentos tradicionais	<input type="checkbox"/>	cultura, infância e adolescência	
<input type="checkbox"/>	cultura digital	<input type="checkbox"/>	agente cultura viva	
<input type="checkbox"/>	cultura e direitos humanos	<input type="checkbox"/>	cultura circense	
<input type="checkbox"/>	economia criativa e solidária	<input type="checkbox"/>	4.5.1. outra.	
Qual? _____				
4.6. A candidatura atua com quais áreas e temas de conhecimento que podem ser compartilhados?				
<input type="checkbox"/>	Antropologia	<input type="checkbox"/>	Cultura Popular	<input type="checkbox"/> Meio Ambiente
<input type="checkbox"/>	Arqueologia	<input type="checkbox"/>	Dança	<input type="checkbox"/> Mídias Sociais
<input type="checkbox"/>	Arquitetura-Urbanismo	<input type="checkbox"/>	Design	<input type="checkbox"/> Moda
<input type="checkbox"/>	Arquivo	<input type="checkbox"/>	Direito Autoral	<input type="checkbox"/> Museu
<input type="checkbox"/>	Arte de Rua	<input type="checkbox"/>	Economia Criativa	<input type="checkbox"/> Música
<input type="checkbox"/>	Arte Digital	<input type="checkbox"/>	Educação	<input type="checkbox"/> Novas Mídias
<input type="checkbox"/>	Artes Visuais	<input type="checkbox"/>	Esporte	<input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial
<input type="checkbox"/>	Artesanato	<input type="checkbox"/>	Filosofia	<input type="checkbox"/> Patrimônio Material
<input type="checkbox"/>	Audiovisual	<input type="checkbox"/>	Fotografia	<input type="checkbox"/> Pesquisa
<input type="checkbox"/>	Cinema	<input type="checkbox"/>	Gastronomia	<input type="checkbox"/> Produção Cultural
<input type="checkbox"/>	Circo	<input type="checkbox"/>	Gestão Cultural	<input type="checkbox"/> Rádio
<input type="checkbox"/>	Comunicação	<input type="checkbox"/>	História	<input type="checkbox"/> Saúde
<input type="checkbox"/>	Cultura Cigana	<input type="checkbox"/>	Jogos Eletrônicos	<input type="checkbox"/> Sociologia
<input type="checkbox"/>	Cultura Digital	<input type="checkbox"/>	Jornalismo	<input type="checkbox"/> Teatro
<input type="checkbox"/>	Cultura Estrangeira (imigrantes)	<input type="checkbox"/>	Leitura	<input type="checkbox"/> Televisão
<input type="checkbox"/>	Cultura Indígena	<input type="checkbox"/>	Literatura	<input type="checkbox"/> Turismo
<input type="checkbox"/>	Cultura LGBT	<input type="checkbox"/>	Livro	<input type="checkbox"/> 4.6.1. Outro. Qual?
<input type="checkbox"/>	Cultura Negra	<input type="checkbox"/>		
4.7. A candidatura atua diretamente com qual público?				
<input type="checkbox"/>	Afro-Brasileiros	<input type="checkbox"/>	Mulheres	<input type="checkbox"/> População de Baixa Renda
<input type="checkbox"/>	Ciganos	<input type="checkbox"/>	Pescadores	<input type="checkbox"/> Grupos assentados de reforma agrária
<input type="checkbox"/>	Estudantes	<input type="checkbox"/>	Pessoas com deficiência	<input type="checkbox"/> Mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais

<input type="checkbox"/>	Agentes culturais, artistas e grupos artísticos e culturais independentes	<input type="checkbox"/>	Pessoas em situação de sofrimento psíquico	<input type="checkbox"/>	Pessoas ou grupos vítimas de violência
<input type="checkbox"/>	Idosos	<input type="checkbox"/>	População de Rua	<input type="checkbox"/>	População sem teto
<input type="checkbox"/>	Imigrantes	<input type="checkbox"/>	População em regime prisional, em privação de liberdade	<input type="checkbox"/>	Populações atingida por barragens
<input type="checkbox"/>	Indígenas	<input type="checkbox"/>	Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro	<input type="checkbox"/>	Populações de regiões fronteiriças
<input type="checkbox"/>	Crianças e Adolescentes	<input type="checkbox"/>	Quilombolas	<input type="checkbox"/>	Populações em áreas de vulnerabilidade social
<input type="checkbox"/>	Juventude	<input type="checkbox"/>	Ribeirinhos	<input type="checkbox"/>	4.7.1. Outro. Qual?
<input type="checkbox"/>	LGBTQIA+	<input type="checkbox"/>	População Rural		

4.7.2. Indique a faixa etária do público atendido diretamente:

<input type="checkbox"/>	Primeira Infância: 0 a 6 anos
<input type="checkbox"/>	Crianças: 7 a 11 anos
<input type="checkbox"/>	Adolescentes e Jovens: 12 a 29 anos
<input type="checkbox"/>	Adultos: 30 a 59 anos
<input type="checkbox"/>	Idosos: maior de 60 anos

4.7.3. Qual é a quantidade aproximada de público atendida diretamente?

<input type="checkbox"/>	até 50 pessoas
<input type="checkbox"/>	de 51 a 100 pessoas
<input type="checkbox"/>	de 101 a 200 pessoas
<input type="checkbox"/>	de 201 a 400 pessoas
<input type="checkbox"/>	de 401 a 600 pessoas
<input type="checkbox"/>	mais de 601 pessoas

4.8. Descreva as atividades desenvolvidas pela entidade ou coletivo cultural.

4.9. A entidade ou coletivo cultural representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração? Se sim, como?

4.10. Quais estratégias a entidade ou coletivo cultural adota para promover, ampliar e garantir a criação e a produção artística e cultural?

4.11. A entidade ou coletivo cultural incentiva a preservação da cultura brasileira? Se sim, como?

4.12. A entidade ou coletivo cultural estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural? Se sim, como?

4.13. A entidade ou coletivo aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais? Se sim, como?

4.14. A entidade ou coletivo cultural promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais? Se sim, como?

4.15. A entidade ou coletivo cultural garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural? Se sim, como?

4.16. A entidade ou coletivo cultural assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais? Se sim, como?

4.17. A entidade ou coletivo cultural contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades? Se sim, como?

4.18. A entidade ou coletivo cultural promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade? Se sim, como?

4.19. A entidade ou coletivo cultural estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação? Se sim, como?

4.20. A entidade ou coletivo cultural adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado? Se sim, como?

4.21. A entidade ou coletivo fomenta as economias solidária e criativa? Se sim, como?

4.22. A entidade ou coletivo cultural protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias? Se sim, como?

4.23. A entidade ou coletivo cultural apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais? Se sim, como?

4.24. A entidade ou coletivo cultural realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade? Se sim, como?

4.25. As ações da entidade ou coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada?

4.26. A entidade ou coletivo possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV? Se sim, quais?

4.27. A iniciativa cultural é atendida ou apoiada por programas, projetos e ações de governo (municipal, estadual ou federal) ou de organizações não governamentais?

Cite quais são.

4.28. Informe se a entidade ou coletivo cultural já foi selecionada em algum Edital de apoio da Cultura Viva.

<input type="checkbox"/> Federal	<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Distrital	<input type="checkbox"/> Municipal	<input type="checkbox"/> Não foi selecionada
----------------------------------	-----------------------------------	------------------------------------	------------------------------------	--

4.17.1. Se já foi selecionada, escreva em qual(is) e o(s) anos(s):

5. DADOS BANCÁRIOS (PARA O CASO DE PREMIAÇÃO)

Nº Banco:	Nome do Banco:	Nº Agência:	<input type="checkbox"/> conta corrente <input type="checkbox"/> conta poupança Nº Conta:	Praça de Pagamento:
Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.				
Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.				

5. DECLARAÇÕES

Eu, _____, responsável legal pela entidade ou coletivo cultural ora concorrente, DECLARO, para os devidos fins, e sob as penas da lei que:

1. Estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o Edital de Seleção, zelando pela observância das suas determinações;

2. Estou ciente de todos os regramentos e obrigações previstas no edital, seja nas fases de seleção e habilitação, seja na eventual premiação.

3. Estou ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
4. Não me enquadro em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção;
5. Não existe plágio no projeto apresentado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;
6. Autorizo o Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Turismo e Desporto e o Ministério da Cultura a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos da inscrição;
7. Estou ciente e de acordo que a publicação e divulgação das matérias poderão ser realizadas inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;
- Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

(Local e data) _____, ____/____/____.

Assinatura

(Responsável Legal da Entidade Cultural)

NOME COMPLETO

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024

REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE RONDON DO PARÁ - PA

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL

EDITAL DE PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL

Nós, membros do Grupo/Coletivo Cultural _____ (nome do Grupo/Coletivo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em ____ de _____ de ____ (dia/mês/ano), fica decidido apresentar a inscrição no Edital de Premiação Cultura Viva, para reconhecimento, valorização e fortalecimento da cultura brasileira.

Nesta reunião, nomeia-se _____ (Representante do Grupo/Coletivo Cultural), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (nº do RG) e CPF nº _____ (nº do CPF), como representante e responsável por este Grupo/Coletivo Cultural e pela inscrição da candidatura mencionada.

Assim **AUTORIZAMOS**:

1. O recebimento do prêmio, no valor integral bruto de R\$ XXXXXX (XXXXX reais), de acordo com as informações indicadas no Formulário de Inscrição (Anexo 11).

Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:

2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas terá obrigatoriamente a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota, na data do pagamento, conforme determina o Manual do Imposto sobre a renda Retido na Fonte - MAFON, sendo o valor líquido a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição.

3. A XXXXX (unidade), a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural e o Ministério da Cultura não se responsabilizarão por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

4. É de total responsabilidade do Grupo/Coletivo Cultural acompanhar a atualização das informações do Edital.

5. O Grupo/Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Caso a candidatura seja selecionada, será necessário o envio das cópias do RG e do CPF de **todos** os membros integrantes do Grupo/Coletivo Cultural – apenas maiores de 18 (dezoito) anos - para premiação, na Fase de Habilitação:

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: //	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	
2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: //	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	
3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: //	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	
4.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: //	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	
5.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: //	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

(Acrescentar membros integrantes, conforme composição do Coletivo Cultural)

(Local e data) _____, ____/____/2023.

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024

REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE RONDON DO PARÁ - PA

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL

EDITAL DE PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 05 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

DATA

ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024

REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE RONDON DO PARÁ - PA
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL

EDITAL DE PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 06 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

DATA

ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024

REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE RONDON DO PARÁ - PA
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL

EDITAL DE PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 07 - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

(ETAPA DE SELEÇÃO E ETAPA DE HABILITAÇÃO)

Nome da Entidade ou coletivo Cultural

À Comissão de Seleção,

Venho solicitar revisão do resultado da **Etapa de Seleção/Habilitação** pelos motivos abaixo:

_____.

Termos em que peço deferimento.

(Local e data) _____, _____ / _____ / 202_.

Assinatura

(Responsável Legal da Entidade Cultural)

NOME COMPLETO

Publicado por:
Izabela Pessoa Tigre
Código Identificador:92F1A7CE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240597 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 044/2024-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240597

Processo Licitatório: PE 044/2024-SRP

Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO, PERSONALIZADOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMFI, SEMTUR, SEMEL, SEMCULT, SEMAGRI, SEMFAZ, SEMURB E SEMOB.

Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)

Parte Contratada: N.M. SANTOS GRAFICA-ME

Data da assinatura: 25 de outubro de 2024

Valor: R\$ 564.057,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e cinquenta e sete reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO DE CARTAZ F-2 46X66 COLORIDO FRENTE PAPEL COUCHÁS 150G -	UN	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
2	CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO F-4 TAM: 44,5X31,5CM -	UN	20000	R\$ 0,60	R\$ 12.000,00
3	CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO 2 PARTES F-6 TAM: 24X31,50CM -	UN	10000	R\$ 0,85	R\$ 8.500,00
4	CONFECÇÃO DE ENVELOPE TIMBRADO COR OURO TAM 23X16 CM (SÁ* FRENTE UMA COR) -	UN	5000	R\$ 0,97	R\$ 4.850,00

5	CONFECÇÃO DE ENVELOPE TIMBRADO COR OURO TAM 36X26 CM (SÁ FRENTE UMA COR) -	UN	10000	R\$ 1,65	R\$ 16.500,00
6	CONFECÇÃO DE ENVELOPE TIMBRADO COR OURO TAM 32,5X23 CM (SÁ FRENTE UMA COR) -	UN	15000	R\$ 1,10	R\$ 16.500,00
7	CONFECÇÃO DE IMPRESSO F-4 44,5X31,5CM UMA COR PAPEL CARTOLINA 120G BRANCA -	UN	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
8	CONFECÇÃO DE FOLDER PAPEL COUCHÁS 115G BRILHO F-8 21X31CM -	UN	400	R\$ 1,30	R\$ 520,00
9	CARIMBO AUTOMÁ TICO ASSINATURA - AUTO ENTINTADO TAM: 14X38mm --	UN	300	R\$ 13,10	R\$ 3.930,00
10	CARIMBO AUTOMÁ TICO ASSINATURA - AUTO ENTINTADO TAM: 18X47mm	UN	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
11	CARIMBO AUTOMÁTICO QUADRADO - AUTO ENTINTADO TAM: 40X60mm	UN	200	R\$ 44,00	R\$ 8.800,00
13	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁ TICO - BASE DE METAL COM 6 DIGITOS	UN	15	R\$ 112,00	R\$ 1.680,00
14	REFIL PARA CARIMBO - AUTO ENTINTADO TAM: 14X38mm	UN	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
15	REFIL PARA CARIMBO - AUTO ENTINTADO TAM: 18X47mm	UN	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
16	REFIL PARA CARIMBO - AUTO ENTINTADO TAM: 40X60mm	UN	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
17	REFIL PARA CARIMBO - AUTO ENTINTADO TAM: 30mm	UN	100	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
18	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO NAR COR AZUL E PRETA	UN	200	R\$ 13,10	R\$ 2.620,00
19	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO TAM: A4 APOSTILA ATÁ% 200 PAGINAS -	UN	200	R\$ 112,00	R\$ 22.400,00
20	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL CAPA E CONTRA CAPA -	UN	300	R\$ 46,00	R\$ 13.800,00
23	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL LEITOSO -	MÁ²	500	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00
25	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL LEITOSO - TAM 40x60 CM - IMPRESSÃO DIGITAL -	UN	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
26	CONFECÇÃO DE ADESIVO TRANSPARENTE IMPRESSÃO DIGITAL -	MÁ²	150	R\$ 26,50	R\$ 3.975,00
29	CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC 2MM -	MÁ²	200	R\$ 125,00	R\$ 25.000,00
30	CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM CHAPA DE FERRO -	MÁ²	200	R\$ 215,00	R\$ 43.000,00
31	CONFECÇÃO DE PAINEL BANDEJA - EM METALON 20X20#20 -	MÁ²	200	R\$ 98,00	R\$ 19.600,00
32	CONFECÇÃO DE PAINEL BANDEJA - EM METALON 15X15#20 -	MÁ²	200	R\$ 96,00	R\$ 19.200,00
33	CONFECÇÃO DE LONA 280G IMPRESSÃO DIGITAL COM ACABAMENTO MANUAL - COM ILHÁ'S	MÁ²	80	R\$ 35,20	R\$ 2.816,00
34	CONFECÇÃO DE LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL COM ACABAMENTO MANUAL - COM ILHÁ'S	MÁ²	80	R\$ 35,20	R\$ 2.816,00
35	CONFECÇÃO DE OUTDOOR TAM: 9X3M - EM LONA 280G	UN	100	R\$ 544,00	R\$ 54.400,00
36	CONFECÇÃO DE OUTDOOR TAM: 9X3M - EM PAPEL 90G	UN	50	R\$ 272,00	R\$ 13.600,00
37	CONFECÇÃO DE ESTRUTURA PARA OUTDOOR TAM 9X3 -	UN	50	R\$ 2.850,00	R\$ 142.500,00
38	CONFECÇÃO DE IMPRESSO F-8 23X21 UMA COR PAPEL CARTOLINA 120G -	UN	3000	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
39	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL LEITOSO - TAM 20x40 CM - IMPRESSÃO DIGITAL	UN	450	R\$ 3,10	R\$ 1.395,00
40	SERVIÇO DE PLOTAGEM DE VEÁ CULOS -	MÁ²	600	R\$ 89,00	R\$ 53.400,00
41	CONFECÇÃO DE TAXA DE EMBARQUE F-16 20X15CM 50X2 IMPRESSÃO PRETO -	BL	300	R\$ 2,60	R\$ 780,00
42	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL LEITOSO - EM PVC TAM 80x50 CM -	UN	100	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
43	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL LEITOSO TAM 10X0,5CM -	UN	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
44	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL LEITOSO TAM 0,5X0,5CM -	UN	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
45	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL LEITOSO TAM 12X0,8CM -	UN	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
46	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL LEITOSO TAM 0,6X0,4CM -	UN	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
47	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL LEITOSO TAM 0,5X0,5(MEDALHAS)-	UN	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
48	CONFECÇÃO DE IMPRESSO F-8 21X31 UMA COR PAPEL CARTOLINA 120G BRANCA --	UN	200	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
49	CONFECÇÃO DE IMPRESSO AUTO DE APREENSÃO F-16 30X21,5CM IMPRESSÃO PRETO -	BL	200	R\$ 2,60	R\$ 520,00
50	CONFECÇÃO DE IMPRESSO F-16 30X21,5CM IMPRESSÃO PRETO FRENTE -	BL	300	R\$ 2,60	R\$ 780,00
51	CONFECÇÃO DE IMPRESSO AUTORIZAÇÃO DE SEPULTAMENTO F-16 11X14,5CM -	BL	500	R\$ 1,65	R\$ 825,00
52	CONFECÇÃO DE IMPRESSO F-16 25X5-IMPRESSÃO PRETA NUMERADA COM ACABAMENTO -	BL	600	R\$ 2,10	R\$ 1.260,00
53	CONFECÇÃO DE IMPRESSO TERMO DE INTIMAÇÃO F-16 20X15CM 50X2 IMPRESSÃO PRETO -	BL	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
54	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL LEITOSO - TAM 25x40 CM - IMPRESSÃO DIGITAL -	UN	400	R\$ 1,60	R\$ 640,00
55	CONFECÇÃO DE PLACA LOMBADA 60X40CM -	UN	60	R\$ 44,00	R\$ 2.640,00
56	CONFECÇÃO DE PLACA PARE 40CM REDONDO -	UN	60	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
57	CONFECÇÃO DE PLACA ADVERTÊNCIA 60CM REDONDO -	UN	60	R\$ 52,00	R\$ 3.120,00
58	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO ADVERTENCIA DE MEIA PISTA	UN	60	R\$ 86,00	R\$ 5.160,00
59	CONFECÇÃO DE IMPRESSO F- 32 50X2 AUTO COPIATIVO IMPRESSÃO AZUL REI BRILHO -	BL	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
60	CONFECÇÃO DE IMPRESSO F-16X31 30X2 (VEÁ CULOS PESADOS)	BL	2000	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
61	CONFECÇÃO DE IMPRESSO F-16X31 30X2 (VEÁ CULOS LEVES) -	BL	3000	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
	VALOR TOTAL:				R\$ 564.057,00

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:

Ana Paula Alves Martins

Código Identificador:B568FD4F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
46º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a **46ª CONVOCAÇÃO** do PSS 001/2023-PMT, dos candidatos, abaixo relacionados, especificamente da área do **SAÚDE**, que deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Castelo Branco, nº 319, Centro - Trairão – Pará, para apresentação dos documentos previstos no item 12 do Edital PSS nº 001/2023-PMT, no dia 31 de outubro de 2024, no horário das 8h às 14h.

SAÚDE

Hospital Municipal de Trairão Enfermeiro							08 vagas		
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	de	Critério de Desempate	Total	Classificação
Keity Cristina Silva de Oliveira	307	Ensino Superior Completo	3,50	-	-		Idade	3,50	Classificado

Trairão, 30 de outubro de 2024.

ARLETE BAÚ

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Veridiana Girardi

Código Identificador:19713BCE

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES

91. 3212.2371

famep.pa@gmail.com

